SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 15 de Julho de 2015 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO VII | Nº 1538

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO RIO DOCE - AMVALE

AMVALE
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2015.

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão Presencial n.º 006/2015.

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto – Contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado e entrega de água mineral natural, não gasosa e potável - **GALÕES DE ÁGUA – 20 LITROS E COPOS DE ÁGUA MINERAL 200 ML**, atendendo às necessidades da Associação, por um período de 12 meses, conforme especificações constantes no edital convocatório.

Prazo de prestação dos serviços - 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse da Associação e previsão legal, com início a partir da assinatura do Contrato.

Fundamento - Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 10.926/2010 (Lei Geral Municipal da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte de Uberaba); Decreto Municipal nº. 1.766/2006 e Decreto Municipal nº. 3.443/2008.

Data da realização – 28/07/2015

Credenciamento - A partir das 14 horas do dia 14/07/2015 até 14h30min do mesmo dia.

Recebimento de envelopes (proposta de preços e habilitação) e disputa de lances - A partir das 14h30min do dia 28/07/2015.

Valor inicial de referência da licitação - R$ 460,00 (Quatrocentos e sessenta reais)

Fonte de Recursos - PRÓPRIO.

Local para aquisição do edital - Poderá ser retirado no site da Associação ou diretamente na Sede da Associação, situado na Rua Gabriel Junqueira, 422 – Boa Vista – Uberaba-MG, CEP: 38017-050, mediante entrega de um *CD-ROM* ou *pen-drive*. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (034) 3332-2479 ou pelo *e-mail*: <**amvale.adm@gmail.com**>.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2015/2017

Presidente – Antônio Júlio de Faria
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Antônio Carlos Doorgal de Andrada
3º Vice-Presidente – Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte
1º Secretário – Geraldo Martins Godoy
2º Secretário – Edivan Roberto Alves Cardoso
1º Tesoureiro – Geraldo Magela Barbosa
2º Tesoureiro – Vladimir de Faria Azevedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Uberaba/MG, 14 julho de 2015.

CELSON PIRES DE OLIVEIRA
Presidente da AMVALE

Publicado por:
Ticiara Martins de Arruda
Código Identificador:C767C232

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
RESOLUÇÀO Nº 02/2015 = INCLUI SIGNATÁRIO AO CONTRATO DE CONSÓRCIO E ALTERA OS ART. 1º E 19 DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO Nº 002/2015

INCLUI SIGNATÁRIO AO CONTRATO DE CONSÓRCIO E ALTERA OS ARTIGOS 1º E 19 DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO

Art. 1º - Inclui como signatário do Contrato de Consórcio Público:

O Município de Papagaios, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18313866/0001-18, com sede administrativa na Av. Dona Joaquina do Pompéu, nº 64, Centro, Papagaios, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Marcelino Ribeiro Reis, inscrito no CPF sob o nº 533.926.716-49.

Art. 2º - O caput do art. 1º do Contrato de Consórcio passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas, podendo ser denominado simplesmente CISMISEL, constituído pelos Municípios de Sete Lagoas, Araçaí, Baldim, Cachoeira da Prata, Caetanópolis, Cordisburgo, Fortuna de MinasInhaúma, Jequitibá, Papagaios, Paraopeba e Santana de Pirapama, tem personalidade jurídica de Direito Público Interno, com natureza jurídica de Associação Pública, sem fins econômicos, com prazo de duração indeterminado.

Art. 3º - Ficam incluídos no Quadro de Pessoal do Consórcio os seguintes cargos em comissão:

I – 01 (um) Coordenador de Logística;
II – 01 (um) Diretor do SAMU;
III – 01 (um) Gerente Médico do SAMU II;
IV – 01 (um) Gerente de Enfermagem do SAMU II;
V – 01 (um) Gerente Clínico do SAMU II;
VI – 01 (um) Supervisor do NEPP;
VII – 01 (um) Supervisor Administrativo do SAMU I.

Art. 4º - O caput do artigo 19, bem como os § § 2º e 4º, do contrato de consórcio, passaram a vigorarem com as seguintes redações:

Art. 19. Para a execução de suas atividades disporá o CISMISEL de quadro de pessoal composto de 53 (cinquenta e três) empregados públicos. Caberá a Assembleia Geral deliberar sobre o aumento do número de empregados públicos do consórcio.

§2° Ficam criados os seguintes cargos em comissão, com atribuição de direção, chefia e assessoramento, de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo:
I – 01 (um) Secretário Executivo;
II – 01 (um) Gerente Administrativo;
III – 01 (um) Gerente de Transporte;
IV – 01 (um) Gerente Assistencial;
V – 01 (um) Coordenador Administrativo;
VI – 01 (um) Coordenador Financeiro;
VII – 01 (um) Supervisor de enfermagem;
VIII – 01 (um) Coordenador de Logística;
IX – 01 (um) Diretor do SAMU;
X – 01 (um) Gerente Médico do SAMU II;
XI – 01 (um) Gerente de Enfermagem do SAMU II;
XII – 01 (um) Gerente Clinico do SAMU II;
XIII – 01 (um) Supervisor do NEPP;
XIV – 01 (um) Supervisor Administrativo do SAMU I.

§ 4º - A remuneração observará os seguintes parâmetros:

Plano de Empregos e Vencimentos – Cargos em Comissão					
Denominação do cargo	**Classe**	**QTD de cargos**	**Vencimentos**	**Valor Total**	**Carga Horária semanal**
SE -I	Secretário Executivo	1	R$ 3.957,66	R$ 3.957,66	40 h
GAD	Gerente Administrativo	1	R$ 3.844,58	R$ 3.844,58	40 h
GT –I	Gerente de Transporte	1	R$ 3.844,58	R$ 3.844,58	40 h
GA	Gerente Assistencial	1	R$ 3.844,58	R$ 3.844,58	40 h
CEE-I	Supervisor Enfermeiro	1	R$ 3.427,84	R$ 3.427,84	40 h
CRS –I	Coordenador Administrativo	1	R$ 2.826,90	R$ 2.826,90	40 h
CRF- I	Coordenador Financeiro	1	R$ 2.826,90	R$ 2.826,90	40h
CRFR - I	Coordenador de Logística	1	R$ 2.826,90	R$ 2.826,90	40h
DS - I	Diretor do SAMU	1	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00	40h
GMS – II	Gerente Médico do SAMU II	1	R$ 3.93750	R$ 3.937,50	40h
GME - I	Gerente de Enfermagem do SAMU II	1	R$ 3.937,50	R$ 3.937,50	40h
GCS – I	Gerente Clínico do SAMU II	1	R$ 3.937,50	R$ 3.937,50	40h
SNEPP	Supervisor do NEPP	1	R$ 1.935,80	R$ 1.935,80	20h
SAS	Supervisor Administrativo do SAMU	1	R$ 2.400,00	R$ 2.400,00	40h
CRF- I	Coordenador Financeiro	1	R$ 2.826,90	R$ 2.826,90	40h

Plano de Empregos e Vencimentos – Cargos Efetivos					
Denominação do cargo	**Classe**	**QTD de cargos**	**Vencimentos**	**Valor Total**	**Carga Horária semanal**
AA-I	Auxiliar Administrativo I	7	R$ 1.696,14	R$ 11.872,98	40h
AA-II	Auxiliar Administrativo II	6	R$ 1.074,22	R$ 6.445,32	40h
AAA-III	Auxiliar Administrativo III	12	R$ 788,00	R$ 9.456,00	40h
ENF	Enfermeiro	1	R$ 1.606,80	R$ 1.606,80	25 h
TCE	Técnico de Enfermagem	1	R$ 1.130,76	R$ 1.130,76	40 h
TCR	Técnico de Radiologia	2	R$ 1.356,91	R$ 2.713,82	20 h
TCU	Técnico de Ultrassom	1	R$ 1.074,22	R$ 1.074,22	40 h
AR	Auxiliar de Radiologia	2	R$ 788,00	R$ 1.576,00	24 h
TC-EEG	Técnico de EEG	1	R$ 848,07	R$ 848,07	16h
VN	Vigia Noturno	2	R$ 788,00	R$ 1.576,00	40 h
ASG	Auxiliar de Serviços Gerais	4	R$ 791,70	R$ 3.166,80	40h

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2015.

Sete Lagoas, 12 de junho de 2015.

Original Assinado

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Presidente

Publicado por:
Monique Batista Martins Pinheiro
Código Identificador:9E5F2BEC

CISMISEL
RESOLUÇÃO Nº 01/2015 = ABRE CRÉDITO ESPECIAL

RESOLUÇÃO nº. 001/2015

"*Abre Crédito Especial ao orçamento corrente do* Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL".

A Assembléia geral do CISMISEL reuniu-se, e no uso de suas atribuições, aprovou a seguinte resolução:

Art.1º - Fica aberto crédito especial ao orçamento do exercício de 2015 do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL, no valor de R$ 6.035.000,00 (seis milhões e trinta e cinco mil reais), na seguinte dotação:

01.01 - CISMISEL
01.01.03 - ATENDIMENTO DE URGÊNCIA
01.01.01.10 - SAÚDE
01.01.01.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
01.01.01.10.302.0019 - ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA
01.01.01.10.302.0019.1.002 – AQUIS. EQUIPS. E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente R$ 100.000,00
Fonte de Recurso : 1.00 – Recursos Ordinários
01.01.01.10.302.0019.2.036 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado R$ 3.850.000,00
Fonte de Recurso : 1.00 – Recursos Ordinários
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil R$ 10.000,00
Fonte de Recurso : 1.00 – Recursos Ordinários
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais R$ 1.155.000,00
Fonte de Recurso : 1.00 – Recursos Ordinários
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 50.000,00
Fonte de Recurso : 1.00 – Recursos Ordinários
3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais R$ 10.000,00
Fonte de Recurso : 1.00 – Recursos Ordinários
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 100.000,00
Fonte de Recurso : 1.00 – Recursos Ordinários
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil R$ 5.000,00
Fonte de Recurso : 1.00 – Recursos Ordinários
3.3.90.30.00 - Material de Consumo R$ 400.000,00
Fonte de Recurso : 1.00 – Recursos Ordinários
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 10.000,00
Fonte de Recurso : 1.00 – Recursos Ordinários
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 300.000,00
Fonte de Recurso : 1.00 – Recursos Ordinários
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas R$ 5.000,00
Fonte de Recurso : 1.00 – Recursos Ordinários
3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais R$ 5.000,00
Fonte de Recurso : 1.00 – Recursos Ordinários
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições R$ 35.000,00
Fonte de Recurso : 1.00 – Recursos Ordinários

Art. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo 1º desta Lei, fica o CISMISEL autorizado a utilizar-se do previsto no art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - A fonte de recursos para a abertura do crédito especial previsto no artigo 1º desta resolução será o Contrato firmado entre o CISMISEL e o Fundo Municipal de Saúde de Sete Lagoas.

Art. 4º - Para efeitos contábeis ficam referendados os atos e lançamentos realizados desde a utilização dos recursos orçamentários pelo Departamento de Contabilidade do CISMISEL.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2015, revogadas as disposições ao contrário.

Sete lagoas, MG, 24 de Junho de 2015.

Original Assinado

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Presidente do CISMISEL

Publicado por:
Monique Batista Martins Pinheiro
Código Identificador:B4DB4B5D

CISMISEL
RESOLUÇÃO Nº 04/2015 = CRIA FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENAÇÃO DE FROTA E MANUTENÇÃO DO SAMU

RESOLUÇÃO Nº 004/2015

CRIA FUNÇÃO GRATIFICADA PARA EXERCÍCIO DA COORDENAÇÃO DE FROTA E MANUTENÇÃO DO SAMU.

Art. 1º - Fica criada a função gratificada pelo exercício da função gratificada de coordenador de frota e manutenção, a ser exercido por um dos ocupantes da função pública de condutor socorrista do SAMU.

Art. 2º - Fica atribuída gratificação mensal no valor de R$ 1.164,69 (um mil cento e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) pelo exercício efetivo da função de coordenação de frota e manutenção do SAMU.

Art. 3º - Constituem atribuições da função gratificada:
I - Garantir que as operações sejam realizadas de forma segura e dentro da lei;
II - Gerenciar frotas e motoristas;
III - Determinar modelos econômicos de tráfego e rotas específicas;
IV - Controlar permanentemente a frota, incluindo dados cadastrais e equipamentos de cada veículo (pneus, rádios, bateria e outros);
V - Cadastramento e acompanhamento dos dados referentes aos abastecimentos feitos pela frota;
VI - Controle de entrada e saída de veículos;
VII - Responsável pelas manutenções periódicas e preventivas da frota do SAMU.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
01.01.03.10.302.0019.2036.3.1.90.04.00, cuja ficha é 39.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Sete Lagoas, 12 de junho de 2015

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Presidente

Publicado por:
Monique Batista Martins Pinheiro
Código Identificador:48B3D8E3

CISMISEL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2015 - PREGÃO Nº 19/2015 = AQUISIÇÃO E RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL -, torna público aos interessados em geral que está realização licitação pública instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 19/2015, na forma de Registro de Preço, para eventual aquisição de cilindros de oxigênio medicinal e recarga de gases medicinais para atendimento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU no município de Sete Lagoas/MG. O edital está a disposição dos interessados na sede do Consórcio, sito a Rua Jovelino Lanza nº 1.200, bairro Jardim Arizona, Município de Sete Lagoas/MG no horário de 8 horas às 17 horas, de 2ª a 6ª feira, podendo ser retirado no site oficial do Consórcio - www.cismisel.com.br -. Os envelopes, contendo a proposta comercial e a documentação necessária para habilitação no certame, deverão ser protocolados até às 14 horas do dia 28/07/2015, no endereço retro. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas, 14/07/2015.

MONIQUE BATISTA MARTINS PINHEIRO,
Pregoeira.,

Publicado por:
Monique Batista Martins Pinheiro
Código Identificador:7EF04DD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 006/2015

TERMO DE PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL
PROCESSO Nº 102/2015
DISPENSA Nº 006/2015
OBJETO: contratação da palestrante, jornalista e escritora Leila Regina Ferreira, através da empresa PENSARES PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 10.859.354/0001-40, de sua propriedade, para apresentar palestra motivacional aos professores de ensino fundamental, da rede municipal de ensino – Valor total estimado: R$ 9.000,00 (nove mil reais),
Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Fernando Lucio Ferreira Donzeles em 13 de julho de 2015:*"Considerando a manifestação favorável da Assessoria Jurídica do Município no processo em referência, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, autorizo* contratação da palestrante, jornalista e escritora Leila Regina Ferreira, através da empresa PENSARES PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 10.859.354/0001-40, de sua propriedade, para apresentar palestra motivacional aos professores de ensino fundamental, da rede municipal de ensino – Valor total estimado: R$ 9.000,00 (nove mil reais),*por se enquadrar na hipótese de Inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, inciso II da Lei Licitações e Contratos Administrativos.*

Publique-se.

13 de julho de 2015".

LUCIANA BASTOS GALHARDO GOMES
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:99EEDFC0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL - 0292015

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 093/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015 – OBJETO: aquisição de banco de jardim com encosto para atender necessidades do Terminal Rodoviário Jácomo Donzeles.
TORNA PÚBLICO RESULTADO:
- Para o item 01) 30 UNID –BANCO JARDIM COM ENCOSTO-MADEIRA PLÁSTICA DESCRIÇÃO CONFORME EDITAL, a empresa MADEIRA PLÁSTICA AMBIENTAL S.A., CNPJ N° 17.214.638/0001-28, foi considerada vencedora com o valor unitário de R$ 261,49 (duzentos e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos) no total de R$ 7.844,70 (sete mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos).
Maiores informações pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br e através do telefone (32) 3462-6733, ramal 240.

Além Paraíba, 15/07/2015.

ROBERTA FILGUEIRAS BARROCA FARIA
Pregoeira.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:E81CDE3D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DISPENSA - 039/2015

PROCESSO Nº 100/2015
DISPENSA Nº 039/2015
Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Fernando Lucio Ferreira Donzeles em 10 de julho de 2015:
"Considerando a manifestação favorável da Assessoria Jurídica do Município no processo em referência, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, autorizo a contratação do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL – IDECAN, inscrita no CNPJ n° 04.236.076/0001-71 para prestação de serviço técnicos especializados no planejamento, organização e realização de concurso público e processo seletivo para a Prefeitura Municipal e Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, para o provimento de vagas para o quadro permanente da prefeitura, *com base no art. 24, inciso XIII da Lei Licitações e Contratos Administrativos.*

Publique-se" .

Além Paraíba, 10 de julho de 2015.

BRUNO BARROS
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:CA08F322

CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 032/2015, firmado em 09 de julho de 2015.
Modalidade da Licitação: Pregão
Base Legal: Lei Federal 10.520/2002
Processo de Licitação nº 071/2015
Contratantes: Prefeitura Municipal de Além Paraíba CNPJ 17.709.197/0001-35 e Arena Eventos de Itaperuna Ltda ME CNPJ sob o n.º 11.416.063/0001-40;
Objeto: Contratação de empresa para organização, realização bem como montagem de toda estrutura, contratação de toda e qualquer mão de obra especializada e responsabilidade de toda e qualquer despesa gerada para realização do evento FEXPO 2015, do Município de Além Paraíba no período de 05/08/2015 a 09/08/2015, com direito a Permissão de Uso a Título Precário, de explorar o Espaço Comunitário Dr. Jose Braz de Azevedo, com a venda de barracas, de espaço para o parque de diversões, estacionamentos de veículos, dependências sanitárias, publicidades em geral, inclusive televisionamento e fechamento para cobrança de ingressos no dia 08/08/2015 com valor máximo do ingresso popular de R$ 70,00 (Setenta Reais).
Maior Lance: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 20/07/2015 a 10/08/2015
Data da Assinatura: 09/07/2015

Publicado por:
Raphaela Ferreira Teixeira
Código Identificador:1335C92A

CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 033/2015, firmado em 13 de julho de 2015.
Modalidade da Licitação: Tomada de Preços
Base Legal: Artigo 22 Inciso II
Processo de Licitação nº 072/2015
Contratantes: Prefeitura Municipal de Além Paraíba CNPJ 17.709.197/0001-35 e Senge de Sapucaia Construções Ltda CNPJ 04.848.286/0001-10;
Objeto: Contratação de empresa para realizar serviço de reforma do 1º PAVIMENTO do Prédio do Conselho Municipal de Angustura, no Distrito de Angustura, sendo o fornecimento da mão-de-obra, equipamentos, utensílios e materiais, por responsabilidade da contratada.
Preço Global: R$ 187.389,17 (cento e oitenta e sete mil, trezentos e oitenta e nove reais e dezessete centavos)
Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 210(duzentos e dez) dias, contados a partir da assinatura deste contrato prazo de execução de 150 (cento e cinquenta) dias a partir do recebimento da ordem inicial de serviço
Dotação Orçamentária:
4.4.90.51.00.2.11.00.13.391.026.1.0054-00.01.00 OP 214 – Reforma do Predio do Conselho de Angustura
Recurso Financeiro: 00.01.00 Recursos Ordinários

Publicado por:
Raphaela Ferreira Teixeira
Código Identificador:83643E06

CONTRATOS
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Processo Licitatório nº 164/2014 – Adesão 001/2014.
Objeto: rescisão amigável, a partir de 17 de junho de 2015, do contrato administrativo original firmado entre as partes em 03 de julho de 2014, motivada pela existência de decisão judicial proferida nos autos do Agravo de Instrumento 1000594-07.2015.4.01.0000/DF, no qual foi deferido em parte o pedido formulado pela empresa contratada Casa Alta, suspendo-se os 470 contratos cujas obras ainda não foram iniciadas enquanto não proferida sentença no feito de origem, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de obra de engenharia para construção da Creche do Programa Pró-Infância, no Município de Além Paraíba, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e o Município de Além Paraíba/MG, através do Sistema de Registro de Preços faz-se a adesão do "**CARONA"**, a Ata de Registro de Preços nº 055/2013, do Regime Diferenciado de Contratações Publicas – RDC, para Registro de Preços nº 094/2012 – FNDE..
Fundamento Legal: Art. 79, inciso II c/c § 1º da Lei 8666/93
Partes: Município de Além Paraíba e Casa Alta Construções Ltda - CNPJ n.º 77.578.623/0001-70.
Data da assinatura: 17/06/2015.

Publicado por:
Raphaela Ferreira Teixeira
Código Identificador:470008F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 0119/2015

Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, Processo Licitatório n.º 094/2015 – Inexigibilidade n.º 022/2015. PARTES: MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS x JOÃO JAILÇO TEIXEIRA MUSICAL. Valor do Contrato: R$ 6.000,00. OBJETO: Contratação da banda "PIRIGUETEIROS DO FORRÓ" para se apresentar na Festa do Rosário 2015 de Alvorada de Minas a ser realizada entre os dias 24 e 26 de julho de 2015. Dotação Orçamentária: 10.01.02.13.392.0026.2113.3.3.90.39.00 – Ficha 0842. **Base Legal:** Inciso III do Art. 25 da 8.666/93. ASSINATURA: 13/07/2015. VIGÊNCIA: até 30/07/2015.

VALTER ANTONIO COSTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:94127E2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROC 156

O Município de Barroso torna publico a ratificação do Processo 156/15 Inexigibilidade nº 27/15 entre a Prefeitura Municipal de Barroso e Senac Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial AR/MG CNPJ: 03.447.242/0008-92 objeto: Parar realização de minicurso na Semana da Educação nos dias 09/07 a 15/07 de 2015 no valor de R$ 900,00 (novecentos reais)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:CBFC1CCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EDITAL DA ELEIÇÃO UNIFICADA DO CONSELHO TUTELAR N° 001/2015

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Federal n° 8.069/90 Lei Municipal n° 4304/2015
Boa Esperança – MG

EDITAL DA ELEIÇÃO UNIFICADA DO CONSELHO TUTELAR N° 001/2015

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BOA ESPERANÇA - MG, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 4304/2015, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para o Processo de Escolha na data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019, aprovado pela Resolução nº 02/2015, do CMDCA de Boa Esperança - MG.

1 DO PROCESSO DE ESCOLHA
1.1. O Processo de Escolha Unificada é disciplinado pela Lei n° 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução n° 170/2015 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, assim como pela Lei Municipal n° 4304/2015 e Resolução nº 02/2015, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Boa Esperança, sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Público;

1.2. Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município, dia **04 de outubro de 2015,** sendo que a posse dos eleitos e seus respectivos suplentes ocorrerá dia **10 de janeiro de 2016;**

1.3. Assim sendo, como forma de dar início, regulamentar e ampla visibilidade ao Processo de Escolha na data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019, **torna público** o presente Edital, nos seguintes termos:

2 DO CONSELHO TUTELAR
2.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes;

2.2. Cabe aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos art. 90, §3°, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei n° 8.069/90, observados os deveres e vedações estabelecidos por este Diploma, assim como pela Lei Municipal N° 4304/2015;

2.3. O presente Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Boa Esperança visa preencher as 05 (cinco) vagas existentes no colegiado, assim como para seus respectivos suplentes;

2.4. Por força do disposto no art. 5°, inciso II, da Resolução n° 170/2014, do CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas.

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR
3.1. Por força do disposto no art. 133, da Lei n° 8.069/90, e do art. 18, da Lei Municipal N° 4304/2015, os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativa-mente, os seguintes requisitos:
I – Ser brasileiro nato ou naturalizado;
II - Estar quites com as obrigações eleitorais e no gozo de seus direitos políticos;
III – Ter reconhecida idoneidade moral (*Considera-se portador de idoneidade moral o candidato que não apresentar envolvimento em atos que desabonem a sua conduta perante a sociedade, tais como: uso ou envolvimento com drogas, exploração de trabalho infanto-juvenil, prostituição, maus tratos e outras situações de risco envolvendo crianças e adolescentes*);
IV - Residir no município de Boa Esperança a mais de 05 (cinco) anos;
V – Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos;
VI – Ter aptidão física, mental e sensorial para o exercício da função;
VII - Estar quites com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
VIII - Não ter sido penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar, nos últimos 05 (cinco) anos;
IX- Apresentar, no momento da inscrição, certificado de conclusão do Ensino Médio;
X - Comprovação de experiência profissional ou voluntária, de no mínimo, 02 (dois) anos de trabalho direto na área da criança e do adolescente e família, em instituição, serviço ou programa das áreas de cultura, saúde, esportes e assistência social reconhecidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal de Assistência Social, bem como profissionais da área de educação de crianças e adolescentes.
IX Não ter sido impedida sua posse por ilegalidade em sua campanha;

X Ser aprovado:
a) Na prova de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
b) Na avaliação psicológica realizada por profissionais devidamente habilitados, mediante um conjunto de procedimentos objetivos e científicos reconhecidos como adequados e validados nacionalmente.

3.2. A validade do preenchimento dos requisitos para candidatura definitiva dos candidatos a Conselheiro Tutelar, dependerá dos resultados positivos da Prova de Conhecimentos do Estatuto da Criança e do Adolescente.

4 DA SELEÇÃO PRÉVIA
4.1. A seleção prévia será realizada em duas etapas:
a) 1a etapa: prova objetiva, de caráter eliminatório;
b) 2a etapa, entrevista para avaliação psicológica, de caráter classificatório.

5 DA PROVA DE CONHECIMENTO DO ECA - ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
5.1. Participarão das provas os candidatos cujas inscrições foram homologadas.

5.2. A prova será realizada no dia **16 de agosto de 2015**, das **08h30 às 12h30**, no prédio da Escola Estadual Belmiro Braga, localizado na

Avenida XV de Outubro, N° 245, Centro ao lado do Supermercado GF.

5.3. O candidato deverá comparecer ao local determinado para a prova com antecedência mínima de trinta minutos do horário fixado para o início, munido de caneta esferográfica (tinta azul), cédula oficial de identidade (RG) ou carteira de identidade profissional e o comprovante de inscrição.

5.4. Caso o candidato não possua, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial ou o protocolo de solicitação da segunda via, juntamente com outro documento oficial, com foto, que o identifique.

5.5. A juízo da Comissão Eleitoral, o candidato que não portar o comprovante de inscrição poderá prestar a prova, desde que seu nome conste na lista de candidatos inscritos, e que apresente o documento de identificação com foto.

5.6. Na prova avaliar-se-ão conhecimentos referentes às políticas de promoção, proteção e defesa da criança e do adolescente descritos no ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente.

5.7. O conteúdo programático da prova é do Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA.

5.8. Para a realização da prova será fornecido um caderno de prova contendo as questões para respostas.

5.9. A prova será composta de **30 (trinta)** questões objetivas, de múltipla escolha e, em qualquer questão da prova, haverá somente uma alternativa correta, sendo que o candidato deverá selecionar apenas uma resposta dentre as **5 (cinco)** alternativas apresentadas, cada questão terá o valor de **02 (dois**) pontos, no total de **60 (sessenta)** pontos.

5.10. O candidato deverá assinalar as respostas das respectivas questões propostas na folha de respostas ou gabarito, que será o único documento válido para a correção da prova.

5.11. Atribuir-se-á nota zero à questão:
a) com mais de uma opção assinalada;
b) sem opção assinalada;
c) com rasura ou ressalva;
d) assinalada a lápis;
e) quando a alternativa assinalada for incorreta.

5.12. Terminado o tempo da prova, a mesma deverá ser entregue sem protelação.

5.13. A nota máxima atribuída a esta prova será de **60 (sessenta)** pontos e a nota mínima para a aprovação será de no mínimo **60% (sessenta por cento)** da pontuação total atribuída à prova.
5.14. Será considerada nula a prova do candidato que se retirar do recinto, durante a sua realização, sem a devida autorização da Comissão Eleitoral.

5.15. Não haverá segunda chamada para as provas, nem a realização das mesmas fora da data, do horário e do espaço físico determinado.

5.16. Não será permitida a utilização de aparelhos eletrônicos *(bip,* telefone celular, *walkman,* receptor, gravador, calculadoras ou similares), livros, códigos, ou qualquer outro material de consulta, bem como a utilização de boné, chapéu ou similar.

5.17. Será retirado do recinto de realização da prova e eliminado do processo de seleção, por ato da Comissão Eleitoral, o candidato que:
a) Tiver atitude de desacato e desrespeito com quaisquer dos integrantes da Comissão Eleitoral, do CMDCAG, fiscais ou autoridades presentes;
b) For surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por gestos, verbalmente ou por escrito, bem como utilizando-se de qualquer material proibido por este edital no momento da realização da prova,

5.18. A publicação do resultado da prova e a convocação para a 2a Etapa (avaliação psicológica), dar-se-á no dia 17 de agosto de 2015, a partir das 14h, através de Edital a ser afixado no quadro de Editais da Prefeitura, da Câmara Municipal.

5.19. Poderão ser protocolizados recursos ao resultado da prova no mesmo local da entrega dos documentos (Casa dos Conselhos, Rua Odilon Batista Pereira, N° 18, Centro, no dia 17 e 18 de agosto de 2015, no horário das 08h30min às 11h30min horas e das 13h00min às 17h00minh.

5.20. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados quanto à questão recorrida e serão analisados pela Comissão Especial que emitirá seu parecer sendo que a decisão final caberá aos membros do CMDC que poderão, inclusive, antes da decisão, fazer novas diligências.

5.21. Serão indeferidos liminarmente os recursos que não se apresentarem devidamente fundamentados quanto ao recorrido, bem como os interpostos fora do prazo.

5.22. Não será permitida vista de provas após exaurido o prazo previsto para recurso.

5.23. Participarão da 2a etapa da avaliação psicológica, apenas os classificados na Prova da 1a Etapa os candidatos que alcançaram o mínimo de **60 pontos**, ficando desclassificados os demais candidatos que obtiveram notas inferiores a **60 pontos**.

6 DA ENTREVISTA PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
6.1. A avaliação psicológica será realizada por profissional habilitado e visa verificar, mediante o uso de instrumentos psicológicos específicos (testes psicológicos reconhecidos e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia), o perfil psicológico adequado ao exercício da função de membro do Conselho Tutelar;
6.2. Deverão ser avaliadas as condições psicológicas adequadas do candidato para trabalhar com conflitos sociofamiliares atinentes ao cargo e exercer, em sua plenitude, as atribuições do Conselho Tutelar previstas na Lei Federal nº 8.069/90 e legislação municipal em vigor;

6.3. De acordo com a cartilha "Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar: orientações para criação e funcionamento", da Secretaria Especial de Direitos Humanos/Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, ano 2007, os membros do Conselho Tutelar devem apresentar as seguintes habilidades: capacidade de escuta, de comunicação, de buscar e repassar informações, de interlocução, de negociação, de articulação, de administrar o tempo, de realizar reuniões eficazes e criatividade institucional e comunitária.

6.4. A avaliação psicológica será realizada em 02 etapas, sendo a 1ª nos dias 19 e 20 de agosto de 2015, das 08h30min ás 11h00min e das 13h00min as 16h00min, devendo o candidato se apresentar com antecedência mínima de trinta minutos, e a 2ª, que consiste na aplicação de teste, será nos dias 24 e 25 de agosto de 2015, no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde, situado a Rua Maria Amélia Leite Naves, nº 55 – Centro, observando o horário previamente agendado para cada candidato, conforme mencionado no item 5.18 deste Edital.

6.5. Em hipótese alguma, haverá avaliação fora do local e horário determinados, ou segunda chamada para as avaliações.

6.6. Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, não comparecer à avaliação no horário e local indicados.

6.7. A avaliação psicológica positiva classificará o candidato exclusivamente como "APTO", no caso negativo, "INAPTO".

7 DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
7.1. A classificação final será: a média mínima de 60 pontos obtida na prova de conhecimentos do ECA mais o resultado da avaliação psicológica positiva.

7.2. Serão considerados aptos para concorrer no processo eleitoral os classificados nas duas seleções prévias.

8. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO
8.1. Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, cumprirão jornada de 08 (oito) horas diárias de trabalho, conforme previsto no art. 25, parágrafo 2º da Lei Municipal n° 4304/2015 para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligências e tarefas inerentes ao órgão;

8.2. O membro do Conselho Tutelar, no regular exercício de suas atribuições, faz jus ao recebimento pecuniário mensal no valor de R$ 993,00 (novecentos e noventa e três reais), equivalente ao vencimento de Conselheiro, cujo símbolo corresponde à simbologia C - 5, constante do anexo nº 1 da Lei Municipal nº 3479/2010, ao qual é assegurado o direito a:
a) Cobertura previdenciária;
b) Gozo de férias anuais remuneradas;
c) Licença-maternidade;
d) Licença-paternidade;
e) Gratificação natalina.
8.3. Se eleito para integrar o Conselho Tutelar o servidor municipal, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de Conselheiro ou o valor de seus vencimentos, ficando-lhe garantidos:
a) O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;
b) A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

9 DOS IMPEDIMENTOS
9.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homo afetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art.140, da Lei n° 8.069/90 e art. 15, da Resolução n° 170/2014, do CONANDA;

9.2. Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação; o candidato remanescente será reclassificado como seu suplente imediato, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento;

9.3. Estende-se o impedimento do conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca;

9.4. É também impedido de se inscrever no Processo de Escolha unificado o membro do Conselho Tutelar que:
a) tiver sido empossado para o segundo mandato consecutivo até o dia 10 de janeiro de 2013;
b) tiver exercido o mandato, em regime de prorrogação, por período ininterrupto superior a 04 (quatro) anos e meio.

10 DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL
10.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente instituiu uma Comissão Especial de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, para a organização e condução do presente Processo Eleitoral do Conselho Tutelar;

10.2. Compete à Comissão Especial Eleitoral:
a) Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos;
b) Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
c) Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
d) Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
e) Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local;
f) Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
g) Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
h) Escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos;
i) Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
j) Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
k) Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores.

10.3. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

11 DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA
11.1. O Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar observará o calendário anexo ao presente Edital;

11.2. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicar editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente para cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, dispondo sobre:
a) Inscrições e entrega de documentos;
b) Relação de candidatos inscritos;
c) Relação preliminar dos candidatos considerados habilitados, após a análise dos documentos;
d) Relação definitiva dos candidatos considerados habilitados, após o julgamento de eventuais impugnações;
e) Dia e locais de votação;
f) Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração;
g) Resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais impugnações; e
h) Termo de Posse.

12 DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS
12.1. A participação no presente Processo de Escolha na data Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento impresso e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;

12.2. A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente na Casa dos Conselhos de Boa Esperança, na Rua Odilon Batista Pereira, n° 18, Centro - (esquina com a Praça do Chico Agnaldo) de **2ª a 6ª feira**, das **08h30min às 11h30min** e das **13h00min às 17h00min** horas, em formulário próprio disponível no local da inscrição e no *site* da Prefeitura Municipal **www.boaesperanca.mg.gov.br,** entre os dias 13 de julho a 07 de agosto de 2015;

12.3. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar original e cópia dos seguintes documentos:
a) Carteira de identidade ou documento equivalente;
b) CPF;
d) Título de eleitor, com o comprovante de votação ou justificativa nas 03 (três) últimas eleições;
e) Comprovante de endereço (contrato de locação, conta de luz, água ou telefone);

f) Certidões negativas cíveis e criminais que comprovem não ter sido condenado ou estar respondendo, como réu, pela prática de infração penal, administrativa, ou conduta incompatível com a função de membro do Conselho Tutelar;
g) Certificado de conclusão do 2º grau (ensino médio completo);
h) Em sendo candidato do sexo masculino, certidão de quitação com as obrigações militares;
i) Atestado médico para comprovação de capacidade física do candidato;
j) Comprovante de experiência ou especialização na prestação de serviços comunitários, preferencialmente na área de defesa e promoção dos direitos da criança e do adolescente.

12.4. A falta ou inadequação de qualquer dos documentos acima relacionados será indeferido a inscrição;

12.5. Os documentos deverão ser entregues em duas vias para fé e contrafé;

12.6. Eventuais entraves à inscrição de candidaturas ou à juntada de documentos devem ser imediatamente encaminhados ao CMDCA e ao Ministério Público;

12.7. As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato.

13 ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
13.1. Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA efetuará, no prazo de 03 (três) dias, a análise da documentação exigida neste Edital, com a subseqüente publicação da relação dos candidatos inscritos;

13.2. A relação dos candidatos inscritos e a documentação respectiva serão encaminhadas ao Ministério Público para ciência, no prazo de 01 (um) dia, após a publicação referida no item anterior.

14 DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS
14.1. Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidato, no prazo de 03 (três) dias contados da publicação da relação dos candidatos inscritos, em petição devidamente fundamentada;

14.2. Findo o prazo mencionado no item supracitado, os candidatos impugnados serão notificados pessoalmente do teor da impugnação no prazo 02 (dois) dias, começando, a partir de então, a correr o prazo de 03 (três) dias para apresentar sua defesa;

14.3. A Comissão Especial Eleitoral analisará o teor das impugnações e defesas apresentadas pelos candidatos, podendo solicitar a qualquer dos interessados a juntada de documentos e outras provas do alegado;

14.4. A Comissão Especial Eleitoral terá o prazo de 03 (três) dias, contados do término do prazo para apresentação de defesa pelos candidatos impugnados, para decidir sobre a impugnação;

14.5. Concluída a análise das impugnações, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar edital contendo a relação preliminar dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha na data Unificada;

14.6. As decisões da Comissão Especial Eleitoral serão fundamentadas, delas devendo ser dada ciência aos interessados, para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital;

14.7. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à Plenária do CMDCA, no prazo de 03 (três) dias, contados da data de protocolo das decisões da Comissão Especial Eleitoral referido no item anterior;

14.8. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar a relação definitiva dos candidatos habilitados ao pleito, com cópia ao Ministério Público;

14.9. Ocorrendo falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o candidato será excluído do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

15 DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL
15.1. Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa local, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e local de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito;

15.2. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;

15.3. Os candidatos poderão dar início à campanha eleitoral após a publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados, prevista no item 14.8 deste Edital;

15.4. A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos;

15.5. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular;
15.6. As instituições públicas ou particulares (escolas, Câmara de Vereadores, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselheiro Tutelar;

15.7. Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência;

15.8. Cabe à Comissão Especial Eleitoral supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos os candidatos nas suas exposições e respostas;

15.9. É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;

15.10. É dever do candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;
15.11. Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;

15.12. A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

16 DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
16.1. A eleição para os membros do Conselho Tutelar do Município de Boa Esperança realizar-se-á no dia **04 de outubro de 2015**, das **08h às 17h**, conforme previsto no art. 139, da Lei N° 8.069/90 e Resolução N° 170/2014, do CONANDA;

16.2. A votação deverá ocorrer em urnas de lona cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Minas Gerais;

16.3. As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão do Especial Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção;

16.4. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar;

16.5. As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas;
16.6. Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação;

16.7. O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;

16.8. O eleitor poderá votar em apenas um candidato;

16.9. No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição;

16.10. Será também considerado inválido o voto:
a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
d) que tiver o sigilo violado.

16.11. Efetuada a apuração, serão considerados eleitos os 05 (cinco) candidatos mais votados, ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas, sendo os demais candidatos considerados suplentes pela ordem de votação;

16.12. Em caso de empate na votação, ressalvada a existência de outro critério previsto na Lei Municipal local, será considerado eleito o candidato com idade mais elevada.

17 DAS VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA
17.1. Conforme previsto no art. 139, §3°, da Lei n° 8.069/90, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

17.2. É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a "boca de urna" e o transporte de eleitores, dentre outras conforme a legislação eleitoral vigente.

17.3. Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem;

17.4. Caberá à Comissão Especial Eleitoral ou, após sua dissolução, à Plenária do CMDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

18 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
18.1. Ao final de todo o Processo, a Comissão Especial Eleitoral encaminhará relatório ao CMDCA, que fará divulgar no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos 05 (cinco) candidatos eleitos para o Conselho Tutelar e seus respectivos suplentes, em ordem decrescente de votação.

19 DA POSSE

19.1. A posse dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no dia 10 de janeiro de 2016, conforme previsto no art. 139, §2°, da Lei n° 8.069/90;

19.2. Além dos 05 (cinco) candidatos mais votados, também devem tomar posse, pelo menos, 05 (cinco) suplentes, também observada a ordem de votação, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
20.1. Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Especial Eleitoral dele decorrentes serão publicadas, com destaque, nos órgãos oficiais de imprensa, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Boa Esperança, bem como, afixadas no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal;

20.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal n° 8.069/90 e na Lei Municipal n° 4304/2015;

20.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha unificada dos membros do Conselho Tutelar;

20.4. É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante a Comissão Especial Eleitoral, acompanhar todo desenrolar do processo de escolha, incluindo as cerimônias de lacração de urnas, votação e apuração;

20.5. Cada candidato poderá credenciar, até 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito, 01 (um) representante por local de votação e 01 (um) representante para acompanhar a apuração dos votos e etapas preliminares do certame;

20.6. Os trabalhos da Comissão Especial Eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao CMDCA;

20.7. O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.

Boa Esperança - MG, 10 de julho de 2015

DÓGLIS ELIAS CRISPIM
Presidente do CMDCA

ANEXO I

Calendário Referente ao Edital nº 01/2015 do CMDCA
1 - Publicação do Edital: 10/07/2015;
2 - Inscrições na sede do CMDCA das **08h30min às 17h** do dia **13/07/2015 a 07/08/2015**;
3 - Reunião da Comissão Especial Eleitoral para análise das inscrições: 10/08/2015;
4 – Publicação com nomes dos candidatos inscritos e notificação ao Ministério Público: 10//08/2015
5 – Notificação dos candidatos sobre as inscrições impugnadas: 10/08/2015
6 - Apresentação de defesa pelo candidato impugnado: 12/08/2015
7 - Reunião da Comissão Especial Eleitoral para julgamento de defesa apresentadas pelos candidatos impugnados – se houver: 13/08/2015
8- Publicação da relação dos candidatos habilitados: 13/08/2015
9- **Prova de conhecimento da Lei Federal 8069/90 - ECA: 16/08/2015 (DOMINGO)**
10- Interposição de recurso: 16/08 a 17/08/2015;
11- **Avaliação psicológica: 19 a 25 de agosto de 2015;**
12- Publicação da relação dos candidatos habilitados e notificação ao Ministério Público: 28/08/2015;

13- Reunião da Comissão organizadora com os candidatos para orientações sobre as regras de campanha, sorteio dos números e abertura do período eleitoral: 28/08/2015
14- **Escolha através do voto/eleição: 04/10/2015 (DOMINGO);**
15 - Divulgação do resultado da votação: 05/10/2015;
16- Prazo para impugnação do resultado da eleição (se houver): 06-10/2015 a 09/10/2015;
17- Resultado definitivo do processo da eleição: 13/10/2015

Boa Esperança - MG, 07 de julho de 2015

DÓGLIS ELIAS CRISPIM
Presidente

Publicado por:
José Célio Menezes
Código Identificador:79C35757

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
ADIAMENTO ABERTURA PREGÃO 25_2015

A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG, torna público que adiou para o dia 22/07/2015 às 8h30min a abertura dos envelopes do Pregão Presencial 25/2015. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel.: (38) 3562-1202 no setor de compras e licitações desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 18h00min.

Brasilândia de Minas - MG, 14 de julho de 2015.

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial
Portaria 002/2015.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:A740566B

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
ADIAMENTO ABERTURA PREGÃO 28_2015

A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG, torna público que adiou para o dia 21/07/2015 às 8h30min a abertura dos envelopes do Pregão Presencial 28/2015. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel.: (38) 3562-1202 no setor de compras e licitações desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 18h00min.

Brasilândia de Minas - MG, 14 de julho de 2015.

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial
Portaria 002/2015.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:DEE7D9AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 052/2015 – PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 035/2015 – A Prefeitura de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **28 de Julho** de **2015**, às **09:00** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO** destinada ao atendimento da **Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: pregaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 -

Cabeceira Grande (MG), 15 de Julho de 2015.

DILMA SONIA MACEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:CDC4716C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 114/15

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 114/15 – Pregão Presencial n.º 042/15*** *através do Sistema de Registro de Preços – SRP, visando à aquisição de medicamentos básicos para manutenção da assistência farmacêutica municipal, bem como uso nas unidades básicas de saúde.* Após a abertura das propostas foi feita a fase de lances de diversos itens. A sessão encerrou-se às 16h15 (Dezesseis Horas e Quinze Minutos) do presente dia, retornando no dia útil seguinte às 08h30 (Oito Horas e Trinta Minutos) para dar prosseguimento ao procedimento licitatório. Conforme segue nos termos da Ata da Sessão de Julgamento anexa ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 14 de julho de 2015.

ARLETE DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:20B46D26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
PREGÃO PRESENCIAL 038/2015

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG Torna público que se acha aberta Licitação – Pregão Presencial nº 38/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação, tendo por objeto a cessão de direito de uso (locação) de software de Sistemas de Gestão para Administração Pública Municipal; conversão de dados; parametrização (customização); manutenção corretiva e legal, ou seja, atendimento técnico especializado e suporte às especificações e características técnicas legais junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e demais órgãos fiscalizadores e legislações correlatas, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) e demais Anexos do Edital. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até as 09:00hs do dia 28/07/2015, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone/fax (34-3514-5200), ou e-mail:
licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta-feira.

Cachoeira Dourada-MG, 14 de julho de 2015.

WEDERSON RICARDO DE ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Joao Batista Macedo
Código Identificador:D3F06AE1

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
LEILÃO 01/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG, por sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que será realizado o procedimento licitatório modalidade leilão n.º 001/2015, para a alienação de veículos e equipamentos, sendo que o cadastro prévio dos interessados dar-se-á até 30 (trinta) minutos antes do início do respectivo leilão no dia 30 de julho de 2015, às 10h. Os pedidos de edital e de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone/fax (34-3514-5200), ou e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira.

Cachoeira Dourada-MG, 13 de julho de 2015.

JOSÉ LUCIANO RAIMUNDO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Joao Batista Macedo
Código Identificador:FE119FE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE CONVOCAÇÃO S/Nº DE 08 DE JULHO DE 2015

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PSS-001/2014, PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO.

A Secretária Municipal de Recursos Humanos do Município de Cachoeira Dourada-MG, no uso de suas atribuições legais, e com vistas a CONTRATAÇÃO, no prazo de 03 (dias) a contar da convocação, aos candidatos aprovados no PSS-001/2014 realizado pelo Município de Cachoeira Dourada-MG, para provimento de vagas de diversos cargos de nível superior, nível médio e nível elementar, torna pública a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS especificados abaixo, para que compareçam até o dia 10 de julho de 2015 (sexta-feira), entre 12:30 as 17:00 horas à Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, com endereço na Avenida das Nações, nº 400 , bairro Centro, Cachoeira Dourada – MG, Fone: (34) 3514-5200, para APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO conforme item 5.4 do edital 001/2014:

CODIGO/CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO
001 – AUXILIAR DE SERVIÇOS	5º	CHRISTYAN MATIAS SALEH	PSS-001/2014-001

Os candidatos que não comparecerem nas datas e horários definidos neste Termo de Convocação perderão a vaga conquistada no PSS-001/2014 e, em conseqüência, não serão contratados no prazo determinado previsto no Edital nº 001/2014.

Em caso de dúvidas, os candidatos poderão dirigir-se diretamente à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, ou entrar em contato por meio do respectivo telefone, conforme acima informado.

Cachoeira Dourada – MG, 08 de julho de 2015.

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:EB4F6E16

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE CONVOCAÇÃO S/Nº DE 13 DE JULHO DE 2015

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PSS-001/2014, PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO.

A Secretária Municipal de Recursos Humanos do Município de Cachoeira Dourada-MG, no uso de suas atribuições legais, e com vistas a CONTRATAÇÃO, no prazo de 03 (dias) a contar da convocação, aos candidatos aprovados no PSS-001/2014 realizado pelo Município de Cachoeira Dourada-MG, para provimento de vagas de diversos cargos de nível superior, nível médio e nível elementar, torna pública a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS especificados abaixo, para que compareçam até o dia 15 de julho de 2015 (quarta-feira), entre 12:30 as 17:00 horas à Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, com endereço na Avenida das Nações, nº 400 , bairro Centro, Cachoeira Dourada – MG, Fone: (34) 3514-5200, para APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO conforme item 5.4 do edital 001/2014:

CODIGO/CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO
001 – AUXILIAR DE SERVIÇOS	6º	ELIANA LOPES DOS SANTOS	PSS-001/2014-012

Os candidatos que não comparecerem nas datas e horários definidos neste Termo de Convocação perderão a vaga conquistada no PSS-001/2014 e, em conseqüência, não serão contratados no prazo determinado previsto no Edital nº 001/2014.

Em caso de dúvidas, os candidatos poderão dirigir-se diretamente à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, ou entrar em contato por meio do respectivo telefone, conforme acima informado.

Cachoeira Dourada – MG, 13 de julho de 2015.

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:960E0787

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº DE 14 JULHO DE 2015

Retificação de Decreto que Concedeu férias regulares aos servidores públicos que especifica

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso II, alínea *"d"*, da Lei Municipal nº 876, de 30 de dezembro de 2002, c/c o art. 108 e seguintes, da Lei Complementar nº 01, de 1990; e

CONSIDERANDO a escala de férias encaminhada pelos chefes imediatos dos servidores públicos municipais à Secretaria Municipal de Recursos Humanos; resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o gozo de férias, bem como o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias regulares, o servidor abaixo especificado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de janeiro de 2015:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
600	FLAVIA DE OLIVEIRA ZANUTO	15/11/2006 a 14/11/2011

Art. 2 ° Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retrocedendo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2015, e em substituição ao decreto S/Nº de 28 de novembro de 2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros onde, "*Concede a servidora pública municipal FLAVIA DEOLIVEIRA ZANUTO Licença Prêmio pelo período de 1° de dezembro a 31 de janeiro de 2015," portanto a licença prêmio foi do dia 1º de dezembro*

à 31 de dezembro de 2014, e a férias regular de 1º de janeiro à 31 de dezembro de 2015.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2015**; 227º da Inconfidência Mineira, 194º da Independência do Brasil, 127º da República, e 53º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MARCIO STORTI
Prefeito Municipal

JUNIO CESAR FERREIRA COELHO
Secretário Municipal de Governo

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em, 14/ 07 /2015, por SHEILA APª DE LIMA MOURA, e no Diário Oficial do Município de ___/___/___, por _____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:9F8E077C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI Nº 3095

LEI Nº 3095/2015

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2016 E DA PROVIDENCIAS

A Câmara Municipal aprova:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° - Ficam instituídas as diretrizes gerais para a elaboração do Orçamento do Município da Campanha, exercício de 2016, nos termos estabelecidos por esta Lei e pela legislação aplicável, especialmente pelo artigo 100 da Lei Orgânica, § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, Lei nº 4.320/64 e Lei Complementar nº101/2000.

Art. 2º - No que concerne à responsabilidade na gestão fiscal, ficam estabelecidas as seguintes diretrizes:
I - desenvolvimento de ações planejadas e transparentes tendentes à prevenção de riscos e correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas municipais;
II - definição de prioridades e metas para o exercício de 2016, detalhando as metas definidas no Plano Plurianual de Investimentos;
III - definição de critérios para elaboração dos orçamentos do Município;
IV - promoção do equilíbrio entre receitas e despesas, mediante fixação das despesas correntes em até valor inferior ao das receitas correntes, possibilitando um mínimo de capacidade de investimento;
V - definição de critérios para a execução orçamentária: para as concessões de subvenções, para transferências de recursos para cobrir custeio de órgãos do Estado ou da União e para início de novos projetos;
VI - fortalecimento do órgão de controle interno e aprimoramento do sistema de controle: das despesas das unidades orçamentárias, da eficiência dos procedimentos e dos processos, da arrecadação e do combate a inadimplência;
VII - limitação dos empenhos na hipótese de as receitas municipais não comportarem o cumprimento das metas estabelecidas e na hipótese da dívida fundada ultrapassar o limite previsto em lei;
VIII - obediência aos limites legais para os gastos com pessoal;
IX - combate a evasão fiscal, ampliando o sistema de fiscalização tributária e a execução fiscal.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 3º - As metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2016 serão especificadas no plano plurianual relativo ao período 2014-2017, e devem observar as seguintes estratégias:
I - combater a pobreza e atender as demandas de educação e saúde, buscando a universalização da oferta e melhoria contínua da qualidade de vida dos munícipes;
II - modernizar a estrutura administrativa, buscando minimizar os seus custos internos e maximizar a capacidade de investimentos;
III - promover o desenvolvimento sustentável voltado para a geração de empregos e oportunidades de renda.
Parágrafo único - As denominações e unidades de medida das metas da Lei Orçamentária Anual deverão ser as mesmas utilizadas no Plano Plurianual referido no *caput* deste artigo.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º - Para efeito desta Lei, entende-se por:
I – **Programa -** instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
II – **Atividade -** um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III – **Projeto** - um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
IV- Operação Especial - as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em subtítulos exclusivamente para especificar a localização geográfica integral ou parcial das respectivas atividades, projetos e operações especiais, não podendo haver, por conseguinte, alteração da finalidade e da denominação das metas estabelecidas.
§ 3º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a sub-função às quais se vinculam.
§ 4º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos.

Art. 5º - O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, especificando os grupos de despesa, com suas respectivas dotações, conforme a seguir discriminados, indicando, para cada categoria, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos e o identificador de uso:
1 - pessoal e encargos sociais;
2 - juros e encargos da dívida;
3 - outras transferências correntes;
4 - outras despesas correntes;
5 - investimentos;
6 - inversões financeiras;
7 - amortização da dívida; e
8 – outras transferências de capital.

Art. 6º – A lei orçamentária discriminará dotações específicas para:
I – concessão de subvenções sociais e econômicas;
II – concessão de contribuições correntes;
III – programas destinados à preservação ambiental e saneamento básico, visando a melhoria da qualidade de vida da população;
IV – firmar e manter convênios existentes de cooperação com entidades e outros níveis de governo;
V – pagamento da dívida municipal;
VI – pagamento de precatórios judiciários, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos respectivos débitos, como dispõe os parágrafos do art. 100 da Constituição Federal;
VII – reserva de contingência, conforme art. 5º, III, da Lei Complementar nº 101/2000, de no mínimo 1% (um por cento) da receita corrente líquida;
VIII – despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial;
IX – aquisição de imóveis e móveis;
X – auxílio alimentação aos servidores municipais;
XI – programa de auxílio a carentes;
XII – repasse ao Ensino Especial (APAE) e Educação Infantil (Casa da Criança), nos termos da Lei nº 11.494 e Portaria Interministerial nº 173, de 30/01/2008, dos recursos do FUNDEB de acordo com o número de alunos do censo do ano anterior.
XIII – Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Habitação, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, Fundo Municipal de Turismo e Fundo Municipal de Cultura.
Parágrafo Único – A reserva de contingência a que se refere o inciso VII poderá ser desdobrada para atender as seguintes finalidades:
I – abertura de créditos adicionais;
II – para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 7º - As metas físicas serão indicadas em nível de atividade e projeto e constarão do demonstrativo com os seus objetivos e indicadores para aferir os resultados esperados, detalhadas por atividades, projetos e operações especiais, com a identificação das metas, se for o caso, e unidades orçamentárias executoras.

Art. 8º - O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 9º - A Lei Orçamentária Anual será elaborada e apresentada a sociedade civil em audiências públicas.

Art. 10 - A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo no prazo previsto no inciso III do artigo 5º dos Atos das Disposições Transitórias da Lei Orgânica Municipal, será composta de orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração direta e indireta, e será constituída de:
I - texto da lei;
II - consolidação dos quadros orçamentários;
III - anexo do orçamento fiscal discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
IV - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente ao orçamento fiscal;
V - Anexo de Metas Fiscais;
VI – Anexo da Memória e Metodologia de Cálculo das Metas Anuais;
VII - Anexo de Riscos Fiscais.

Art. 11 - As fontes de recursos aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, se devidamente publicadas por meio de ato do Poder Executivo.

Art. 12 - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados e aprovados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual.

§ 1º - Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos e das operações especiais.
§ 2º - Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.
§ 3º - Os créditos adicionais aprovados pela Câmara Municipal serão considerados autorizados com a sanção e publicação da respectiva lei e com a normatização através de decreto municipal do executivo.
§ 4º - Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício nas respectivas fontes de recurso.

Art. 13 - A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes.

Art. 14 - Não será aprovado projeto de lei que implique o aumento das despesas orçamentárias, sem que estejam acompanhados da estimativa desse aumento e da indicação das fontes de recursos e o impacto orçamentário e financeiro com sua devida compensação, conforme lei complementar 101/00.

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 15 - As despesas com o pagamento de precatórios judiciários correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 16 - Na programação da despesa não poderão ser:
I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;
III - incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente decretados e fundamentados;
IV - transferidos a outras unidades orçamentárias os recursos recebidos por transferência com destinação específica;
V - classificadas como atividades dotações que visem ao desenvolvimento de ações limitadas no tempo e das quais resultem produtos que concorram para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do Governo, bem como classificados como projetos ações de duração continuada.

Art. 17 - Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se:
I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento; ou
II - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de resultados completos do projeto, considerando-se as contrapartidas do Estado ou União.

Art. 18 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com ações típicas do Estado e da União, ressalvadas as ações autorizadas em leis específicas, constantes do Plano Plurianual ou objeto de convênio com a municipalidade.
Parágrafo único - Para efeito desta Lei, entende-se como ações típicas do Estado ou da União, as ações governamentais que sejam de competência exclusiva do Estado ou da União.

Seção II
Da Execução Orçamentária

Art. 19 - As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa e fontes de recursos, especificando o elemento de despesa.

Art. 20 - Para fins de apreciação da proposta orçamentária e do acompanhamento de sua execução será assegurado, ao órgão de controle interno, o acesso irrestrito, para fins de consulta, à todas informações que o mesmo julgar necessárias para o fiel cumprimento de seu objetivo.

Art. 21 - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes Executivo e Legislativo promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados nesta lei. Ficam estabelecidos os seguintes critérios para a ordem de limitação de empenho:
I – Obras não iniciada;
II – Desapropriações;
III – Instalações, equipamentos e materiais permanentes;
IV – Contratação de pessoal;
V – Serviços para expansão da ação governamental;
VI – Materiais de consumo para expansão da ação governamental;
VII – Fomento ao esporte;
VIII – Fomento a cultura;
IX – Fomento ao desenvolvimento;
X – Serviços para a manutenção da ação governamental;
XI – Materiais de consumo para a manutenção da ação governamental.
§ 1o No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.
§ 2o Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente.

Art. 22 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.
Parágrafo único - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

Art. 23 – A concessão de subvenções sociais e econômicas e contribuições correntes a que se refere o inciso I do Art.7º obedecerá, dentre outras normas vigentes, o disposto no art.26 da Lei Complementar nº 101/2000, ficando a entidade beneficiária obrigada a:
I – Estar reconhecida como de utilidade pública e exercer atividades no município a pelo menos dois anos.
II - apresentar plano de trabalho para aplicação dos recursos
III – prestar contas da aplicação dos recursos recebidos, conforme dispuser o instrumento de convênio
IV – submeter-se à fiscalização pelo Poder Público Municipal.

Art. 24 - O Poder Executivo poderá abrir créditos suplementares, mediante iniciativa própria, até o limite de 30% (trinta por cento) das despesas fixadas, mediante a utilização dos recursos previstos no artigo 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei nº 4.320, de 1964, e no artigo 166, § 8º, da Constituição Federal.
Parágrafo Único – a proposta orçamentária estenderá a autorização de que trata o *caput* deste artigo ao Poder Legislativo e ao Campanha-Previ, a fim de que promovam remanejamentos em suas dotações orçamentárias através de créditos suplementares, desde que os recursos sejam de anulação total ou parcial de suas dotações.

Art. 25 - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar cronograma mensal de desembolso, Programação Financeira, consolidando as despesas por natureza das despesas: “pessoal”, “encargos sociais”, “Material de Consumo”, “Outros Serviços e Encargos”, "Outras Transferências Correntes", "Outras Despesas Correntes", "Investimentos", "Inversões Financeiras" e "Outras Transferências de Capital" à conta de recursos do erário municipal, por órgão, agrupando-se fontes vinculadas e não vinculadas.
§1º - O cronograma de que trata este artigo e suas alterações, deverá explicitar os valores fixados na lei orçamentária, e em seus créditos adicionais, e os valores liberados para movimentação e empenho.
§2º - O Executivo Municipal deverá elaborar, buscando harmonizar com a Programação Financeira, Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, tendo como orientação a definição de cotas orçamentárias resultante do desdobramento da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual e observando os seus efeitos sazonais.

Seção III
Das Diretrizes Específicas do Orçamento do Legislativo

Art. 26 - Para efeito do disposto no artigo 9º desta Lei, o Poder Legislativo encaminhará ao Executivo, suas respectivas propostas orçamentárias, até o dia 30 de julho do corrente ano, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária anual.
Parágrafo único - Na elaboração de suas propostas, o Legislativo Municipal terá como parâmetro de suas despesas:
I - com pessoal e encargos sociais, o gasto efetivo com a folha de pagamento de março de 2015, projetada para o exercício, considerando os acréscimos legais e o disposto na Constituição Federal, alterações de planos de carreira, verificados até 30 de maio de 2015, as admissões de servidores e eventuais reajustes gerais a serem concedidos aos servidores públicos municipais;
II - com os demais grupos de despesa, o conjunto das dotações fixadas na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2015;
III – com o conjunto das despesas, a fixação de percentual máximo, em relação a receita corrente líquida deste exercício, o destinado para 2015 ou a média dos percentuais destinados para os três últimos exercícios.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 27 - Todas as despesas relativas à dívida pública Municipal, mobiliária ou contratual, e as receitas que as atenderão, constarão da lei orçamentária anual.
Parágrafo único - As despesas com a dívida pública mobiliária municipal serão incluídas, na lei e em seus anexos, separadamente das demais despesas.

Art. 28 – Caso a dívida pública mobiliária ultrapasse o limite legal, ficará o Executivo Municipal obrigado a limitar empenho das despesas fixadas para o exercício de 2016 até reduzir ao limite, de forma proporcional ao montante global das dotações de cada Poder, exclusive as destinadas ao pagamento de despesas de pessoal e encargos sociais, benefícios previdenciários e amortização e encargos de financiamento.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 29 - As despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Executivo e Legislativo, manter-se-ão dentro do limite de 60% (sessenta por cento) de suas receitas correntes líquidas, sendo 54% para o poder executivo mais administração indireta e 6% para o poder legislativo, conforme determina a Constituição Federal no artigo 169 e a Lei Complementar Nº101/2000.
Parágrafo único - No caso de instituições públicas mantidas com encargos do Município, as despesas com pessoal e encargos também serão computadas na forma que trata o “caput” deste artigo.

Art. 30 – O Poder Executivo quando autorizado em lei, poderá criar cargos e funções, alterar a estrutura administrativa, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público, ou caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da Lei Complementar 101/00. (Art. 169, § 1º, II da CF/88).

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 31 - A adequação da Legislação Tributária Municipal para atender ao disposto nesta lei, obedecerá aos princípios da legalidade, igualdade, anterioridade e irretroatividade da Lei Tributária.

Art. 32 - A concessão ou ampliação de incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira, somente poderá ser aprovada caso indique a estimativa de renúncia da receita e as despesas em idêntico valor, que serão anuladas, inclusive transferências e vinculações constitucionais.

Art. 33 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária anual poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.
§ 1º - Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária anual serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos.
§ 2º - Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, até o envio do projeto de lei orçamentária anual para sanção do Prefeito, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto, até trinta dias após a sanção do Prefeito à lei orçamentária anual.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34 - A prestação de contas anual do Município incluirá relatório de execução orçamentária na forma e com o detalhamento exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais ou definidos pela Lei Complementar nº 101/2000, devendo haver a consolidação das contas do Executivo e Legislativo.
Parágrafo único - O Legislativo Municipal e a Administração Indireta deverão apresentar ao Executivo, até 10 (dez) dias úteis após o mês vigente, os balancetes ou balanços, demonstrativos e demais informações necessárias para a regular consolidação das contas municipais.

Art. 35 - Se o projeto de lei orçamentária anual não for enviado à sanção do Prefeito até 31 de dezembro de 2015, a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva lei não for sancionada, até o limite mensal de um doze avos do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal.
§ 1º - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizados neste artigo.
§ 2º - Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei de orçamento na Câmara Municipal e do procedimento previsto neste artigo serão ajustados por decreto do Poder Executivo, após sanção da lei orçamentária, por intermédio da abertura de créditos suplementares ou especiais, mediante remanejamento de dotações.
§ 3º - Não se incluem no limite previsto no *caput* deste artigo as dotações para atendimento de despesas com:
I - pessoal e encargos sociais;
II - pagamento de benefícios previdenciários;
III - pagamento do serviço de dívida;
IV - pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde.

Art. 36 - Somente poderão ser inscritas em restos a pagar processado no exercício de 2016 as despesas empenhadas e efetivamente realizadas até 31 de dezembro daquele exercício.
Parágrafo único - Para fins do disposto neste artigo, consideram-se realizadas as despesas em que a contraprestação em bens, serviços ou obras tenha efetivamente ocorrido no exercício e que estejam devidamente amparadas por títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, conforme estabelecido no artigo 63 da Lei nº 4.320, de 1964.

Art. 37 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 08 de julho de 2015.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:0CA7B18D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42 - Torna Público o Processo Licitatório nº 00044/2015 – Modalidade: **PREGÃO – Nº 00031/2015 –** *Objeto*:: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAR, COORDENAR E EXECUTAR PROJETO DE FORMAÇÃO DO NUCLEO DA ORQUESTRA JOVEM.** . Valor Estimado R$ 27.266,67. DATA DE ABERTURA : 05/08/2015 ÀS 14:00 . Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Dpto de Compras – Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep 37400-000 – Fone/Fax: (35) 3261-1059 –

MÁRCIA CRISTINA S. BORGES
Pregoeira

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:F770B862

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 032/015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público a instauração do Processo licitatório 038/015, Pregão Presencial 032/015, Registro de Preços 022/015, que tem por objeto o registro de preços de materiais de construção (areia, pedras, pregos, telas, tampão, grade, grelhas, argamassa, cal, filito, cimento, espaçador, vidros, pisos, revestimento, pastilhas, rejunte, esquadrias, telhas, madeirite, compensado, portas, batentes, forro, ferragens e materiais básicos para construção), que serão usados em manutenções preventivas e/ou corretivas e mesmo em construções de obras públicas e/ou em imóveis sob a responsabilidade do Município. Critério de julgamento: Menor Preço por item. Data e horário máximo para protocolo dos envelopes de documentação e proposta e início da sessão: 28/07/2015 às 09h00. Telefone de contato: (035) 3743-1950. Retirada edital www.campestre.mg.gov.br.

ANA CRISTINA CARVALHO MARTINS OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:895E7F73

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATO AVISO PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL 031/015 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público o primeiro Adendo ao edital do Processo Licitatório 037/015 - Pregão Presencial 031/015, SRP 021/015, que tem por finalidade o registro de preços do quilômetro rodado de ônibus, micro–ônibus e van, com veículo(s) e motorista (s) próprio, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esportes, em viagens das equipes em competições e eventos, representando o município de Campestre/MG. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação e início da sessão: 23/07/2015 às 09h00. Telefone de contato: (035) 3743-3067 – Retirada edital:

www.campestre.mg.gov.br.

ANA CRISTINA CARVALHO MARTINS OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:9B910FE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PRC.016/2014 – PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº012/2014, CONTRATO Nº20/2014, celebrado entre a Prefeitura Municipal De Capitão Enéas, Estado de Minas Gerais e a Empresa **LIMP NORTE COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, **CNPJ n° 18.475.568/0001-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACO PARA LIXO 200 LTS**. SEGUNDO TERMO ADITIVO: **Fica aditivado a quantidade em 25% do item 053,** em conformidade com a lei nº 8.666/93. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038) 3235-1001 ou pelos e-mails: licitacoes@capitaoeneas.mg.gov.br e licitacao.capitaoeneas@hotmail.com.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Wanderley Silva Alves
Código Identificador:DCE8722E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 059/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015
A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG – torna público A RETIFICAÇÃO do Processo Licitatório nº 059/2015 Pregão Presencial n.º 037/2015. Onde se lê: Objeto: **AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO POR REGISTRO DE PREÇO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS**. Leia-se objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG**. O Credenciamento continua sendo às 09 h 00min do dia 24/07/2015. Abertura da sessão às 09 h 15min, do dia 24/07/2015. Informações: na internet, no site www.capitaoeneas.mg.gov.br, e-mail: licitação.capitaoeneas@hotmail.com.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:E698A770

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015
Pref. Mun. de Capitão Enéas/MG – torna público o contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal De Capitão Enéas, Estado de Minas Gerais e as Empresas: **CLEMENTE DIAS SOARES JUNIOR - ME (CONTRATO Nº 121/2015), GRÁFICA YAGO LTDA (CONTRATO Nº 122/2015), ELOINA ALVES RODRIGUES (CONTRATO Nº 123/2015) e DEJAN GRÁFICA E IMPRESSOS LTDA (CONTRATO Nº 124/2015).** Referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG**. Vigência 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Valor Global: **R$ 481.063,50** (quatrocentos e oitenta e um mil e sessenta e três reais e cinquenta centavos). Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038) 3235-1001 ou pelo e-mail: licitacao.capitaoeneas@hotmail.com.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:C14179DC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 060/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015
A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG – torna público A RETIFICAÇÃO do Processo Licitatório nº 060/2015 Pregão Presencial n.º 038/2015. Onde se lê: Objeto: **AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DIDÁTICO E DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAPITÃO ENEÁS/MG**. Leia-se objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAPITÃO ENEÁS/MG**. O Credenciamento continua sendo às 09 h 00min do dia 27/07/2015. Abertura da sessão às 09 h 15min, do dia 27/07/2015. Informações: na internet, no site www.capitaoeneas.mg.gov.br, e-mail: licitação.capitaoeneas@hotmail.com.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:83394D4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇAO DE LICITAÇAO PAL 042 PP 021

O Município de Carbonita torna público que **alterou** edital **PAL 042/2015, PP 021/2015**. Objeto: Registro de Preço para a aquisição de Produtos, Materiais e Equipamentos de uso Odontológico e de Fisioterapia. Tipo: menor preço por **ITEM**. **Alterando** a data abertura para **28/07/2015** as 09:00 Informações pelo tel:(38)3526-1944 editais pelo site:www.carbonita.mg.gov.br .

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:5093A927

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CASA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE CONTRATOS - Extrato do Contrato nº 54/2015 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e Arrena Informática Ltda. - ME; Objeto: Aquisição de equipamentos e material de informática e mobiliário em atendimento às diversas secretarias municipais; Valor: R$ 9.163,92; Vigência: 12 Meses; Data: 07/07/2015.

Casa Grande, 14/07/2015.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samara da Costa Resende
Código Identificador:84A92FB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE CONTRATOS - Extrato do Contrato nº 55/2015 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e Comercial Logística de Informática Ltda.; Objeto: Aquisição de equipamentos e material de informática e mobiliário em atendimento às diversas secretarias municipais; Valor: R$ 13.592,50; Vigência: 12 Meses; Data: 07/07/2015.

Casa Grande, 14/07/2015.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samara da Costa Resende
Código Identificador:BE6BB6C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE CONTRATOS - Extrato do Contrato nº 56/2015 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e Gomes & Garcia Informática Ltda.; Objeto: Aquisição de equipamentos e material de informática e mobiliário em atendimento às diversas secretarias municipais; Valor: R$ 14.340,00; Vigência: 12 Meses; Data: 07/07/2015.

Casa Grande, 14/07/2015.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samara da Costa Resende
Código Identificador:5922B5CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE CONTRATOS - Extrato do Contrato nº 57/2015 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e Gráfica Iguaçú toda. - ME; Objeto: Aquisição de equipamentos e material de informática e mobiliário em atendimento às diversas secretarias municipais; Valor: R$ 2.632,50; Vigência: 12 Meses; Data: 07/07/2015.

Casa Grande, 14/07/2015.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samara da Costa Resende
Código Identificador:B9818F0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 58/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE CONTRATOS - Extrato do Contrato nº 58/2015 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e Multiplic Máquinas e Suprimentos Eireli - ME; Objeto: Aquisição de equipamentos e material de informática e mobiliário em atendimento às diversas secretarias municipais; Valor: R$ 12.990,00; Vigência: 12 Meses; Data: 07/07/2015.

Casa Grande, 14/07/2015.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samara da Costa Resende
Código Identificador:1EADEABD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE CONTRATOS - Extrato do Contrato nº 59/2015 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e Souza e Santos Soluções em Tecnologia Ltda.; Objeto: Aquisição de equipamentos e material de informática e mobiliário em atendimento às diversas secretarias municipais; Valor: R$ 22.534,68; Vigência: 12 Meses; Data: 07/07/2015.

Casa Grande, 14/07/2015.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samara da Costa Resende
Código Identificador:7727A211

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE CONTRATOS - Extrato do Contrato nº 60/2015 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e Roger Duarte da Paz; Objeto: Contratação de médico clínico geral para prestação de serviços junto a Unidade Básica de Saúde; Valor: R$ 31.200,00; Vigência: 12 Meses; Data: 07/07/2015.

Casa Grande, 14/07/2015.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samara da Costa Resende
Código Identificador:D71B06DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANO 2014

RESOLUÇÃO Nº. 003/2015

Dispõe sobre a aprovação de Prestação de Contas da utilização de recurso ordinário sobre o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do SUAS, ano referente 2014.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS / Conquista – MG, no uso de suas atribuições, conferida pela Lei Municipal 1117/2014, de 09 de maio de 2014 , conforme deliberação de sua Plenária Ordinária.

CONSIDERANDO a necessidade de aprovação de prestação de contas de gastos com recursos exposto no Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do SUAS , ano referente 2014.

CONSIDERANDO conforme preconiza a Portaria MDS nº 625/2010, modificada pela Portaria MDS nº 118/2011

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar Prestação de contas de gastos com despesas afins com recursos exposto no Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do SUAS , ano referente 2014, sendo eles: IGD/SUAS, IGD-M e Piso Básico Fixo(serviços)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 07 de julho de 2015 .

JOÃO CARLOS FELIPE
Presidente

Publicado por:
Tamiris Ranuzzi Bizinoto
Código Identificador:3F0AC0F9

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 3416

PORTARIA N.º 3416/15, DE 13.07.2015

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA QUE MENCIONA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 71 da Lei Municipal nº 22/2012, de 20.01.2012 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada para tratamento médico à servidora ***MARIA DO AMPARO DAMASO SILVA,*** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 15 (quinze) dias a partir de 10 de julho de 2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 13 (treze) dias do mês de julho de 2015.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:E402A45B

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N.º 1899

DECRETO Nº 1.899/15, DE 09 DE JULHO DE 2015

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, EXMA. SRA. **VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no artigo 55 da Lei Municipal nº 025/2012, de 10 de fevereiro de 2012 que *"Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Conquista, revoga a Lei Municipal nº 871 de 15.05.2007 e seus anexos, e dá outras providências"* c/c *Lei Complementar nº 031/2012, de 10 de Maio de 2012, que: "Altera a Lei Complementar nº 025/2012 de 10 de fevereiro de 2012, que Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Conquista, revoga a Lei Municipal n. 871 de 15.05.2007 e seus anexos, e dá outras providências"*.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica concedida, a seguinte gratificação por função ao servidor efetivo abaixo relacionado:

NOME	FUNÇÃO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
SEBASTIÃO DE MATOS	*Agente de serviços junto ao cemitério municipal*	*25 % do vencimento base*

Artigo 2º - A gratificação prevista no artigo 1º deste Decreto é provisória e temporária, sendo a mesma devida enquanto perdurar o exercício da referida função.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de julho de 2015.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 09 (nove) dias do mês de Julho de 2015.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:23EA28F5

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 3417

PORTARIA N.º 3417/15, DE 14.07.2015

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA QUE MENCIONA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 71 da Lei Municipal nº 22/2012, de 20.01.2012 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada para tratamento médico à servidora ***MARIA MARLENE BARBIERI,*** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias a partir de 13 de julho de 2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2015.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:B6C7161D

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 3418

PORTARIA Nº 3418/15, DE 14 DE JULHO DE 2015

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica designada, a servidora pública municipal **IMACULADA CONCEIÇÃO APARECIDA DE ANDRADE,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II**,** lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, devidamente inscrita no CRC sob o nº MG-093476/O-8**,** para exercer interinamente as funções de Contabilista, no período de 14 a 23 de julho de 2015, em substituição à servidora **ÂNGELA CRISTINA ALEIXO**, que se encontra em gozo de férias, conforme Portaria nº 3415/15, de 13 de julho de 2015, durante o período mencionado acima.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2015.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:466416F9

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.901/2015, DE 14 DE JULHO DE 2015

Dispõe a forma de pagamento dos valores devidos a título de anuênio apurados referente aos meses de janeiro a junho de 2015.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e no interesse público,

CONSIDERANDO o atraso no término das avaliações de desempenho referente ao ano de 2014, que finalizaram no corrente mês e ano;

C**ONSIDERANDO** o valor acumulado e a crise financeira que assola os Municípios, não tendo como a municipalidade pagar todos os meses de uma única vez, conforme parecer do Departamento Financeiro; e

CONSIDERANDO o bom andamento da Administração Pública e o direito dos servidores;

DECRETA:

Artigo 1º - Os valores devidos a título de anuênio apurados referentes aos meses de janeiro a junho de 2015 serão pagos em 03 (três) parcelas e da seguinte forma:

a) no mês de julho: se pagará o referente ao mês atual, qual seja, julho e, ainda, os meses de janeiro e fevereiro de 2015;
b) no mês de agosto, se pagará o referente ao mês atual, qual seja, agosto e, ainda, os meses de março e abril de 2015;
c) no mês de setembro, se pagará o referente ao mês atual, qual seja, setembro e, ainda, os meses de maio e junho de 2015.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2015.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:4F61BFA8

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N.º 1898

DECRETO MUNICIPAL Nº 1898/15, DE 09 DE JULHO DE 2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 735/03 de 16 de junho de 2003, regulamenta e estabelece o funcionamento das farmácias em regime de plantão e dá outras providências.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam estipuladas as datas de plantões aos sábados, domingos e feriados Municipais, Estaduais e Federais para as farmácias e drogarias do Município de Conquista, a partir desta data, conforme tabela anexa.

Artigo 2º - Aos sábados e domingos, os plantões das farmácias e drogarias terão início às 21:00 horas no sábado, com término às 07:59 horas da segunda feira.

Artigo 3º - Aos feriados, o plantão das farmácias e drogarias, terá início às 21:00 horas do dia anterior, com término às 07:59 do dia posterior.

Artigo 4º - Aos domingos e feriados, as farmácias e drogarias deverão obedecer ao horário de plantão.
Parágrafo Único - O plantão terá sistema de rodízio e fica facultado às outras farmácias e drogarias que não estiverem de plantão abrirem aos domingos das 08:00 às 12:00 horas e das 18:00 às 21:00 horas.

Artigo 5º - Todas as farmácias e drogarias, inclusive as que não estiverem de plantão, deverão afixar em local visível ao público, um quadro com o nome e telefone da farmácia que se acha de plantão na respectiva data.

Artigo 6º - É de inteira responsabilidade da farmácia ou drogaria escalada, o cumprimento do disposto no presente Decreto, assumindo eventuais responsabilidades que porventura surgirem.

Artigo 7º - Fica o Município isento de qualquer responsabilidade pelo descumprimento do disposto no presente Decreto.

Artigo 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 09 (nove) dias do mês de julho de 2015.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

ANEXO
JULHO 2015

FARMACIA	DATA PLANTÃO	TELEFONE P/ CONTATO
Drogaria São Rafael	18 e 19.07.2015	8857.9808 ou 3353-1412
Drogaria São Francisco	25 e 26.07.2015	8899.1272 ou 3353-1272

.AGOSTO 2015

FARMACIA	DATA PLANTÃO	TELEFONE P/ CONTATO
Drogaria N. Sra. de Lourdes	01 e 02.08.2015	8869.3516 ou 3353-1220
Drogaria São Rafael	08 e 09.08.2015	8857.9808 ou 3353-1412
Drogaria São Francisco	15 e 16.08.2015	8899.1272 ou 3353-1272
Drogaria N. Sra. de Lourdes	22 e 23.08.2015	8869.3516 ou 3353-1220
Drogaria São Rafael	29 e 30.08.2015	8857.9808 ou 3353-1412

SETEMBRO 2015

FARMACIA	DATA PLANTÃO	TELEFONE P/ CONTATO
Drogaria São Francisco	05, 06 e 07.09.2015	8899.1272 ou 3353-1272
Drogaria N. Sra. de Lourdes	12 e 13.09.2015	8869.3516 ou 3353-1220
Drogaria São Rafael	19 e 20.09.2015	8857.9808 ou 3353-1412
Drogaria São Francisco	26 e 27.09.2015	8899.1272 ou 3353-1272

OUTUBRO 2015

FARMACIA	DATA PLANTÃO	TELEFONE P/ CONTATO
Drogaria N. Sra. de Lourdes	03 e 04.10.2015	8869.3516 ou 3353-1220
Drogaria São Rafael	10, 11e 12.10.2015	8857.9808 ou 3353-1412
Drogaria São Francisco	17 e 18.10.2015	8899.1272 ou 3353-1272
Drogaria N. Sra. de Lourdes	24 e 25.10.2015	8869.3516 ou 3353-1220
Drogaria São Rafael	31, 01 e 02.11.2015	8857.9808 ou 3353-1412

NOVEMBRO 2015

FARMACIA	DATA PLANTÃO	TELEFONE P/ CONTATO
Drogaria São Francisco	07 e 08.11.2015	8899.1272 ou 3353-1272

Drogaria N. Sra. de Lourdes	14 e 15.11.2015	8869.3516 ou 3353-1220
Drogaria São Rafael	21 e 22.11.2015	8857.9808 ou 3353-1412
Drogaria São Francisco	28 e 29.11.2015	8899.1272 ou 3353-1272

DEZEMBRO 2015

FARMÁCIA	DATA PLANTÃO	TELEFONE P/ CONTATO
Drogaria N. Sra. de Lourdes	05 e 06.12.2015	8869.3516 ou 3353-1220
Drogaria São Rafael	12 e 13.12.2015	8857.9808 ou 3353-1412
Drogaria São Francisco	19 e 20.12.2015	8899.1272 ou 3353-1272
Drogaria N. Sra. de Lourdes	25,26 e 27.12.2015	8896.3516 ou 3353-1220
Drogaria São Rafael	31.12.2015 e 01.01.2016	8857.9808 ou 3353-1412

JANEIRO 2016

FARMÁCIA	DATA PLANTÃO	TELEFONE P/ CONTATO
Drogaria São Francisco	02 e 03.01.2016	8899.1272 ou 3353-1272

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:53972553

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N.º 1900

DECRETO MUNICIPAL Nº 1900/15, DE 13 DE JULHO DE 2015

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com apoio no artigo 207 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - O Sr. **DIEGO ALEXANDRE ALEIXO** é nomeado em comissão para exercer interinamente o cargo de Secretário de Governo, no período de 13 de julho a 11 de agosto de 2015.

Parágrafo Único - A nomeação a que se refere este artigo será exercida sem remuneração.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 13 (treze) dias do mês de julho de 2015.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:6AB277F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
RATIFICAÇÃO DISPENSA N° 22/2015; EXTRATO DE CONTRATO N° 92/2015

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Dispensa
Processo nº: 55 / 2015
Processo Dispensa nº: 22 / 2015
O (a) Prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas, WALDEMAR FERREIRA FRANÇA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 24, II, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA o Processo Dispensa de Licitação,
para AQUISIÇÃO E RECARGAS DE EXTINTORES DE INCÊNDIO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA E DEMAIS SETORES. pelo valor GLOBAL de R$ 6.080,00 junto ao fornecedor DIAMANTINA EXTINTORES LTDA - ME.

Couto de Magalhães de Minas, Terça-feira 14 Julho 2015

EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS e DIAMANTINA EXTINTORES LTDA - ME. Contrato nº 92; OBJETO: AQUISIÇÃO E RECARGAS DE EXTINTORES DE INCÊNDIO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA E DEMAIS SETORES.; LICITACAO: Processo Dispensa 22 / 2015 Valor Global: R$6.080,00 Vigência: 14/07/2015 ate 14/08/2015

Couto de Magalhães de Minas, Terça-feira 14 Julho 2015

WALDEMAR FERREIRA FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Aparecida Ferreira
Código Identificador:F463BAFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRUZILIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, vez que o processo 00122/2015 encontra-se revestido de legalidade e dentro dos preceitos da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Cruzília, 10 de julho de 2015.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:B0BD2698

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PROCESSO 00122/2015

Mediante a homologação do presente processo adjudico às empresas **MOEMA COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 03.134.867/0001-28, no valor estimado de R$ 70.164,23 (setenta mil e cento e sessenta e quatro reais e vinte e três centavos); **DIMIPEL LTDA – ME**, CNPJ nº 13.751.798/0001-55, no valor estimado de R$ 63.798,66 (sessenta e três mil e setecentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos); **LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI,** CNPJ nº 19.769.219/0001-88, no valor estimado de 31.045,16 (trinta e um mil e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos); **VERA LÚCIA PEREIRA MASSAFERA**, CNPJ nº 02.710.920/0001-29, no valor estimado de R$ 3.430,53 (três mil e quatrocentos e trinta reais e cinqüenta e três centavos); **INFOLOCK PAPELARIA E PRESENTES LTDA**, CNPJ nº 03.228.849/0001-05, no valor estimado de R$ 46.350,99 (quarenta e seis mil e trezentos e cinqüenta reais e noventa e nove centavos), os itens constantes no Anexo I do edital, conforme ata de sessão pública, pelo período da data da assinatura do contrato até 24/06/2016.

Cruzília, 10 de julho de 2015.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:AABD5764

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 00114/2015

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº

00122/2015, Pregão Presencial 00034/2015, firmou contrato administrativo nº 00114/2015 com a empresa **INFOLOCK PAPELARIA E PRESENTES LTDA - ME,** CNPJ nº 03.228.489/0001-05, pelo valor total de R$ 46.350,99.

Cruzília MG, 13 de julho de 2015.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:58BAA0C5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 00115/2015

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00122/2015, Pregão Presencial 00034/2015, firmou contrato administrativo nº 00115/2015 com a empresa **DIMIPEL LTDA - ME,** CNPJ nº 13.751.798/0001-55, pelo valor total de R$ 63.798,66.

Cruzília MG, 13 de julho de 2015.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:ACCA32BE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 00116/2015

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00122/2015, Pregão Presencial 00034/2015, firmou contrato administrativo nº 00116/2015 com a empresa **MOEMA COMERCIAL LTDA,** CNPJ nº 03.134.867/0001-28, pelo valor total de R$ 70.164,23.

Cruzília MG, 13 de julho de 2015.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:E017D73F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 00117/2015

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00122/2015, Pregão Presencial 00034/2015, firmou contrato administrativo nº 00117/2015 com a empresa **LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI,** CNPJ nº 19.769.219/0001-88, pelo valor total de R$ 31.045,16.

Cruzília MG, 13 de julho de 2015.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:AB29B7A9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 00118/2015

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00122/2015, Pregão Presencial 00034/2015, firmou contrato administrativo nº 00118/2015 com a empresa **VERA LÚCIA PEREIRA MASSAFERA,** CNPJ nº 02.710.920/0001-29, pelo valor total de R$ 3.430,53.

Cruzília MG, 13 de julho de 2015.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:0E7C397F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8. 862, DE 13 DE JULHO DE 2015

EXONERA, A PEDIDO, CARLOS ALBERTO DOS SANTOS SIQUEIRA DA FUNÇÃO PÚBLICA DE EDUCADOR PARA ABRIGO INSTITUCIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Memorando nº 116/2015, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Carlos Alberto dos Santos Siqueira, inscrito no CPF sob o nº 098.534.796-13, da função pública de Educador para Abrigo Institucional, aprovado em processo seletivo – Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 2.559, de 05 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 13 de julho de 2015.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:B09E2D94

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.934, DE 10 DE JULHO DE 2015

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO AOS PROFISSIONAIS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica concedida gratificação de incentivo de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico para os Enfermeiros

ESF/PACS/EACS que executam a coordenação das Equipes de Estratégia de Saúde da Família.

Art. 2º Fica concedida gratificação de incentivo de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico para os Técnicos em Enfermagem ESF/PACS/EACS que executam procedimentos de enfermagem das Equipes de Estratégia de Saúde da Família.

Art. 3º As gratificações de que trata esta Lei serão devidas a servidores em exercício nas Unidades de Saúde da Família, exceto nos casos de:
I - licença para tratamento de saúde, superior a 05 (cinco) dias no mês;
II - licença por motivo de doença em pessoa da família superior a 03 (três) dias no mês;
III - gozo de férias prêmio;
IV - falta injustificada no mês.

Art. 4º As gratificações de que trata esta Lei não serão computadas para efeito de cálculo de outros adicionais ou vantagens, exceto para fins de décimo terceiro salário, férias e respectivo abono, bem como não se incorporarão ao vencimento.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta dos recursos financeiros do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ–AB, instituído pela Portaria do Ministro de Estado da Saúde nº 1.654, de 19 de julho de 2011, e alterações posteriores.
§ 1º O pagamento das gratificações referidas nos arts. 1º e 2º fica condicionado ao efetivo repasse dos recursos correspondentes para o Fundo Municipal de Saúde.
§ 2º Os recursos remanescentes provenientes do PMAQ-AB serão aplicados exclusivamente em ações de investimento e custeio da Atenção Básica do Município de Curvelo.

Art. 6º Em observância ao que preceituam os incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, integra a presente Lei estimativa do impacto orçamentário financeiro das despesas criadas por esta Lei no exercício de 2015 e nos dois seguintes, bem como declaração do Chefe do Executivo de que o aumento decorrente das referidas despesas tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária de 2015 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 10 de julho de 2015.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

DECLARAÇÃO A QUE SE REFERE O INCISO II DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000.

Declaramos, para fins do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que o aumento de despesa gerado com a presente Lei tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual de 2015 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Curvelo/MG, 26 de junho de 2015.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:21702F70

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.935, DE 10 DE JULHO DE 2015

DÁ DENOMINAÇÃO DE "EMÍLIO DURÃES" À ATUAL RUA "I", LOCALIZADA NO LOTEAMENTO PALMEIRAS II, BAIRRO MARIA AMÁLIA, EM CURVELO/MG.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se "Emílio Durães" a Rua "I", localizada no Loteamento Palmeiras II, Bairro Maria Amália, em Curvelo/MG.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 10 de julho de 2015.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:AD79DE8A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.936, DE 10 DE JULHO DE 2015

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE MARCHA PARA JESUS NO MUNICÍPIO DE CURVELO/MG E CONTÉM OUTRAS DELIBERAÇÕES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído no Município de Curvelo o "Dia Municipal de Marcha para Jesus", a ser comemorado no dia 30 de novembro.
Parágrafo único. No ano em que o dia 30 de novembro não recair no final de semana, o evento será realizado sempre no último sábado do mês.

Art. 2º A organização do evento será realizada pela entidade representativa de Pastores Evangélicos do Município de Curvelo.

Art. 3º O "Dia Municipal de Marcha para Jesus" passa a fazer parte do calendário oficial de eventos do Município, sendo o mesmo reconhecido como de cunho cultural.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 10 de julho de 2015.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:AF03F503

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 040/2015

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de material para Abatedouro (para o sistema de tratamento de efluentes do Matadouro), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Homologo e adjudico o objeto às empresas vencedoras: COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO INTEGRAÇÃO LTDA. – ME, itens 02, 03, 05, 07, 12, 13, 14, 18, 20, 22, 23, 26, 27 e 28, no valor total R$ 29.682,30; e

ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI – EPP, nos itens 01, 04, 06, 08, 09, 10, 11, 15, 16, 17, 19, 21, 24 e 25, no valor total de R$ 49.745,30.
Em 13/7/2015.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:BAD6A1B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 039/2015

Objeto: Registro de preços para fornecimento de lubrificantes para diversas secretarias, exclusivo para ME, EPP ou equiparadas. Abertura da sessão dia 30/7/2015 às 14 horas, através do site www.cidadecompras.com.br. Propostas até 8 horas do mesmo dia.

Curvelo, 14/7/2015. -

CPLJ.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:E3A0D9CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 038/2015

Objeto: Registro de preços para fornecimento de herbicida para Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, exclusivo para ME, EPP ou equiparadas. Abertura da sessão dia 29/7/2015 às 14 horas, através do site www.cidadecompras.com.br. Propostas até 8 horas do mesmo dia.

Curvelo, 14/7/2015.

CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:409F8092

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 040/2015

Objeto: Registrar de preços com empresa especializada no fornecimento de combustível automotivo (diesel S10), por atacado, nos termos da Lei 9.478/97, Resolução 392/2000 e Portaria 116, para diversas secretarias. Abertura da sessão dia 28/7/2015 às 9 horas, através do site www.cidadecompras.com.br. Propostas até 8 horas do mesmo dia.

Curvelo, 14/7/2015.

CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:6B50E2EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 039/2015

Objeto: Registro de preços para fornecimento de Óleo Diesel S10, para o Gabinete do Prefeito. A sessão pública de processamento do Pregão será realizada na Sede da Prefeitura, na Av. Dom Pedro II, Nº 487, 2º andar, Centro, Curvelo, MG, no dia 29/7/2015 às 9 horas. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 14/7/2015.

CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:96CC1A3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
ATA DE ABERTURA DE HABILITAÇÃO PROCESSO 040/2015 CONVITE 003/2015

Aos dez dias do mês de julho de dois mil e quinze, às nove horas, no Centro Administrativo Prefeito João Benedito Amaral, situado na Avenida Silvério Augusto de Melo, nº 158, Bairro Fábrica, Desterro do Melo, Minas Gerais, CEP: 36.210-000, no Setor de Compras e Licitações, reuniu-se a Comissão de Licitações composta por Luciana Maria Coelho, Alessandra Mota de Araújo e Luciléia Nunes Martins, conforme portaria 2915/2015, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, para procederam a realização da Sessão Pública relativa à Carta Convite 003/2015, referente ao Processo Licitatório nº. 040/2015, cujo objeto é **"EXECUÇÃO DE OBRAS DE CALÇAMENTO EM ALVENARIA POLIÉDRICA DE ESTRADAS VICINAIS ("MORRO GRANDE"),** nos termos do CONVÊNIO Nº 012/2013, celebrado entre o município de Desterro do Melo e o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Turismo conforme descrição, características, prazos e especificações do Termo de Referência, Memorial Descritivo e demais informações constantes do Edital e Anexos. Inicialmente a comissão Permanente de Licitações, considerou o atendimento à ampla publicidade para o certame, comprovando-se por documentação acostada ao processo que houve publicação no Órgão Oficial do Município (Diário dos Municípios Mineiros em *www.diariomunicipal.com.br/amm-mg*) e no átrio do Prédio do Centro Administrativo Prefeito João Benedito Amaral, além da disponibilização de publicação e do edital no site do Município *www.desterrodomelo.mg.gov.br* e publicação no Sistema RCC Publicações. Mesmo com a ampla publicidade concedida ao certame e com a formalização do convite à três empresas, a comissão após aguardar cerca de trinta minutos confirmou que não houve comparecimento de qualquer interessado. Considerando a doutrina vigente a Comissão destacou conforme o autor José dos Santos Carvalho Filho em **Manual de Direito Administrativo, 23. ed. rev., ampl. e atual. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010. p. 275.** *"que **o desinteresse configura-se quando nenhum particular assuma a postura de desejar a contratação, sequer atendendo à convocação,** ou então quando os que se tenham apresentado forem comprovadamente inidôneos. Tais ocorrências são que têm constituído o que a doutrina denomina, respectivamente, de **licitação deserta**, nomenclaturas que, como pode se observar, indica que não se consumou o objetivo do procedimento: a seleção da melhor proposta"*. Com essas considerações a Comissão decidiu por julgar o presente procedimento deserto encaminhando o processo a assessoria jurídica para o devido parecer.

Desterro do Melo, 10 de julho de 2015.

LUCIANA MARIA COELHO
Comissão de Licitações

ALESSANDRA MOTA DE ARAÚJO
Comissão de Licitações

LUCILÉIA NUNES MARTINS
Comissão de Licitações

Publicado por:
Alessandra Mota de Araujo
Código Identificador:506225F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0206, DE 14 DE JULHO DE 2015

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO DE SERVIDOR EFETIVO POR MOTIVO DE APOSENTADORIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O ARTIGO 80, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;
Considerando a autonomia do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV – na condução dos processos instaurados com vistas à concessão de benefícios previdenciários aos servidores municipais;
Considerando a recomendação do FUMPREV para que, após a concessão de aposentadoria pelo Fundo, sejam expedidos decretos dispondo apenas sobre a vacância e disponibilidade do cargo até então ocupado por servidor que se aposentou;

DECRETA:

Art. 1º. Em decorrência da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição do servidor **HELVÉCIO DE FÁTIMA SANTOS**, matrícula 20, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, concedida pelo Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV, por meio da Portaria nº 26/2015, de 1º de julho de 2015, fica decretada a vacância do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II, nos termos do Art.72, VI, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º. Em face da vacância do cargo fica a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 14 de julho de 2015

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:73AD756A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-074, DE 13 DE JULHO DE 2015

Exonera a servidora Solange Aparecida Cunha do cargo de Controladora Geral do Legislativo da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, nos uso de suas atribuições legais

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art.1º Fica exonerada do cargo de Controladora Geral do Legislativo da Câmara Municipal de Divinópolis, a servidora Solange Aparecida Cunha.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 13 de julho de 2015.

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DD4B6B3C

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-076, DE 13 DE JULHO DE 2015

Exonera Márcio Henrique de Castro Pena do cargo de Coordenador Político do Gabinete do Vereador Anderson José Ribeiro Saleme

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, nos uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a nomeação da servidora Rosângela Santos Silva Pena para o cargo de Controladora-Geral da Câmara Municipal de Divinópolis, por meio da Portaria Nº CM-075/2015;

CONSIDERANDO a existência de vínculo conjugal existente entre o servidor Márcio Henrique de Castro Pena, atualmente ocupante do cargo em comissão de Coordenador Político e a servidora ora nomeada para o Cargo de Controladora-Geral da Câmara Municipal de Divinópolis;

CONSIDERANDO o enquadramento dessa condição na vedação prevista no art. 1°, II, c/c art. 2°, da Lei Municipal n° 6.706/2008;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art.1º Fica exonerado do cargo de Coordenador Político do Gabinete do Vereador Anderson José Ribeiro Saleme, **MÁRCIO HENRIQUE DE CASTRO PENA,** cargo comissionado de recrutamento amplo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 13 de julho de 2015.

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:377F2FA5

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-075, DE 13 DE JULHO DE 2015

Nomeia a servidora Rosângela Santos Silva Pena para ocupar o cargo de Controladora Geral do Legislativo da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, nos uso de suas atribuições legais

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art.1º Fica nomeada para ocupar o cargo de Controladora Geral do Legislativo da Câmara Municipal de Divinópolis, a servidora Rosângela Santos Silva Pena.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 13 de julho de 2015.

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1BE01862

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2012.

Do contratado: ADCON Administração e Conservação Ltda. Do objeto: A tabela de cargos constante do Montante "A", como anexo ao presente Contrato Administrativo passará a vigorar com a seguinte alteração no qualitativo de cargos:

Cargo	Nova quantidade
ALMOXARIFE	1
AUXILIAR DE INFORMÁTICA	0
AUXILIAR DE SOM E IMAGEM	1
CINEGRAFISTA	2
CONTÍNUO	4
COPEIRA	3
FAXINEIRO	7
FOTÓGRAFO	2
MOTORISTA	4
RECEPCIONISTA	3
SERVENTE	2
TELEFONISTA	2
ZELADOR	2
SUPERVISOR	1
TÉCNICODE PRODUÇÃO E ARTE	1
TÉCNICO DE PRODUÇÃO DE TV	1
TÉCNICO DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA	1
SUPERVISÃO DE CINEGRAFIA E EDIÇÃO	1
Total	38

Da inalterabilidade: as demais cláusulas do Contrato Administrativo permanecem inalteradas. Da Dotação Orçamentária:
01.01.01.01.122.0001-20001 33 90 37 00 Locação de mão de obra; Nota de Empenho nº 000001 de 05 de janeiro de 2015.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9260E448

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº CM-073 DE 13 DE JULHO DE 2015

Altera a Portaria de Nº CM-011, de 22 de fevereiro de 2006, que disciplina o uso dos veículos da Câmara Municipal de Divinópolis

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Kaboja, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º O art. 2º, da Portaria de Nº CM-073 de 13 de julho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Os veículos da Câmara serão usados da seguinte forma:

I - **02 (dois)** veículos para uso exclusivo da Presidência da Casa;
II- 01 (um) veículo para uso exclusivo da área administrativa;
III - 02 (dois) veículos para uso exclusivo das Comissões e de representantes nomeados pelo Presidente em missões oficiais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 13 de julho de 2015.

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AB22E38B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 109/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 077/2015

Objeto: Fornecimento de Legumes, Frutas e Ovos para Alimentação Escolar dos alunos da rede municipal de educação de Divinópolis e entidades filantrópicas. Comunicamos aos participantes que a empresa DÉCIO GONÇALVES JR – ME encaminhou em tempo hábil a Certidão de Débitos Tributários, sendo, portanto adjudicado vencedor do presente certame.

Divinópolis, 13 de Julho de 2015

RENATA JULIANA DE OLIVEIRA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C57A43EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ACÓRDÃO Nº 53/2015

PROCESSO Nº 229/2014
RECORRENTE: Maria Ângela Moreira
RECORRIDO: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis - DIVIPREV
RELATORA: Mislene Aparecida Silva Rodrigues

EMENTA: AUXÍLIO DOENÇA- CONCLUSÃO PERICIAL PELA VOLTA DA RECORRENTE AO TRABALHO - FALTA DE MOTIVAÇÃO CONFORME PREVE LEGISLAÇÃO.

A recorrente argumenta que permanece com seu quadro de saúde agravado e necessita de continuar em licença médica até a realização de nova perícia, juntando laudo médico com descrição detalhada de seu quadro clínico, sugerindo a realização de nova perícia.
A recorrente ataca ainda a decisão do perito do Instituto sob o argumento de que lhe faltou motivação, requisito essencial de todo ato administrativo.
Assim, diante da apresentação de laudo do Perito do Instituto sem motivação e diante de Laudo do Médico Particular que acompanha a Recorrente, detalhando seu quadro clínico e informando sobre a necessidade de que a mesma seja submetida a nova perícia, dou provimento ao recurso.
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta de Recursos do DIVIPREV, na conformidade da ata de julgamento, À UNANIMIDADE DE VOTOS, em **conhecer do recurso**.

Sala das sessões, 06 de julho de 2015.

GIULIANO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente

MISLENE APARECIDA SILVA RODRIGUES
Relatora
Acórdão Nº 47/2015

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FBDB7380

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

A Diretora de Administração, Srª Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992, concede licença sem vencimento à servidora **MISLENE APARECIDA SILVA**, detentora do cargo efetivo de Técnico Escolar, matriculada sob o nº 9901544-2, ***pelo período de 24/06/2015 a 22/06/2017***, podendo a licença ser interrompida a qualquer tempo a pedido da servidora ou no interesse do serviço, sendo necessário à servidora, protocolar seu pedido de retorno ao trabalho no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Divinópolis e apresentar-se à Diretoria de Administração.

A servidora deverá comparecer à Diretoria de Administração com 30 (trinta) dias de antecedência do prazo de término da licença, para solicitação de retorno ao trabalho ou exoneração.
Este ato entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos partir de 24 de junho de 2015.
Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Ato Administrativo de Licença sem Vencimento publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 1526 de 29 de Junho de 2015.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 13 de julho de 2015.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:086D3720

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração publica em cumprimento ao disposto na lei federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Divinópolis recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

06/07/2015	**FUNDEB**	**4341-9**	**8995-8**	**R$ 4.190,87**
06/07/2015	**IPVA**	**4341-9**	**15348-6**	**R$ 103.064,21**
07/07/2015	**ICMS**	**4341-9**	**15344-3**	**R$ 1.696.144,19**
07/07/2015	**FUNDEB**	**4341-9**	**8995-8**	**R$ 681.666,56**
07/07/2015	**IPVA**	**4341-9**	**15348-6**	**R$ 38.368,72**
08/07/2015	**P.T. MÉDIA COMPLEXIDADE**	**4341-9**	**17194-8**	**R$ 48.717,24**
08/07/2015	**ANAC INFRAERO**	**4341-9**	**30404-2**	**R$ 3.616,92**
08/07/2015	**PRODUÇÃO MINERAL**	**4341-9**	**20179-0**	**R$ 8.355,30**
08/07/2015	**BOLSA FAMILIA**	**4341-9**	**17187-5**	**R$ 12.415,53**
08/07/2015	**FUNDEB**	**4341-9**	**8995-8**	**R$ 3.799,03**
08/07/2015	**IPVA**	**4341-9**	**15348-6**	**R$ 54.052,88**
09/07/2015	**FPM**	**4341-9**	**73090-4**	**R$ 765.804,05**
09/07/2015	**FUNDEB**	**4341-9**	**8995-8**	**R$ 3.099,76**
09/07/2015	**IPVA**	**4341-9**	**15348-6**	**R$ 67.667,77**
10/07/2015	**FPM**	**4341-9**	**73090-4**	**R$ 1.964.480,88**
10/07/2015	**ITR**	**4341-9**	**5978-1**	**R$ 379,44**
10/07/2015	**IPI**	**4341-9**	**15318-4**	**R$ 45.047,94**
10/07/2015	**CIDE**	**4341-9**	**30180-9**	**R$ 27.264,26**
10/07/2015	**FUNDEB**	**4341-9**	**8995-8**	**R$ 327.629,68**
10/07/2015	**IPVA**	**4341-9**	**15348-6**	**R$ 72.020,45**
13/07/2015	**FUNDEB**	**4341-9**	**8995-8**	**R$ 4.848,12**
13/07/2015	**IPVA**	**4341-9**	**15348-6**	**R$ 95.406,19**
10/07/2015	**P.F.M.COMPLEXIDADE**	**4341-9**	**17191-3**	**R$ 85.200,00**
14/07/2015	**F. INF. ADOLECENTE**	**4341-9**	**19589-8**	**R$ 300,00**
14/07/2015	**ICMS**	**4341-9**	**15344-3**	**R$ 3.044.353,97**
14/07/2015	**TRANS. ESC. ESTADUAL**	**4341-9**	**13189-X**	**R$ 68.713,12**

Divinópolis, 14 de Julho 2015

GILSARA RESENDE SOUZA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6674467B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM ÔNUS 129/15 AO CONVÊNIO 1/13/FUNEDI.

Estagiário (a): RAFAELA APARECIDA DA SILVA. Objeto concessão de estágio Prazo 31/12/15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7CE6AEED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO VOLUNTÁRIO 281/15 AO CONVÊNIO 74/15/CECON.

Estagiário (a): MARIA HELENA DE CASTRO. Objeto concessão de estágio será cumprido (06) horas semanal. Prazo 31/12/15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AC8C878A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO VOLUNTÁRIO 153/15 AO CONVÊNIO 1/13/FUNEDI.

Estagiário (a): LUANA FRAGA DELFINO KUNZ. Objeto concessão de estágio será cumprido (16) horas semanal. Prazo 10/07/15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1E265064

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO VOLUNTÁRIO 271/15 AO CONVÊNIO 74/15/CECON.

Estagiário (a): JANAINA APARECIDA SANTIAGO SIQUEIRA. Objeto concessão de estágio será cumprido (04) horas semanal. Prazo 18/09/15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:537B7281

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO VOLUNTÁRIO 276/15 AO CONVÊNIO 1/13/FUNEDI.

Estagiário (a): THAIS FERNANDA SOUSA E SILVA. Objeto concessão de estágio será cumprido (04) horas semanal. Prazo 10/07/15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3E1DBF0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO VOLUNTÁRIO 278/15 AO CONVÊNIO 1/13/FUNEDI.

Estagiário (a): LORENA FERNANDES LOPES. Objeto concessão de estágio será cumprido (04) horas 03(três) vezes por semana. Prazo 10/07/15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:800CB62B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO VOLUNTÁRIO 279/15 AO CONVÊNIO 1/13/FUNEDI.

Estagiário (a): CINTIA MAIA SOUZA. Objeto concessão de estágio será cumprido (04) horas 03(três) vezes por semana. Prazo 10/07/15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2796DE4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO VOLUNTÁRIO 280/15 AO CONVÊNIO 74/15/CECON.

Estagiário (a): MARINA PARDINI RESENDE LUZ. Objeto concessão de estágio será cumprido (06) horas semanal. Prazo 31/12/15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:479C621E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 250/15 AO CONVÊNIO 62/13/PITÁGORAS.

Estagiário (a): THAIANE MARCELI DE OLIVEIRA. Objeto concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/15. **Dot. Orç**.
02.06.02.08.122..0002.2375.3.3.90.36.00 Ficha. 475.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EBA89C47

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 262/15 AO CONVÊNIO 62/13/PITÁGORAS.

Estagiário (a): ECINELE MADALENA DA SILVA. Objeto concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/15. **Dot. Orç**.
02.02.02.04.122..0002.2175.3.3.90.36.00 Ficha. 174.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C0AAE4AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 265/15 AO CONVÊNIO 62/13/PITÁGORAS.

Estagiário (a): MATHEUS FERREIRA DA SILVA. Objeto concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/15. **Dot. Orç**.
02.02.02.04.122..0002.2175.3.3.90.36.00 Ficha. 174.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3574D040

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 263/15 AO CONVÊNIO 1/13/FUNEDI.

Estagiário (a): LARISSA SILVA RIBEIRO. Objeto concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/15. **Dot. Orç**.
02.07.01.12.365..0008.2465.3.3.90.36.00 Ficha. 629.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0709C4D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 260/15 AO CONVÊNIO 1/13/FUNEDI.

Estagiário (a): HELEN KARLA COELHO SOUZA. Objeto concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/15. **Dot. Orç**.
02.02.02.04.122..0002.2175.3.3.90.36.00 Ficha. 174.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4E5BEDDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 261/15 AO CONVÊNIO 90/14/UNOPAR.

Estagiário (a): MARIA MARLUCE LOPES AZEVEDO. Objeto concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/15. **Dot. Orç**.
02.07.01.12.367..0008.2471.3.3.90.36.00 Ficha. 664.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B4F296EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR AO TC 59/15 AO CONVÊNIO 62/15/PITÁGORAS.

Estagiário (a): ERICK OLIVEIRA SANTOS. Objeto: Rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 14/07/15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:73FF20CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 01/15 AO TC 64/15 AO CONVÊNIO 91/14/UNIPAC.

Estagiário (a): LAÍS RAMOS MOREIRA. Objeto: Prorrogação na jornada de trabalho de 09/07/15 a 31/12/15. Prazo 31/12/15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0EEF5BF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2015 AO CONVÊNIO Nº 47/2015.

Conveniado: Caixa Escolar Oribes Batista Leite. Objeto: Alteração do item 4.1 do referido convênio com acréscimo no valor de R$590,00 passando o valor total do convênio para R$ 20.940,45 e alteração do item 4.2 do ajuste inicial passando o repasse dos recursos de 03 para 04 parcelas conforme justificativa e readequação do pano de trabalho. Ass:01/07/15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6CF22280

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2015 AO CONVÊNIO Nº 43/2015.

Conveniado: Caixa Escolar Jesus Pereira da Costa. Objeto: Alteração do item 4.1 do referido convênio com acréscimo no valor de R$590,00 passando o valor total do convênio para R$ 23.083,55 e alteração do item 4.2 do ajuste inicial passando o repasse dos recursos de 03 para 04 parcelas conforme justificativa e readequação do pano de trabalho. Ass:01/07/15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0402BB1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2015 AO CONVÊNIO Nº 40/2015.

Conveniado: Caixa Escolar Bom Pastor. Objeto: Alteração do item 4.1 do referido convênio com acréscimo no valor de R$590,00 passando o valor total do convênio para R$ 20.754,20 e alteração do item 4.2 do ajuste inicial passando o repasse dos recursos de 03 para 04 parcelas conforme justificativa e readequação do pano de trabalho. Ass:01/07/15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C4141C83

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2015 AO CONVÊNIO Nº 36/2015.

Conveniado: Caixa Escolar Professor Darcy Ribeiro. Objeto: Alteração do item 4.1 do referido convênio com acréscimo no valor de R$590,00 passando o valor total do convênio para R$ 20.075,75 e alteração do item 4.2 do ajuste inicial passando o repasse dos recursos de 03 para 04 parcelas conforme justificativa e readequação do pano de trabalho. Ass: 01/07/15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:406A5814

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2015 AO CONVÊNIO Nº 34/2015.

Conveniado: Caixa Escolar Rafael Nunes. Objeto: Alteração do item 4.1 do referido convênio com acréscimo no valor de R$590,00 passando o valor total do convênio para R$ 12.958,00 e alteração do item 4.2 do ajuste inicial passando o repasse dos recursos de 03 para 04 parcelas conforme justificativa e readequação do pano de trabalho. Ass: 01/07/15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:93657B9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2015 AO CONVÊNIO Nº 32/2015.

Conveniado: Caixa Escolar Isauro Silva. Objeto: Alteração do item 4.1 do referido convênio com acréscimo no valor de R$590,00 passando o valor total do convênio para R$ 34.474,70 e alteração do item 4.2 do ajuste inicial passando o repasse dos recursos de 03 para 04 parcelas conforme justificativa e readequação do pano de trabalho. Ass: 01/07/15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AE4BC991

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2015 AO CONVÊNIO Nº 29/2015.

Conveniado: Caixa Escolar E. M. Herbert de Souza. Objeto: Alteração do item 4.1 do referido convênio com acréscimo no valor de R$590,00 passando o valor total do convênio para R$ 32.783,30 e alteração do item 4.2 do ajuste inicial passando o repasse dos recursos de 03 para 04 parcelas conforme justificativa e readequação do pano de trabalho. Ass: 01/07/15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F4861BD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02/2015 AO CONVÊNIO Nº 25/2015.

Conveniado: Caixa Escolar Raio de Sol. Objeto: Alteração do item 4.1 do referido convênio com acréscimo no valor de R$590,00 passando o valor total do convênio para R$ 30.169,75 e alteração do item 4.2 do ajuste inicial passando o repasse dos recursos de 03 para 04 parcelas conforme justificativa e readequação do pano de trabalho. Ass: 01/07/15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4131AEBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2015 AO CONVÊNIO Nº 13/2015.

Conveniado: Caixa Escolar José Quintino Lopes. Objeto: Alteração do item 4.1 do referido convênio com acréscimo no valor de R$590,00 passando o valor total do convênio para R$ 18.657,40 e alteração do item 4.2 do ajuste inicial passando o repasse dos recursos de 03 para 04 parcelas conforme justificativa e readequação do pano de trabalho. Ass: 01/07/15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1830A01A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2015 AO CONVÊNIO Nº 10/2015.

Conveniado: Caixa Escolar Rafael Nunes. Objeto: Alteração do item 4.1 do referido convênio com acréscimo no valor de R$590,00 passando o valor total do convênio para R$ 12.958,00 e alteração do item 4.2 do ajuste inicial passando o repasse dos recursos de 03 para 04 parcelas conforme justificativa e readequação do pano de trabalho. Ass: 01/07/15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:233ADE28

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2015 AO CONVÊNIO Nº 37/2015.

Conveniado: Caixa Escolar São Sebastião. Objeto: Alteração do item 4.1 do referido convênio com acréscimo no valor de R$590,00 passando o valor total do convênio para R$ 18.591,50 e alteração do item 4.2 do ajuste inicial passando o repasse dos recursos de 03 para 04 parcelas conforme justificativa e readequação do pano de trabalho. Ass: 01/07/15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2D7EEFB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAM – EXTRATO CONTRATO Nº 01/15, PL Nº 095/15, PR Nº 071/15.

Contratado: Clarismundo Cezar da Cunha Júnior ME. Objeto: Prestação de serviços de transporte de passageiros destinado ao recadastramento Imobiliário e diversas atividades administrativas. Valor: R$5.249,00 por mês. Prazo: 31/12/15. Dotação Orçamentária nº 02.12.03.04.122.0002.2825.3.3.90.39.00. Ass: 03/07/15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:923B8092

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 11. 855

AUTORIZA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA, EM CARÁTER PRECÁRIO.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de gratificação no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) em caráter precário com base na Lei 6.655/2007, para as Referências Técnicas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social listadas abaixo:

I) CRAS DANILO PASSOS:
a) Eliane Alves Ferreira da Fonseca - Matrícula 99021425

II) CRAS BOM PASTOR:
a) Heder Junior Aparecido de Melo - Matrícula 99026165

III) CRAS SÃO MIGUEL
a) Maicom Marques de Paula - Matrícula 99020881

IV) CRAS INTERLAGOS
a) Patrícia de Figueiredo - Matrícula 99021734

V - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA (CREAS)
a) Sallas Wilson Ramos Neto - Matrícula 99020811

VI - REFERÊNCIA TÉCNICA DE PROTEÇÃO
a) Michele Teixeira Lopes - Matrícula 99020760

VII - REFERÊNCIA TÉCNICA DE PROTEÇÃO ESPECIAL
a) Guilherme Moreira Viriato - Matrícula 99023190

§ 1º. O pagamento da gratificação de que trata este Decreto far-se-á em caráter precário e enquanto durar as condições que a justifique.

§ 2º. As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão à conta de verbas próprias dos orçamentos vigentes e futuros, decorrente de cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, de acordo com o disposto no art. 6º da Lei Federal nº 12.435/2011, Resoluções 269/2006 e 17/2011 CNAS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/07/2015.

Divinópolis, 01 de julho de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

PAULO SÉRGIO DOS PRAZERES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0CDC430F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 001/2015 – P.A.L. N.º 205/2014 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2014 – CONTRATO/SEMUSA N.º 149/2014

Contratado: **CASA NOVA LOCADORA LTDA**. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 01 de julho de 2015 a 30 de junho de 2016, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8666/93.

Divinópolis, 30 de junho de 2015

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4ABAC74A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 11.842

REVOGA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO CONCEDIDA À SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a gratificação de função, concedida através do Decreto nº 11.195, de 28 de agosto de 2013, à servidora **Maria Elisa Erhardt Teatini.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/05/2015.

Divinópolis, 15 de junho de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação Interino

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DD39567E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO referente ao Processo nº 0058/2015, Pregão Presencial nº 0031/2015, Registro de Preços nº 0015/2015, **Objeto: Aquisição de material laboratorial para atender as necessidades do laboratório municipal de Estrela do Indaiá/MG.**
Firma vencedora:
LAB SHOPPING DIAGNOSTICA LTDA. CNPJ: 22.536.130/0001-86. Valor estimado: R$18.797,88 (dezoito mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos). Ata de Registro de Preços nº 0037/2015. Vigência do Contrato 03/07/2015 a 03/07/2016.

Estrela do Indaiá/MG, 14/07/2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:D145798B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE LICENÇA SAÚDE

PORTARIA

Dr. TIBÚRCIO DÉLBIS, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE

CONCEDER, ao Sr. **IRINEY RODRIGUES DOS SANTOS**, funcionário desta Prefeitura, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme Laudo/conclusão Pericial, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 14 de julho de 2015 a 26 de setembro de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 14 de julho de 2015.

TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:B6204542

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

PORTARIAS
EXTRATO

O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **AUTOMECÂNICA BRANSALES LTDA – EPP,** referente aos itens 01, 05 e 07 perfazendo o valor total de R$ 15.807,20 (quinze mil oitocentos e sete reais e vinte centavos) e **BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA – ME,** referente aos itens 02, 03 e 06 perfazendo o valor total de R$ 55.840,00 (cinqüenta e cinco mil oitocentos e quarenta reais), vencedoras no PRC 099/15, Pregão 073/15.

Prefeitura Municipal de Formiga MG.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:C7FEFB82

PORTARIAS
RATIFICAÇÃO - PREGÃO FRACASSADO

RATIFICO o ato praticado pela Pregoeira que declara o Processo Licitatório nº 101/15, na modalidade Pregão nº 075/15 **FRACASSADO**, pelos fatos e fundamentos expostos na Ata datada de 14/07/2015.

Formiga, 14 de julho de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA.
Prefeito Municipal de Formiga.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:C3419DB6

PORTARIAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0043/2015

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julga a seguinte empresa vencedora: **LEMAX ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA – ME** – vencedor no item único, no valor estimado de: **R$123.000,00 (Cento e vinte e três mil reais)** – Processo Licitatório nº **0043/2015**, na modalidade Pregão nº **038/2015 – REGISTRO DE PREÇOS**

SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:DC7A2145

PORTARIAS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 104/15

MOD. PREGÃO N.º 077/15 – TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de Microcomputadores. A abertura da sessão será às 08:00 h, dia 27/07/2015. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitcompras@yahoo.com.br.
Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:4DBC194D

PORTARIAS
SAAE-FORMIGA-MG - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 049/2015

Processo Licitatório nº: **0043/2015**, Pregão nº: **038/2015** – Registro de Preços – Contratada: **LEMAX ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA – ME** – vencedor no item único, no valor estimado de: **R$123.000,00 (Cento e vinte e três mil reais)**. Vigência: **14/07/2015 a 14/07/2016**

NEY HEITOR DE ARAÚJO
Diretor Geral.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:C33F55BC

PORTARIAS
DESPACHO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICO o Processo Licitatório nº. 112/15, Inexigibilidade nº. 007/15, da empresa: **SERGIO MURILO BRAGA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ nº. 04.398.803/0001-05, com sede de suas atividades na Avenida Álvares Cabral, nº. 982, 6º andar, bairro Lourdes, Belo Horizonte – MG, CEP – 30.170-001, cujo objeto é a prestação de serviços advocatícios para acompanhar, em grau de recurso, tramitação dos processos judiciais junto aos Egrégios Tribunais de Justiça de Minas Gerais, Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal, bem como perante o tribunal de Contas do Estado de Minas, apresentando peças processuais tais como: memoriais, embargos de declaração, embargos infringentes, razões e contra-razões de recurso especial e recurso extraordinário, incidentes de uniformização de jurisprudência, agravos regimentais e de instrumento e outros que se façam necessários para assegurar a defesa e interesses do Município de Formiga. O valor total da referida Inexigibilidade será de **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), pelo período de 12 (doze) meses**. O pagamento será efetuado mensalmente sob a forma de honorários advocatícios no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, conforme solicitação feita pela Procuradoria Municipal.

Formiga, 14 de julho de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:4B3B9AA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE RP Nº38/2015

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARÓ DIVULGA EXTRATO DA **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº038/2015,** REFERENTE AO PREGÃO Nº022/2015

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PREPARADA, TIPO MARMITEX, PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES INTERNADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MATERNO INFANTIL.

LICITANTE VENCEDOR: EDNA GOMES FARIA 03895049638.

VIGENCIA : 08/07/2015 A 08/07/2016

VALOR: **R$7.000,00 (sete mil reais)**

Fco.Badaró,14/07/2015

ANA DE LOURDES FERREIRA DE SOUSA PAULA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:8CD39068

COMISSAO DE ICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO 23/2015

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO

PROCESSO 039/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº023/2015

Às 09:00:00 de segunda-feira ,do dia 13 de julho de 2015, na sala de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró/MG, reuniu-se o Pregoeiro FÁBIO RAMALHO SIQUEIRA e sua equipe de apoio composta pelos membros VANESSA FERREIRA DOS SANTOS, SEBASTIÃO ADILSON DOS SANTOS e ANA DE LOURDES FERREIRA DE SOUSA PAULA, designados pelo Decreto n.º 149/2015, com a finalidade de julgar o **Processo de Licitação de nº099/2015, Pregão Presencial 023/2015,** destinado ao "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS.** Até a hora previamente designada para o início da sessão não houve comparecimento de qualquer empresa. O Pregoeiro declarou **DESERTO** o pregão. Por fim, informa que a Ata será publicada no Diário Oficial do município, AMM (Associação dos Municípios Mineiros), e afixada no quadro de avisos da Prefeitura e disponibilizada no endereço eletrônico: www.franciscobadaro.mg.gov.br.
Determinou, ainda, que será marcada uma nova sessão, que oportunamente será divulgada data e horário no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura, para dar publicidade. O Pregoeiro deu por encerrados os trabalhos da reunião, e eu, VANESSA FERREIRA DOS SANTOS,que a secretariei, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim, pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio.

Francisco Badaró, 13/07/2015 09:00:00

FÁBIO RAMALHO SIQUEIRA
Pregoeiro

VANESSA FERREIRA DOS SANTOS
Secretária

ANA DE LOURDES FERREIRA DE SOUSA PAULA
Membro

SEBASTIÃO ADILSON DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:FA4EBA52

COMISSAO DE ICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015

O Município de Francisco Badaró/MG com sede na Rua Araçuaí, s/nº - Centro na cidade de Francisco Badaró/MG, torna público que está sendo **REPUBLICADA** a licitação na modalidade Pregão Presencial nº023/2015, tipo menor preço por item para **O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS.**

DATA DE ABERTURA: 28/07/2015 HORÁRIO:09:00

O Edital estará disponível no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró. Maiores Informações Fone: 33.3738.1123 ou 33.37381228. Email setor.licitacao@franciscobadaro.mg.gov.br

Francisco Badaró, 13 de julho de 2015

FÁBIO RAMALHO SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:805693BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
PREGAO PRESENCIAL 053/2015

A Prefeitura Municipal de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais com endereço na Avenida Getulio Vargas, 1014 – Centro – Francisco Sá - MG torna publico a abertura do Processo Licitatório n°. 077/2015 – Pregão Presencial n°. 053/2015 destinado a contratação de pessoa física ou jurídica para "Locação de caminhão pipa para abastecimento de água em comunidades rurais, zona urbana e rede escolar de todo o município" Data e Horário da Sessão: 28/07/2015 as 13:00 hs (treze horas). Horário oficial de Brasília. A sessão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Francisco Sá, situada na Avenida Getulio Vargas, 1014 – Centro – Francisco Sá – MG

GÉRSON XAVIER SILVEIRA SOBRINHO
Pregoeiro

Telefone (38) 3233-1391

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:9E9EBFB6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
PREGAO PRESENCIAL 054/2015

A Prefeitura Municipal de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais com endereço na Avenida Getulio Vargas, 1014 – Centro – Francisco Sá - MG torna publico a abertura do Processo Licitatório n°. 078/2015 – Pregão Presencial nº. 054/2015 destinado a contratação de empresa através do Sistema de Registro de Preços para "Eventual fornecimento de matérias odontológicos" Data e Horário da Sessão: 28/07/2015 as 14:00 hs (quatorze horas). Horário oficial de Brasília. A sessão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Francisco Sá, situada na Avenida Getulio Vargas, 1014 – Centro – Francisco Sá – MG

GÉRSON XAVIER SILVEIRA SOBRINHO
Pregoeiro

Telefone (38) 3233-1391

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:E8D80BA7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2015

A Prefeitura Municipal de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais com endereço na Avenida Getulio Vargas, 1014 – Centro – Francisco Sá - MG torna publico a abertura do Processo Licitatório n°. 079/2015 – TOMADA DE PREÇOS nº. 008/2015 destinado a contratação de pessoa jurídica para "Reforma e ampliação do Centro Social da Comunidade de Camarinhas no Município de Francisco Sá" Data e Horário da Sessão: 31/07/2015 as 14:00 hs (quatorze horas). Horário oficial de Brasília. A sessão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Francisco Sá, situada na Avenida Getulio Vargas, 1014 – Centro – Francisco Sá – MG

RAMON LOURENÇO RIOS FILHO
Presidente da CPL

Telefone (38) 3233-1391

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:9F6C73A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO –PREGÃO N.º 041/2015 – PRC N.º 065/2015

PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 041/2015 – PRC n.º 065/2015. Objeto: Aquisição de óleos em geral para serem utilizados na manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Educação, durante o exercício de 2015, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital. Abertura: dia 28/07/2015 às 13:00 horas. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações, no site www.guarani.mg.gov.br ou através de solicitação por e-mail *licitação@guarani.mg.gov.br*. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, aos 14 de julho de 2015.

CASTILHO VITAL SUTANA
Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:BD30E68A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014 - CONTRATO Nº. 026/2014. Contratante: Município de Indianópolis/Fundo Municipal de Saúde . Contratado: FABIANO AMANCIO DE MELO & CONSTRUÇÕES – EIRELI -ME. Objeto: Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação da vigência do contrato até 31/12/2015. Permanecem inalteradas as demais clausulas. Data da assinatura: 29/06/2015.

ANDRÉIA SILVA REZENDE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:BD1D9CB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE INHAÚMA/MG, em obediência ao comando do art. 62, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 1993, torna público a celebração dos seguintes termo aditivo ao contrato administrativo:

1) 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº CLC/48/2014 celebrado entre o Município e Odontomédica Sete Lagoas Ltda. Objeto: Aquisição de material médico e hospitalar para manutenção atividades da Secretaria Municipal de Saúde. Reajuste de preço para os itens: 03- Agulha 13 x 4,5 – R$ 7,35, 04- Agulha 25 x 7 R$ 7,40, 05- Agulha 25 x 8 R$ 7,40, 64- Fio cirúrgico catgut simples 2-0 R$ 4,35 e 155- Agulha 25 x 6 - R$ 27.784,00. Origem: Tomada de Preço nº 04/2014 – Data: 14/07/2015. Assinantes. Max Oliveira dos Santos e Márcio José Alves Torres.

Publicado por:
Graziele Santos de Paula
Código Identificador:9EC20241

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI - MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL nº 060/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 098/2015 - OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PERSONALIZADOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Homologo e adjudico o objeto às empresas vencedoras: itens 01, 02, 05, 06, 09, 10 e 11 – **CLEMENTE DIAS SOARES JUNIOR - ME** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.415.917/0001-50 sediada na Rua Padre Teixeira nº 153 bairro Centro CEP 39.400-015, na cidade de Montes Claros - MG, no valor total de R$36.540,00 (Trinta e seis mil e quinhentos e quarenta reais); itens 03, 04, 08 e 14 - **GRÁFICA IGUAÇU LTDA - ME**, inscrita nº CNPJ nº 20.949.657/0001-07, estabelecida na Rua Caetés, 55 – Bairro Iguaçu, Cep. 35.162-038, localizada na cidade de Ipatinga - MG, no valor total de R$19.650,00 (Dezenove mil e seiscentos e cinquenta reais); itens 12 e 13 - JOÃO CARLOS VELOSO-ME inscrita no CNPJ sob o n.º 04.993.359/0001-40 sediada na Rua Coronel Antônio dos Anjos nº 221, bairro Centro CEP 39.400-050, na cidade de Montes Claros - MG, no valor total de R$32.630,00 (Trinta e dois mil e seiscentos e trinta reais).

Itacarambi - MG, 14 de julho de 2015.

RAMON CAMPOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:BE2D082C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n.º 065/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO n.º 105/2015

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Dia da Licitação: **28/07/2015** - Horário: **09:00.** Local: Sala de Reunião da CPL situada à Praça Adolfo de Oliveira, s/n - B. Centro / ITACARAMBI - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 3613-2171 e E-mail: licitacao@itacarambi.mg.gov.br –

ITACARAMBI - MG, 14 de julho de 2015.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:3224E426

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n.º 066/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO n.º 106/2015

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ALIMENTO NUTRICIONAL PARA ATENDER A PACIENTE COM NECESSIDADES ESPECIAIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Dia da Licitação: **28/07/2015** - Horário: **11:00.** Local: Sala de Reunião da CPL situada à Praça Adolfo de Oliveira, s/n - B. Centro / ITACARAMBI - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 3613-2171 e E-mail: licitacao@itacarambi.mg.gov.br

ITACARAMBI - MG, 14 de julho de 2015.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:7C3594F2

LEIS PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO 1757/2015

Cria os Comitês de Coordenação e Executivo e dispõe sobre o processo de elaboração da Política Pública de Saneamento e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico.

O Prefeito Municipal de Itacarambi, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do art. 66, inciso VI e art. 89, inciso II, alínea i, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Poder Público Municipal em formular a Política Pública de Saneamento e o respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos da Lei Federal 11.445/2007, regulamentada pelo Decreto Federal 7.217, de 21 de junho de 2010;

DECRETA:

Art. 1º- Ficam criados no âmbito do Município de Itacarambi, Estado de Minas Gerais, os Comitês de Coordenação e Comitê Executivo, responsáveis pela elaboração da Política Pública de Saneamento e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, cujas respectivas composições e atribuições são definidas a seguir.

Art. 2º- O Comitê de Coordenação deverá, no prazo de até 30 (trinta) dias, elaborar o Plano de Trabalho, documento de referência que definirá o processo de elaboração da Política Pública de Saneamento e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico, com a definição do escopo, dos objetivos, do processo construtivo e do cronograma de execução das atividades.

Art. 3º- O Comitê de Coordenação será responsável pela elaboração da Política Pública de Saneamento, e pela coordenação e acompanhamento do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, e será composto por:

I - Representantes do Poder Executivo:

a) - **Secretária Municipal de Administração** - Shirley Francisca Costa;

b) - **Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos** - Roberto Neri Fernandes;

c) - **Secretária Municipal de Saúde** - Marisa Fernandes Dias;

d) - **Secretário Municipal de Planejamento e Finanças** - Rita de Cássia Pereira da Silva;

e) - **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social** - Joana Darc Alcântara de Carvalho;

f) - **Secretária Municipal de Educação** - Elisângela Pereira Lacerda.

II - Representante da Câmara de Vereadores:
Vereador Valter Ribeiro de Oliveira.

III - Representante da EMATER:
Sérgio Veloso da Fonseca.
Art. 4°- O Comitê de Coordenação deverá, no prazo de até 60 (trinta) dias, preparar e submeter á apreciação o texto da Política Pública de Saneamento.

§ 1º- O Secretário Municipal de Planejamento e Finanças exercerá a função de secretário executivo do Comitê de Coordenação.

§ 2° - As deliberações que porventura sejam tomadas pelo referido Comitê somente terão validade se submetidas à aprovação da maioria absoluta de seus respectivos pares, cabendo ao Secretário Executivo decidir em caso de empate.

§ 3° - O Comitê de Coordenação deverá reunir-se mensalmente para acompanhar o processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB.

Art. 5º- O Comitê Executivo será o responsável pela operacionalização do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, e terá a seguinte composição:

I- Técnico da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente:
Adenauer Oliveira Von Dollinger.

II- Técnico da Secretaria Municipal de Saúde:
Marineide Queiroz do Oliveira Brito.

III- Técnico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Valderina Marques da Cruz Pereira.

IV- Técnico da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças:
Valéria Rodrigues da Silva Benício.

V- Técnico da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças:
Jussara Maria Ribeiro.

VI- Representantes dos Prestadores de Serviço e respectivos:
Sérgio Renato da Silva Sá.

VII- Representantes da Sociedade Civil:
Raimundo Nonato Borges de Oliveira.

Art. 6º- O Processo de Elaboração do PMSB deverá contemplar as seguintes Fases e Etapas:

I - FASE I - Planejamento do Processo:

Etapa 1 - Coordenação, Participação Social e comunicação;

Etapa 2 - Plano de Trabalho, Termo de Referência e assessoramento.

II - FASE II - Elaboração do PMSB:

Etapa 3 - O Diagnóstico da situação local dos quatro componentes do saneamento básico: abastecimento de água; esgotamento sanitário; limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos; drenagem e manejo de águas pluviais urbanas;

Etapa 4 -Prognósticos e alternativas para a universalização, Condicionantes, Diretrizes e a definição de Objetivos e Metas municipais ou regionais de curto, médio e longo prazos, para a universalização do acesso aos serviços de saneamento básico;

Etapa 5 - A definição de programas, projetos e ações, para o cumprimento dos objetivos e metas, e para assegurar a sustentabilidade da prestação dos serviços;

Etapa 6 - Ações para emergência, contingências e desastres;

Etapa 7 - Mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência, eficácia e efetividade das ações do PMSB;

Etapa 8 - Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico.

III - FASE III - Aprovação do PMSB:

Etapa 9 - Aprovação do PMSB.

Art. 7º- O Plano de Trabalho deve definir a metodologia e os instrumentos que garantam à sociedade informações e participação no processo de formulação do Plano Municipal de Saneamento Básico, devendo contemplar:
I - os mecanismos de comunicação para o acesso às informações;
II - os canais para recebimento de críticas e sugestões;
III - a realização de debates, conferência, seminários e audiências públicas abertas.à população.

Art. 8º- O Plano de Trabalho para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico deve prever a sua apreciação em caráter deliberativo ou consultivo pelos conselhos municipais do Plano Diretor, da Saúde e do COMDEMA.

Art. 9º- A Política Municipal de Saneamento e o Plano Municipal de Saneamento Básico deverão ser consolidados, preferencialmente, sob a forma de Lei Municipal.

Art. 10 - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 1.655/2013, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itacarambi/MG,14 de julho de 2015.

RAMON CAMPOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cassia Pereira da Silva
Código Identificador:5FCEBE96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU / MG – Extrato de Ratificação e Homologação, Dispensa de Licitação 019/2015 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de sondagem geotécnica à percussão para construção de prédio público no município de Itanhandu/MG. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, Ratifica e Homologa esta dispensa e a adjudica à empresa Conciv Construções Civis Ltda. CNPJ: 05.247.579/0001-05, São Lourenço/MG. Embasamento legal: Art. 24 Inciso I da lei 8.666/93.

Itanhandu, 10 de Julho de 2015.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:E35FCD65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – Processo Licitatório nº 016/2015 – Modalidade TP Nº 001/2015. Objeto:Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de construção de um MIRANTE na Pedra da Faísca (Zona rural do Município de Itanhomi-MG). Recurso: Contrato de Repasse nº 1009.523-44 / União Federal / Ministério do Turismo / CEF e Município de Itanhomi. Homologo o presente processo a favor da empresa American Star Construtora e Terraplanagem Ltda (CNPJ nº 14.215.625/0001-85). Valor: R$ 350.021,79.

Itanhomi, 14 de julho de 2015.

DR. JOSÉ CARLOS PIRES GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:2E0715E7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – Processo Licitatório nº 016/2015 – Modalidade TP Nº 001/2015. Objeto:Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de construção de um MIRANTE na Pedra da Faísca (Zona rural do Município de Itanhomi-MG). Adjudicatária: American Star Construtora e Terraplanagem Ltda (CNPJ nº 14.215.625/0001-85). Adjudicamos à LICITANTE acima indicada o objeto da presente licitação. Valor: R$ 350.021,79.

Itanhomi, 14 de julho de 2015.

JOSELITO VIEIRA NEVES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:870E000F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO – Processo Licitatório nº 016/2015 – Modalidade: TP Nº 001/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de construção de um MIRANTE na Pedra da Faísca. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: American Star Construtora e Terraplanagem Ltda. Valor: R$ 350.021,79. Dotação orçamentária: 02.10.02.23.695.0033.1038.449051-00 (Fonte: 1.00.00, 1.24.00). Vigência: 14/07/2015 a 13/07/2016.

Itanhomi, 14 de julho de 2015.

DR. JOSÉ CARLOS PIRES GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:65E45D1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JANUÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 077/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o resultado do procedimento Licitatório nº 077/2015 – Processo Licitatório Nº 041/2015 – Pregão Presencial Nº 037/2015 como **DESERTO.** OBJETO: Registro de Preços para aquisição de milho de canjica nos termos da Secretaria Municipal de Educação.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:2FA52124

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 122/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público os **contratos Nº 208, 209, 210, E 211/2015** referente ao Procedimento Licitatório Nº 122/2015, Pregão Presencial Nº 050/2015, objeto: Aquisição de Brinquedos para a Escola Municipal Judith Jaques", Contratados: Comercial Gutemberg LTDA-ME, valor global R$ 4.105,00 (quatro mil cento e cinco reais),Centro Norte Comercial LTDA-ME, valor Global R$ 3.350,00 (três mil trezentos e cinquenta reais), Minas Didática Atacadista LTDA-ME, Valor Global R$ 12.434,00 (doze mil quatrocentos e trinta e quatro reais), TDS Comércio LTDA-ME, valor Global R$ 552,00 (quinhentos e cinquenta e dois reais).

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:FD977D0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 133/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o resultado do procedimento Licitatório nº 133/2015 – Processo Licitatório Nº 060/2015 – Pregão Presencial Nº 054/2015 como **DESERTO**. OBJETO: Aquisição de fios de nylon 3,0 mm x 312 m nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:85DA973B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 127/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o resultado do procedimento Licitatório nº 127/2015 – Processo Licitatório Nº 059/2015 – Pregão Presencial Nº 053/2015 como **DESERTO.** OBJETO: Aquisição de materiais, forma de meio fio – 50 unidades, forma raquete – 200 unidades e a forma raquetinha – 300 unidades, para atender a demanda de manutenção de obras e engenharia nos termos da solicitação da secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:9CF97DB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 164/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o SEGUNDO ADITAMENTO referente ao Procedimento Licitatório Nº 164/2014, Pregão Presencial Nº 073/2014, objeto: Prestação de Serviço de Mão de Obra no assentamento de Paralelepípedo", Contratado: Construtora Serra Verde LTDA-ME, Vigência aditada: Até 01/10/2015.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:A3762F1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 131/2015, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do **Contrato Nº: 237/2015** referente ao Procedimento Licitatório 131/2015, Dispensa Nº 045/2015, objeto: Prestação de Serviços de Produção de informe publicitário para a campanha de IPTU/2015. Contratado: Deocleciano Luz Pambu-ME, Valor Global R$ 1.500 (Hum mil e quinhentos reais).

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:CF0BC941

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2015
Às oito horas e trinta minutos do dia oito de julho do ano de dois e quinze, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 014/2015, para dar inicio a Licitação, cujo

objeto é o "**registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços na realização de exames laboratoriais sobre o maior percentual de desconto sobre a Tabela do Sistema Único de Saúde (SUS)**". Os trabalhos foram iniciados procedendo-se o protocolo de entrega dos envelopes contendo a(s) "PROPOSTA(S) DE PREÇO(S)" e "DOCUMENTO(S) PARA HABILITAÇÃO". Em seguida, a Pregoeira convidou o(s) representante(s) da(s) empresa(s) presente(s) a se credenciar(em). Apresentou(aram) envelope(s) para este certame a(s) empresa(s): Laboratório de Análises Clinicas LabCenter Ltda -rep. Daniela Cristina Silveira Alves e Laboratório MGR Pio XII Ltda - ME– rep. Gleyson Silva Vilano. Após análise da(s) credencial(is) e da(s) declaração(ões) de cumprimento dos requisitos de habilitação, constatou-se que a documentação de credenciamento estava em perfeita ordem. Em seguida a Pregoeira declarou encerrado o prazo para esta fase, passando-se à abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) proposta(s) financeira(s) que, após análise do conteúdo, foi(ram) classificada(s). Ato contínuo, a Pregoeira iniciou negociação com o(s) representante(s) para obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração. Assim, havendo progresso na negociação e considerando que o percentual de desconto oferecido inicialmente foi: **ITEM 01:** 0,50% pela proponente Laboratório de Análises Clinicas LabCenter Ltda e 0,50 % pela proponente Laboratório MGR Pio XII Ltda ME. Após os lances concedidos pelos representantes das proponentes, as propostas fecharam com percentual de desconto de 0,6**%** ofertado pela proponente Laboratório de Análises Clinicas LabCenter Ltda e 10% ofertado pela proponente Laboratório MGR Pio XII Ltda ME. Após o julgamento das propostas, procedeu-se a abertura do envelope contendo a documentação da proponente Laboratório MGR Pio XII Ltda ME e, constatado que os documentos estão em perfeita ordem, com exceção do Certificado de Regularidade de FGTS que está com a data de validade vencida, sendo-lhe concedido o prazo legal previsto na LC 147/14 para regularidade. A representante legal da proponente Laboratório de Análises Clinicas LabCenter Ltda questionou sobre a não apresentação do documento "comprovante de credenciamento no SUS" (item b.13 do edital) sob a alegação de ter a concorrente apresentado o documento CNESS municipal. Em decorrência disto a pregoeira decide pela abertura de prazo para diligência, tendo tido o aval de todos os presentes, inclusive da equipe de apoio. Fica redesignada nova sessão para o dia treze de julho de 2015, ás 08:30 horas para análise da documentação por ventura apresentada. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e representante(s) presente(s) e publicada nos locais de costume.

ROSILENE MARIA FRAZÃO
Pregoeira

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Equipe de Apoio

EDILENE DE FÁTIMA VELOSO
Equipe de Apoio

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Equipe de Apoio

MOISÉS GERALDO ALVES
Equipe de Apoio

Proponente(s):

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LAB CENTER LTDA.

LABORATÓRIO MGR PIO XII LTDA ME

Publicado por:
Roselene Maria Frazão
Código Identificador:3606412A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015

Às oito horas e trinta minutos do dia quatorze de julho do ano de dois e mil e quinze, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 014/2015, para dar inicio a Licitação, cujo objeto é a **"contratação de empresa especializada para execução de pilares de oitão na quadra do bairro João Jacinto Sobrinho para reforço e sustentação do fechamento"**. Compareceu para o Credenciamento a empresa Thor Empreendimentos e Serviços Ltda – ME representada por Abel Fernando Teixeira Malta que apresentou tempestivamente os envelopes "Documentos de Habilitação" e "Propostas de Preços". Ato contínuo, procedeu-se a abertura do envelope "Documentos de Habilitação" e, verificado que a proponente atendeu às exigências do Edital, foi declarada habilitada. Após, a CPL procedeu a abertura do envelope "Proposta de Preço" onde constatou-se que a proponente apresentou o preço de R$ 14.230,03 tendo sido declarada vencedora do certame. Não houve manifestação de interposição de recursos. Esta Ata será publicada no diário municipal AMM para conhecimento de todos. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, da qual para constar foi lavrada a presente Ata que segue assinada pelos membros da CPL e pelos representantes das proponentes presentes.

ROSILENE MARIA FRAZÃO
Presidente
CPL

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Membro
CPL

MOISÉS GERALDO ALVES
Membro
CPL

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Membro
CPL

EDILENE DE FÁTIMA VELOSO
Membro
CPL

THOR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Proponentes

Publicado por:
Roselene Maria Frazão
Código Identificador:CB1A4CC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
COMUNICADO

Em atendimento as determinações constantes no Artigo 17 Parágrafo Único da Constituição do Estado de Minas Gerais, comunicamos que o valor proveniente ao gasto com publicidade da Prefeitura Municipal de João Monlevade, referente ao período de 01.04.2015 a 30.06.2015 (2º Trimestre) foi de R$ 17.751,89.

ADILSON ARLINDO CARLOS
Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:CF373836

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº197/2014

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº197/2014 – CONSMARA ENGENHARIA DE PROJETOS EIRELI - ME. Objeto: Prestação de serviços especializados de engenharia geológica – geotécnica para fins de contenção/estabilização de deslizamento de terra no Bairro Areia Preta, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, decorrente da **Carta Convite Nº 35/2014. – Vigência:** 20/06/2015 a 19/08/2015. **Data**: 19/06/2015.

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:FFF47E0B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2015 – FORNECEDOR REGISTRADO: RG PNEUS LTDA. OBJETO: Registro de preços dos serviços de recapagem de pneus, decorrente do Pregão nº33/2015 – Valor: R$ 17.700,00 – Data 26/06/2015. Vigência de 12 meses.

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:7BDBC7DB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2015 – FORNECEDOR REGISTRADO: ABC ARTEFATOS DE BORRACHA COELHO LTDA. OBJETO: Registro de preços dos serviços de recapagem de pneus, decorrente do Pregão nº33/2015 – Valor: R$ 42.800,00 – Data 26/06/2015. Vigência de 12 meses.

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:FDF03B6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 053/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2015
ADJUDICAÇÃO
A Pregoeira do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também as propostas apresentadas e classificadas, resolve adjudicar o certame a favor da seguinte empresa, com os valores unitários e globais de:

21.434.576/0001-37 LAZARO ANTONIO DE MELO ME

Item	Descrição do produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	BARRA DE CANO EM PVC PARA AGUA 20mm com 6mt	UNIDADE	7	R$ 9,60	R$ 67,20
2	BARRA DE CANO EM PVC PARA AGUA 25mm com 6mt	UNIDADE	7	R$ 12,52	R$ 87,64
3	BARRA DE CANO EM PVC PARA AGUA 32mm com 6mt	UNIDADE	7	R$ 19,90	R$ 139,30
4	COLA PARA CANO PVC	Litros	3	R$ 29,90	R$ 89,70
5	ESMALTE PARA ESQUADRIAS DE FERRO, PORTÕES E PORTAS	Galão	25	R$ 62,00	R$ 1.550,00
6	TINTA PARA PINTURA EXTERNA COR AZUL LATA 18 LITROS	Lata	7	R$ 126,40	R$ 884,80
7	Lixa parede nº 120	UNIDADE	50	R$ 0,59	R$ 29,50
8	BIANCO PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJE 3.600	Galão	3	R$ 67,62	R$ 202,86
9	Neutrol	Galão	3	R$ 54,40	R$ 163,20
10	MASSA CORRIDA 18LT.	Lata	22	R$ 55,00	R$ 1.210,00
11	MASSA A OLEO PARA CALAFETAÇÃO DE PORTAS 3.600	Lata	20	R$ 63,00	R$ 1.260,00
12	Soquete pressão	UNIDADE	100	R$ 2,00	R$ 200,00
13	Lâmpadas fluorescente 40	UNIDADE	82	R$ 5,30	R$ 434,60
14	APAGADORES PARALELOS1 TECLA + TOMADA	UNIDADE	12	R$ 8,40	R$ 100,80
15	ELETRO CALHA 4X40W	UNIDADE	4	R$ 54,00	R$ 216,00
17	APAGADOR PARALELO 2 TECLA	UNIDADE	4	R$ 10,13	R$ 40,52
18	LÂMPADAS FLUORECENTE2X20W	UNIDADE	4	R$ 5,25	R$ 21,00
19	Cabeçote 1 1/2	UNIDADE	2	R$ 4,30	R$ 8,60
20	Disjuntor 3x70	UNIDADE	1	R$ 82,70	R$ 82,70
21	QUADRO DISJUNTOR EMBUTIDO 18 X 24	UNIDADE	1	R$ 80,00	R$ 80,00
22	LAVATÓRIO NO GRANITO CORUMBA 98X52	UNIDADE	1	R$ 230,30	R$ 230,30
24	PEDRA NO GRANITO CORUMBÁ 50X08	UNIDADE	1	R$ 15,00	R$ 15,00
25	PEDRA ARDÓSIA 46X33,5	UNIDADE	1	R$ 17,00	R$ 17,00
26	FUROS DE TORNEIRAS	UNIDADE	12	R$ 11,30	R$ 135,60
27	LAVATÓRIO COMPLETO EM COLUNAS	UNIDADE	10	R$ 109,00	R$ 1.090,00
				Total	R$ 8.356,32

João Pinheiro/MG, 13 de julho de 2015.

Pregoeira e equipe de apoio:

JOSEANE MENDES DE ANDRADE

NILSON SOUZA ABADIA

SIDELE XAVIER DE SOUZA

EULAIA APARECIDA VIDAL

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Pregoeira e da equipe de apoio.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:76BCB4D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO PRESENCIAL 061/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO:PREGÃO PRESENCIAL nº 061/2015, abertura dia 29/07/2015, às 09h00, tipo menor preço por lote, contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em equipamento médico e hospitalar do Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares. JP/MG, 14/07/2015, Joseane Mendes de Andrade: Pregoeira. O Edital poderá ser acessado no sitewww.joaopinheiro.mg.gov.br Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5364, das 07h30 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:2013623F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 71/2015, PROCESSO 269/2015

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do Pregão 71/2015, Processo 269/2015. Objeto: Registro de Preços visando a aquisição de material para manutenção de piscina da praça de esportes, por um período de 06 meses. Tipo: Menor Preço Por Item.
Licitantes vencedores: Ammer Comercio de Produtos Químicos do Brasil EIRELI, Arcolimp Ltda, Comercial Santa Rita Materiais de Construção Ltda ME e Junior Rabelo-Piscinas Pedras e Lazer Ltda.

Lagoa da Prata, 14 de Julho de 2015.

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:4DF8635F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 85/2015

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - torna pública licitação na modalidade de PREGÃO Nº 85/2015. OBJETO: Contratação de profissional para ministrar aulas de artes para as crianças atendidas pelo SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos),por um período de 12 meses. TIPO: Menor Preço por Item. Abertura das propostas: 03/08/2015, ás 13:00 horas. O edital poderá ser adquirido na rua Joaquim Gomes Pereira, nº 825, Centro, ou pelo site
www.lagoadaprata.mg.gov.br

Pregoeiro

Lagoa da Prata, 14 de Julho de 2015.

Publicado por:
Tania Maria dos Santos
Código Identificador:1D464C67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 045/2015-PREGÃO PRESENCIAL 034/2015

Proc. 045/2015-Pregão Presencial 034/2015-Contratação de empresa para prestação de serviços de impressões e cópias reprográficas com fornecimento de insumos, e impressoras e copiadoras/impressoras em regime de comodato sem ônus para a Administração-CTR 069/2015-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca(prefeito) e Welber Parrela Mendes p/ Mastec Cartuchos e Toner de Montes Claros Ltda-ME-CNPJ 09.320.580/0001-79-Valor: R$54.000,00-Data: 14/07/2015-Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:619FD29B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 042/2015-PREGÃO PRESENCIAL 031/2015

Proc. 042/2015-Pregão Presencial 031/2015-Aquisição de materiais médicos-Comunica às empresas Cirúrgica João Produtos Médicos Hospitalares Ltda-CNPJ 64.440.688/0001-03, Equipar Médico e Hospitalar Ltda-CNPJ 25.725.813/0001-70, Disfarmoc Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda-Nelson Leite Ferreira-ME-CNPJ 13.345.635/0001-72, Drogafonte Ltda-CNPJ 08.778.201/0001-26-**Prosseguimento: 21/07/2015-09:00**-Praça 31 de Março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG-(38) 3745-1239

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:48F1BCFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 014/2015-DISPENSA 001/2015-CHAMADA PÚBLICA 001/2015

Proc. 014/2015-Dispensa 001/2015-Chamada Pública 001/2015-Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos das Escolas Municipais atendendo às Resoluções CD/FNDE 38/2009, 25/2012 e 26/2013-**1° Aditivo ao CTR 035/2015-RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO**: Minas Gerais, 11/07/2015, Caderno 2, pág. 12, Diário Oficial da União, 13/07/2015, Seção 3, pág. 193, Diário Oficial dos Municípios Mineiros-AMM, 13/07/2015, PÁG. 37-Onde se lê: Valor: R$3.690,00-**LEIA-SE VALOR: 3.698,00**.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:CEE25B1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 040/2015-PREGÃO PRESENCIAL 030/2015

Proc. 040/2015 - Pregão Presencial 030/2015 - Aquisição de Ferramentas- **CTR 070/2015** - Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (prefeito) e Zembla Lafetá Prates Dias p/ Telhados Lafetá Prates Ltda-EPP - CNPJ 02.233.677/0001-03 - Valor: R$5.146,55 - Data: 14/07/2015 - Vigência: 31/12/2015.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:1B3D7831

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº.00086/2015
Dispensa de Licitação nº. 00025/2015

Após parecer da Assessoria Jurídica e encontrando-se o Processo Adminsitrativo regularmente instruído na forma da Lei de Licitações, RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA TROCA IMEDIATA EM ALGUNS CARROS PERTENCENTES A FROTA DO SETOR DA SAÚDE., com fundamento no Artigo 24, Inciso IV da mesma lei, em favor de COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 45.987.005/0001-60, cujo valor global da contratação será de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), a fim de que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Publique-se e providencie-se a lavratura do contrato, e o empenhamento da despesa na dotação .

Lambari, 13 de julho de 2.015.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:584D54B1

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

Processo 00085 /2015 – Pregão Presencial nº 00054/2015 – Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS - PLAYGROUND PARA O PARQUE WENCESLAU BRAZ, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: 28/07/15 às 13h15min. Sessão de lances: 28/07/15 às 13h30min. Edital e informações:
www.lambari.mg.gov.br,
compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou 35-3271-6515.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:265C235F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº OO1/2015 PARA CONTRATAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DO CENTRO VIVA VIDA DE REFERÊNCIA SECUNDÁRIA - CVVRS, ADMINISTRADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA - CISUM.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº OO1/2015 PARA CONTRATAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DO CENTRO VIVA VIDA DE REFERÊNCIA SECUNDÁRIA - CVVRS, ADMINISTRADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA - CISUM.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM/MG, no uso das suas atribuições legais, torna pública a Homologação das inscrições do Processo Seletivo Simplificado Nº. 001/2015, conforme quadros abaixo:

CARGO: Médico Ginecologista

Nº da Inscrição	Nome	Situação
13	MARCELO MORAIS BARBOSA	DEFERIDO

CARGO: Médico Mastologista

Nº da Inscrição	Nome	Situação
14	MARCELO MORAIS BARBOSA	DEFERIDO
69	BRUNO EDUARDO PEREIRA LAPORTE	DEFERIDO

CARGO: Assistente Social

Nº da Inscrição	Nome	Situação
03	DANIELE APARECIDA CERQUEIRA SANTOS GOUVEA	DEFERIDO
08	ANA CARLA ALVARENGA PIMENTEL	DEFERIDO
15	PATRICIA GOMES MOTA	INDEFERIDO
22	THAIS DIAS DE QUEIROZ	DEFERIDO
27	MARIA HELENA DE LIMA SILVIANO	DEFERIDO
29	ANA PAULA MELO CRUZ	DEFERIDO
30	MARIA CÉLIA IENNACO DE MORAES	INDEFERIDO
41	EDIVANI VIANA PEREIRA	DEFERIDO
46	KELLY CHRISTINI EMILIO	DEFERIDO
49	ANDREIA ANCELMO TEIXEIRA	INDEFERIDO
55	VANESSA DE MOURA PACIFICO	DEFERIDO
78	CAMILA GONÇALVES GUIMARAES	DEFERIDO
92	CASSIA PACHECO GOUVEA ANTINARELI	DEFERIDO
96	MARIA DE FÁTIMA PINTO BARBOSA	DEFERIDO
97	SAMANTHA COUTO DE MELO	INDEFERIDO

CARGO: Fisioterapeuta

Nº da Inscrição	Nome	Situação
07	PAULO SÉRGIO OLIVEIRA DA SILVA	DEFERIDO
10	LUCIANA DE OLIVEIRA PEREIRA	DEFERIDO
16	PAULA TELES RIBEIRO	INDEFERIDO
17	FERNANDA TOLEDO RIBEIRO	DEFERIDO
18	BRUNO THADEU ALVIM GUEDES	DEFERIDO
19	LILIAN DE FÁTIMA DOS SANTOS	DEFERIDO
31	LAIS FERREIRA COUTO	DEFERIDO
35	THAMIRIS GOMES LEAL LACERDA	DEFERIDO
42	MÁRCIA GUERRA DA SILVA	DEFERIDO
52	RAQUEL APARECIDA MELLO MEDEIROS	DEFERIDO
62	LUIZ FERNANDES NOVAIS OLIVEIRA	DEFERIDO
75	DIEGO SIQUEIRA ALENCAR	DEFERIDO
77	ADILA PRADO FATIMA PEREIRA	INDEFERIDO
87	MARIANA BARBOSA CRESPO	DEFERIDO
88	DANIELE LACERDA PACHECO	DEFERIDO
93	MARCELO CORDEIRO MIRANDA	INDEFERIDO
98	GINO CESAR MANTOVANI	DEFERIDO
100	GILMA DIANA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
105	ANA ROSA MACHADO PINTO FARAGE	INDEFERIDO

CARGO: Psicólogo (a)

Nº da Inscrição	Nome	Situação
11	FERNANDA DE OLIVEIRA GUIMARÃES	DEFERIDO
21	ANA CRISTINA MILANEZ BRAGA	DEFERIDO
25	ROSANA MARANHA CHAVES	DEFERIDO
26	REGINA MENEGUITTE DA SILVA	DEFERIDO
37	THIAGO WILLIAN OLIVEIRA DOS SANTOS	DEFERIDO
38	THAIS DE OLIVEIRA RODRIGUES	DEFERIDO
45	MARIANA BARBOSA PESSOA	DEFERIDO
51	DAYANA LEAL DE SOUZA	DEFERIDO
54	LUDIMILA BELMONTE DUARTE	DEFERIDO
56	GUSTAVO DE ABREU RAMEH	DEFERIDO
57	LISANGELO JOSÉ COIMBRA FONTORA	DEFERIDO
64	LAURA MONTEIRO JUNQUEIRA	DEFERIDO
91	LIVIA MARIA GARCIA DA SILVA	DEFERIDO
106	LARISSA RODRIGUES LACERDA	DEFERIDO

CARGO: Nutricionista

Nº da Inscrição	Nome	Situação
02	NATHASSIA PAIXÃO BEDIM SERPA	DEFERIDO
34	ALESSANDRA TEIXEIRA GONÇALVES	DEFERIDO
36	ANA PAULA DE ANDRADE OLIVEIRA DOS SANTOS	DEFERIDO
47	MARAISA APARECIDA DIAS PEDRO	DEFERIDO
50	DENISE BARBARA MACHADO	INDEFERIDO
61	MARIANA GUEDES GONÇALVES DOS SANTOS	DEFERIDO
71	IRINEIA NOBREGA DE PAULA	DEFERIDO
73	FILIPE LIMA PEDREIRO	DEFERIDO
79	KARLA DE OLIVEIRA MONTEIRO ANDRE	DEFERIDO
81	NAYLA CORDEIRO VITOI	DEFERIDO
85	KARICA PRISCILA SOUZA DA SILVA	DEFERIDO
95	ANA PAULA ARAUJO COSTA	INDEFERIDO
102	PATRICIA MATIAS DE SOUZA	DEFERIDO
107	MAIRY DE LOURDES MARTINS ANDRADE	DEFERIDO

CARGO: Enfermeiro (a)

Nº da Inscrição	Nome	Situação
01	CARLOS ALBERTO OLIVEIRA BARROS	DEFERIDO
04	MAURILEY DO CARMO DA SILVA OLIVEIRA	DEFERIDO
05	NATHALIA WERNECK NICOLAU	DEFERIDO
06	LILIAN BARROS DE PAULA	DEFERIDO
09	SANNY APARECIDA DE SOUZA LOPES	DEFERIDO
12	LETÍCIA CESAR FERREIRA CONTE MONTENÁRIO	DEFERIDO
20	BRUNO CARVALHO SIQUEIRA	DEFERIDO
23	FLÁVIA CARRARO BARBOSA	INDEFERIDO
24	JAMILI VARGAS CONTE MONTENÁRIO	DEFERIDO
28	LILIAN CARLA COSTA BONIM	DEFERIDO
32	SILVANA ANTONIO GUEDES	INDEFERIDO
33	DAIENE MODESTO SILVA	DEFERIDO
39	FÁBIO FREITAS ROCHA	DEFERIDO
40	CHAYENE APARECIDA ASSIS DE SOUZA	DEFERIDO
43	MAYRA DE ASSIS WERMELINGER	DEFERIDO
44	ROSIANE SILVA LINDOLFO	DEFERIDO
48	LIDIANE BERGMAN DE SOUZA HEREDIA	DEFERIDO
53	ISABEL CRISTINA DE AMORIM	DEFERIDO
58	LIVIA MACHADO SILVA LOPES	DEFERIDO
59	ROBERTA DE MORAES GOTARDO CAETANO	DEFERIDO
60	ELIZA MACHADO	DEFERIDO
63	IZABELA DE OLIVEIRA ALMEIDA	INDEFERIDO
65	MARIA HELENA DA SILVA	DEFERIDO
66	SARAH ALMEIDA VIEIRA MIRANDA	INDEFERIDO
67	JOÃO GUILHERME LOUREIRO BONATO	INDEFERIDO
68	ANDREIA SILVA LIMA	DEFERIDO
70	LAIANA GUIMARÃES DE PAULA	DEFERIDO
72	MARIANNI JACINTO MONTEIRO PORTELA	DEFERIDO
74	PAULA PORTELLA MUNIZ DE SOUZA	DEFERIDO
76	CREUZA GARCIA RIGUETE	DEFERIDO
80	LIVIA VIEIRA FURTADO	DEFERIDO
82	MARIA LUIZA COELHO BRANCO JUNQUEIRA FERRAZ	DEFERIDO
83	PALOMA DE PAIVA AGUIAR	INDEFERIDO
84	SIMONE RODRIGUES DE OLIVEIRA	DEFERIDO
86	TALITA APARECIDA PACHECO	DEFERIDO
89	GABRIELA VIEIRA DO VALE	INDEFERIDO
90	AMANDA REIS JUNQUEIRA	DEFERIDO
94	HEDIANE GARCIA SILVA	DEFERIDO
99	UIARA KRISTINA CARDOSO MANTOVANI VILELA	DEFERIDO

101	JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
103	CARLA RODRIGUES DE RESENDE	DEFERIDO
104	AMNDA SILVA DE SOUZA PENHA	DEFERIDO
108	ANNY FERREIRA GOMES	INDEFERIDO
109	MARIANA MACHADO PIMENTEL	DEFERIDO

Leopoldina, MG, aos 13 de Julho de 2015.

TARCÍLIA RODRIGUES FERNANDES
Presidente do CISUM

ELIERMES TEIXEIRA DE ALMEIDA
Secretário Executivo

RENATA CARVALHO MENDONÇA BARBOSA
Assessora Jurídica
OABMG n.º 117.454

Publicado por:
Eliermes Teixeira de Almeida
Código Identificador:FB0DAD28

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2015

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PRC Nº 0609/2015- DISPENSA Nº 008/2015. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no processo em epígrafe, nos termos e efeitos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ratifico a Dispensa de Licitação para prestação de serviços para procedimento: sessões de oxigenoterapia hiperbárica (tratamento em câmara hiperbárica) para paciente do SUS José Carlos Pereira em cumprimento ao mandado judicial 0384.15005111-6, para evitar perda membro e/ou vida, em caráter de urgência, da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 14.350,00 (quatorze mil e trezentos e cinquenta reais), junto à empresa SEDIM- Serviços de Diagnóstico por Imagem Muriaé, inscrita no CNPJ sob o nº00.812.837/0001-35.

Prefeitura de Leopoldina, 09 de julho de 2015.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA.
Prefeito de Leopoldina.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:97209A1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/15

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 050/15, PRC 0515/15. **RETIFICAÇÃO DO RESUMO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS do dia 09/07/2015 pág. 33; COM ALTERAÇÃO no Termo de Referência, ANEXO I, do edital: alteração nas especificações.** Objeto: Contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de betoneira para uso na produção de asfalto PMF, que será usado em operações tapa buracos em diversas ruas do Município. **ONDE SE LÊ: Dia da Licitação: 23/07/2015, LEIA-SE: 29/07/2015 às 09:00 hs.** Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar. – Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação/Pregão, ou na sala do Pregão (endereço acima), sendo que, as empresas deverão enviar recibo de edital para o email pregaopml@yahoo.com.br, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 14 de julho de 2015.

KARINE LOUZADA GOMES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:2DD44679

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/15

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 052/15, PRC 0494/15. Objeto: aquisição de Equipamentos e acessórios de Informática, para atender diversas secretarias desta Prefeitura**. Dia da Licitação: 28/07/2015, às 09:00 horas.** Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar. – Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação/Pregão, ou na sala do Pregão (endereço acima), sendo que, as empresas deverão enviar recibo de edital para o email pregaopml@yahoo.com.br, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 13 de julho de 2015.

KARINE LOUZADA GOMES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:BB3C7184

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS, E DIVULGA A LISTA DOS CANDIDATOS APTOS PARA REALIZAREM A PROVA OBJETIVA E DE REDAÇÃO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Leopoldina (MG) - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da Criança e o Adolescente -, Lei 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 4.120 de 28 de junho de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e Adolescente no Município de Leopoldina-MG, homologa as inscrições deferidas, e divulga a lista dos candidatos aptos, abaixo relacionados, para realizarem a prova objetiva de conhecimento e de redação que acontecerá no dia 26, de julho de 2015, no turno da manhã das 08h às 12h, com duração de 04 (quatro) horas, na DOCTUM – Faculdades Unificadas Doctum de Leopoldina, estabelecida na Rua Getúlio Vargas, nº 635, Centro, Leopoldina (MG), CEP. 36.700-000.
Procedimentos a serem observados no dia da prova:

O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com uma hora de antecedência, obrigatoriamente, munido de lápis, borracha, caneta esferográfica com tinta azul, protocolo de inscrição e cédula de identidade original.

Fica impedido de ingressar ao local de provas o candidato que chegar após o horário estipulado, independentemente do motivo, ainda que por caso fortuito e força maior.

Serão considerados documentos de identificação hábeis para acesso ao local da prova: Cédula de Identidade (original) ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia.

Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso às salas de provas: carteira de trabalho, certidão de nascimento, título eleitoral, carteira nacional de habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

Em hipótese alguma será permitido ao candidato, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações.

É vedada a entrada do candidato no dia da realização das provas, portando aparelhos eletrônicos, tais como: bip, telefone celular, walkman, notebook, receptor, gravador, e outros aparelhos eletrônicos que possam comprometer a segurança do Processo Seletivo.

O não comparecimento do candidato no dia da realização da Prova Objetiva implicará a sua eliminação do Processo de Seletivo.

Resposta rasurada ou com mais de uma alternativa assinalada será considerada inválida.

O candidato somente poderá se retirar da sala de prova após 01 (uma) hora do início da Prova Objetiva, devendo, antes de se retirar do recinto, entregar aos fiscais de sala, o seu gabarito.

Numero de Requerimento de Inscrição	Nome
04	Madalena de Oliveira Morais Lima
07	Gleiciane Rocha de Oliveira
013	Lorena Medeiros Campos Assis
014	Priscila Oliveira Almeida
018	Letícia Salles Fernandes Ferraz Jorge
028	Ronei Max de Oliveira Colli
03	Natalia Aparecida de Brittes Ferreira
06	Dimas Diego Domiciano de Souza
09	Magda Dias dos Santos
011	Rosaria Maria Ferreira Duarte
015	Taticilene Aparecida Domiciano Macedo
016	Marlabella Nunes Sobral
017	Gisele do Nascimento
020	Elizabeth Cristina Reis
021	Juliane da Silva Couto
022	Sonia Aparecida de Oliveira Lamoia
024	Jessica Montes Medeiros
026	João Paulo Albuquerque Silva
027	Mauriceia Aparecida da Silva

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:4E442EE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PESENCIAL N.º 04/2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE-MG, torna público que realizará Procedimento de Pregão Presencial n.º 04/2015, visando a aquisição de um veiculo zero quilometro, com motorização 1.8, para a Câmara Municipal de Limeira do Oeste**.** Data do Pregão: **23 de julho de 2015**. Horário: **10hs e 30min.** Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, na Avenida Copacabana, 630, Jardim Humaitá, Limeira do Oeste - MG.

Maiores esclarecimentos e obtenção do Edital na íntegra e seus anexos: Divisão Administrativa, Fone/fax (34) 3453-1029 / 3453-1300. Limeira do Oeste - MG, 14 de julho de 2015.

ALEXSANDER JOSÉ MELO COVIZZI
Pregoeiro.

Publicado por:
Hélen Christina de Freitas Castro
Código Identificador:6D6F2B74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 082/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015
A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar no dia 28/07/2015, às 10:00hs licitação na modalidade Pregão Presencial para **Fornecimento de refeição através de marmitex, no município de Mar de Espanha, destinados a funcionários e pacientes da casa da acolhida em Juiz de Fora.** As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitacao@mardeespanha.mg.gov.br

Mar de Espanha-MG, 14 de Julho de 2015.

RAFAEL DE SOUZA LANINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:7CD7812F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTEZUMA

DEPART. DE LICITAÇÕES
ADITIVO DE PRAZO

O MUNICÍPIO DE MONTEZUMA-MG, torna público, **O 1º ADITIVO CONTRATUAL** Processo Licitatório nº.075/2014, Tomada de Preço nº.002/2014
Contrato nº 079/2014 Contrato
Objeto: contratação de empresa especializada para execução na forma de empreitada por preço global dos serviços de Calçamento de bloquetes das vias urbanas: Rua dona generosa, Rua Onero Nunes da Silva, Rua Eulina Nunes de Morais e Rua Maria Pereira de Araújo, conforme convênio nº 1072/2014**,**firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA e CONSTRUTORA LR ROCHA LTDA – ME, fica prorrogado ate **13 de julho de 2015** o referido contrato, vigorando a presente prorrogação a partir de **13 de Abril 2015,** Permanecem em vigor e inalteradas as Cláusulas do contrato original não, modificadas pelo presente aditivo.

ADILSON RODRIGUES
Presidente
Pregoeiro

Publicado por:
Adilson Rodrigues
Código Identificador:5FF4B80B

DEPART. DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE MONTEZUMA-MG, torna público, **O 1º TERMO ADITIVO** Processo Licitatório nº.033/2014, PREGÃO PRESENCIAL nº.017/2014 – Contrato nº 049/2014 Objeto: contratação de empresa de assessoria em gestão de contratações publicas para a Prefeitura Municipal de Montezuma/MG**,**firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA e CONTABILIDADE FATOS CONTÁBEIS - LTDA, fica prorrogado ate **05 de junho de 2016** o referido contrato, vigorando a presente prorrogação a partir de **05 de junho 2015,** Permanecem em vigor e inalteradas as Cláusulas do contrato original não, modificadas pelo presente aditivo.

ADILSON RODRIGUES
Presidente
Pregoeiro

Publicado por:
Adilson Rodrigues
Código Identificador:EFC8221C

DEPART. DE LICITAÇÕES
TERMO DE PRORROGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MONTEZUMA-MG, torna público, **O TERMO DE PRORROGAÇÃO** Processo Licitatório nº.027/2014, INEXIGIBILIDADE nº.002/2014 – Contrato nº 040.1/2014 Objeto: contratação de empresa destinada a realização de serviços técnicos especializados em advocacia contenciosa para a Prefeitura Municipal de Montezuma/MG**,**firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA e ADVOCACIA RAIMUNDO CANDIDO JÚNIOR , fica prorrogado ate **14 de maio de 2016** o referido termo de contrato, vigorando a presente prorrogação a partir de **14 de maio 2015,** Permanecem em vigor e inalteradas as Cláusulas do contrato original não, modificadas pelo presente termo.

ADILSON RODRIGUES
Presidente
Pregoeiro

Publicado por:
Adilson Rodrigues
Código Identificador:B17A68D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 046-2015 PREGÃO PRESENCIAL 030-2015 - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA

A Prefeitura Municipal de Palma/MG, torna público aos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação fará realizar no dia 23 de julho de 2015, às 09:00h (nove horas), licitação na modalidade **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 046/2015 PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2015**, **tipo menor preço por item,** de acordo com as Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações, para **contratação de empresa e/ou Pessoa física para futura e eventual prestação de serviços de pedreiro, servente e bombeiro hidráulico, para execução de diversas obras que serão realizadas no município, para vigência até 31 de dezembro de 2015**. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na Prefeitura de Palma a Praça Getúlio Vargas n.º 26 Telefone (32)34461118, em Palma/MG, horário das 12:00 as 16:00 horas nos dias úteis e no site www.palma.mg.gov.br .

Palma, 14 de julho de 2015

WALTER TITONELI
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE:

SEBASTIÃO RODRIGUES FERREIRA
Presidente da C. Permanente de Licitação

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:D7E05924

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 051-2015 PREGÃO PRESENCIAL 034-2015 - ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

A Prefeitura Municipal de Palma/MG, torna público aos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação fará realizar no dia 23 de julho de 2015, às 13:00h (treze horas), licitação na modalidade **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 051/2015 PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2015**, **tipo menor preço global,** de acordo com as Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações, para **Contratação de Empresa para prestação de serviços de Assessoria Administrativa voltadas para a Administração Pública, mediante o acompanhamento técnico, incluindo visitas técnicas, cursos de capacitação de servidores e disponibilização de softwares aplicativos nas seguintes áreas de Contabilidade Pública e Tesouraria, Controle Interno, Compras, Licitações e Gestão de Materiais (Patrimônio Público, Almoxarifado e Frota de Veículos), Pessoal e Folha de Pagamentos**. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na Prefeitura de Palma a Praça Getúlio Vargas n.º 26 Telefone (32)34461118, em Palma/MG, horário das 12:00 as 16:00 horas nos dias úteis e no site www.palma.mg.gov.br .

Palma, 14 de julho de 2015

WALTER TITONELI
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE:

SEBASTIÃO RODRIGUES FERREIRA
Presidente da C. Permanente de Licitação

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:A9B75EC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 0221/2015: firmado entre o Município de Pará de Minas e B&M Comércio Ltda. - ME. Objeto: fornecimento e instalação de cortinas. Valor: R$ 9.441,04.
Dotações: **02.12.08.122.0001.2.118.339030.0772**
02.12.08.122.0001.2.118.449052.0778
02.12.08.244.0021.2.135.339030.0801
02.12.08.244.0021.2.135.449052.0808. Vigência: 30(trinta)dias, após o recebimento da ordem de fornecimento. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 043/2015.
Pará de Minas, 08 de julho de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:704D0D90

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 0222/2015: firmado entre o Município de Pará de Minas e Paragro – Produtos Agro - Pecuários Ltda. Objeto: fornecimento ração e veneno. Valor: R$ 50.990,00. Dotação:
02.02.09.10.304.0027.2.116.339030.0677. Vigência: exercício de 2015, a partir do recebimento de cada ordem de fornecimento. Fundamento Legal: Lei 8.666/93.PRG 045/2015.

Pará de Minas, 08 de julho de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:052A41DE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 0223/2015: firmado entre o Município de Pará de Minas e Agropecuária Boa Safra Ltda. Objeto: fornecimento ração, corda, veneno, tela e arame. Valor: R$ 15.746,40. Dotação:
02.02.09.10.304.0027.2.116.339030.0677. Vigência: exercício de 2015, a partir do recebimento de cada ordem de fornecimento. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 045/2015.

Pará de Minas, 08 de julho de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:44683216

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 0224/2015: firmado entre o Município de Pará de Minas e Comercial Só Esportes Ltda. - ME. Objeto: fornecimento de materiais de educação física para as escolas municipais. Valor: R$ 5.968,00. Dotação: **02.07.12.361.0029.2.065.339030.0214**. Vigência:

10 (dez) dias, após o recebimento da ordem de fornecimento. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 046/2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Pará de Minas, 09 de julho de 2015.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:579128F1

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 0225/2015: firmado entre o Município de Pará de Minas e RCA Comercial Ltda. - ME Objeto: fornecimento de materiais de educação física para as escolas municipais. Valor: R$ 3.195,90. Dotação: **02.07.12.361.0029.2.065.339030.0214**. Vigência: 10 (dez) dias, após o recebimento da ordem de fornecimento. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 046/2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Pará de Minas, 09 de julho de 2015.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:1D6C7E18

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 0226/2015: firmado entre o Município de Pará de Minas e JGMR Comércio Atacadista e Varejista de Produtos de Uso Pessoal Ltda. - ME Objeto: fornecimento de materiais de educação física para as escolas municipais. Valor: R$ 3.486,00. Dotação:
02.07.12.361.0029.2.065.339030.0214. Vigência: 10 (dez) dias, após o recebimento da ordem de fornecimento. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 046/2015.

Pará de Minas, 09 de julho de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:D2964441

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 0227/2015: firmado entre o Município de Pará de Minas e Dilcea Moreira Drummond - ME Objeto: fornecimento de materiais de educação física para as escolas municipais. Valor: R$ 2.849,60. Dotação:
02.07.12.361.0029.2.065.339030.0214. Vigência: 10 (dez) dias, após o recebimento da ordem de fornecimento. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 046/2015.

Pará de Minas, 09 de julho de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:2D602080

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 0228/2015: firmado entre o Município de Pará de Minas e Aquarela Comércio e Serviços – Eireli - ME Objeto: fornecimento de materiais de educação física para as escolas municipais. Valor: R$ 3.126,00. Dotação: **02.07.12.361.0029.2.065.339030.0214**. Vigência: 10 (dez) dias, após o recebimento da ordem de fornecimento. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 046/2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Pará de Minas, 09 de julho de 2015.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:DCB59CD3

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

1º TA ao Contrato 0292/2014: firmado entre o Município de Pará de Minas e Ferreira Júnior Engenharia Ltda. - EPP. Objeto: visando à prorrogação de prazo por mais 04(quatro) meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. CONC 007/2014.

Pará de Minas, 01 de julho de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:4AA35801

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

1º TA ao Contrato 0019/2015: firmado entre o Município de Pará de Minas e Ferreira Júnior Engenharia Ltda. - EPP. Objeto: visando ao acréscimo de serviços. Valor: R$ 7.915,40. Fundamento legal: Lei 8.666/93. TP 021/2014.

Pará de Minas, 01 de julho de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:E2FB16D2

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 0229/2015: firmado entre o Município de Pará de Minas e Fortpres Alimentos e Distribuidora Ltda. - ME Objeto: fornecimento de polpa de frutas. Valor: R$ 30.792,00. Dotações:
02.07.12.361.0032.2.070.339030.0225
02.07.12.365.0032.2.073.339030.0235
02.07.12.365.0032.2.074.339030.0237
02.07.12.366.0032.2.082.339030.0273
02.07.12.367.0032.2.084.339030.0276. Vigência: agosto a dezembro de 2015, após o recebimento da cada ordem de fornecimento. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 047/2015.

Pará de Minas, 13 de julho de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:404EA7CD

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 0230/2015: firmado entre o Município de Pará de Minas e It-One Tecnologia da Informação Ltda. Objeto: fornecimento de storage e switch. Valor: R$ 119.260,00. Dotações:

02.01.04.122.0001.2.001.449052.0009;
02.01.04.122.0001.2.322.449052.0012. Vigência: 30 (trinta) dias, após a assinatura do contrato. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 040/2015.

Pará de Minas, 13 de julho de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:D31A9575

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2015

REFERÊNCIA: PREGÃO N.º 048/2015 – PRC N.º 0585/15
PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2015

O Município de Pará de Minas, doravante denominado GESTOR, celebra com o(s) detentor(es) qualificado(s) na cláusula quarta, a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, documento vinculativo e obrigacional, com força de compromisso para futura aquisição em que se registram os preços e as condições a serem praticadas, nos termos das disposições legais aplicáveis, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 7.964/2015, decorrente do certame supraqualificado, mediante as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto deste Registro de Preços a aquisição de Gêneros Alimentícios.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A presente Ata de Registro de Preços terá vigência durante o exercício de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.07.12.361.0032.2.070-3.3.90.30-0226
02.07.12.365.0032.2.073-3.3.90.30-0236
02.07.12.365.0032.2.074-3.3.90.30-0238
02.07.12.366.0032.2.082-3.3.90.30-0273
02.07.12.367.0032.2.084-3.3.90.30-0276
02.09.] 0.301.0022.2.192-3.3.90.30-0496
02.09.10.302.0022.2.194-3.3.90.30-0584
02.09.10.302.0022.2.290-3.3.90.30-0594
02.09.10.302.0022.2.294-3.3.90.30-0625
02.09.10.302.0022.2.295-3.3.90.30-0630
02.09.10.302.0022.2.296-3.3.90.30-0635
02.09.10.302.0022.2.297-3.3.90.30-0640
02.09.10.304.0027.2.311-3.3.90.30-0683
02.12.08.244.0021.2.135-3.3.90.30-0801
02.12.08.244.0021.2.136-3.3.90.30-0817
02.12.08.244.0021.2.139-3.3.90.30-0841
02.14.04.122.0001.2.152-3.3.90.30-0881
02.21.13.392.0037.2.205-3.3.90.30-2050

CLÁUSULA QUARTA – DA QUALIFICAÇÃO DOS DETENTORES

AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – 66.476.052/0001-47
ELO DISTRIBUIDORA EIRELI – 22.165.539/0001-33
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA – 25.836.495/0001-14

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS
O(s) preço(s), a(s) marca(s), a(s) quantidade(s) e a(s) especificação(ões) do(s) produtos(s) registrado(s) encontra(m)-se indicado(s) no Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR
O valor total de expectativa para as aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços perfaz o montante de R$ 383.367,03 (trezentos e oitenta e três mil, trezentos e sessenta e sete reais e três centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

7.1 – As mercadorias deverão ser entregues parceladamente, conforme a necessidade nos endereços e horários indicados no cronograma a ser fornecido pelas secretarias requisitantes, as entregas deverão ser feitas **durante o período de julho a dezembro de 2015 para a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e a Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional e de agosto a dezembro de 2015 para as demais secretarias**, sendo que cada entrega deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) dias, iniciando-se a partir do recebimento de cada Ordem de Fornecimento.

7.2 – O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado caso se configure algumas das hipóteses elencadas no §1º do artigo 57 da Lei Federal de Licitações, observadas as condicionantes do Decreto Municipal nº 7.964/2015, notadamente o art. 15.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – Para ciência dos interessados e efeitos legais, esta Ata terá validade a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município e não será superior à 12 (doze) meses.

8.2 – Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, a proposta do Detentor, de acordo com os mapas de apuração, nos termos do art. 55, inciso XI da Lei 8.666/93 e integra o presente instrumento o seguinte anexo:

ANEXO I – Informações sobre os produtos registrados;

8.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pará de Minas para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Pará de Minas, 13 de Julho de 2015.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:98D11069

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO N.º 048/2015 – PRC 585/2015 – RP 020/15

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 048/2015 – PRC 585/2015 – RP 020/15.** Foram consideradas vencedoras para os seguintes itens, sendo os mesmos adjudicados, as empresas: "AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA" itens: 001, 006, 007, 008, 014, 016, 017, 018, 019, 020, 022, 028, 029, 033, 034, 036, 038, 041, 042, 043, 044 e 045; ELO DISTRIBUIDORA EIRELI" itens: 002, 009, 011, 015, 025, 026, 027, 030 e 037; e "MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA" itens: 003, 004, 005, 010, 012, 013, 021, 023, 024, 031, 032, 035, 039, 040, 047 e 049.

Pará de Minas, 14 de julho de 2015.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:2702D36C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2015 – PRC Nº 743/15

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2015 – PRC Nº 743/15.** Objeto: contratação de sociedade empresária para recapeamento de vias públicas, incluindo fornecimento de materiais. Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até às 08:30 horas do dia 03/08/15 na Diretoria de Compras e Contratos ou acesso pelo site http://www.parademinas.mg.gov.br. Abertura: 03/08/2015 às 09:00 horas.

Pará de Minas, 14 de julho de 2015.

EDILENE APARECIDA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:661D8A58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRO LEOPOLDO

LEIS, DECRETOS, CONTRATOS, ATA DE REGISTRO DE PREÇO E TERMOS ADITIVOS
LEI N.º 3.412, DE 19 DE JUNHO DE 2015.

"Altera a Lei Municipal nº 3.120, de 16 de dezembro de 2.009, e dá outras providências."

O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado Anexo I da Lei Municipal nº 3.120, de 16 de dezembro de 2.009, especificamente para proceder à correção do número do lote indicado como sendo do requerente Guilherme Afonso da Silva, da seguinte forma:

ANEXO I

Requerentes	Cód. Imobiliário	Lote	Quadra	Endereço
(...) 6) Guilherme Afonso da Silva	18246	**28**	30	Avenida Carmelinda Pereira Costa nº 873, Bairro Teotônio Batista de Freitas, Insc. Municipal TB-05.0051.0029.001 (...)

Art. 2°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, aos 19 de junho de 2.015.

ELOÍSA HELENA CARVALHO DE FREITAS PEREIRA
Prefeita do Município de Pedro Leopoldo

Publicado por:
Carla de Oliveira Carvalhaes
Código Identificador:68A8D3ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 007/2015

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 061/2015
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2015
O Prefeito Municipal de Pirapetinga, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a inexigibilidade de procedimento licitatório para a contratação da empresa Cinco Estrelas Produções e Empreendimentos Ltda-ME para o item: formalização contratual com vistas à contratação de empresa especializada exclusiva da Banda Bala de Mentha, para apresentação ao público presente na Festa Santana do Município de Pirapetinga-MG, no dia 24 de julho de 2015, com o valor total de R$16.000,00 (dezesseis mil reais).

Pirapetinga – MG, 13 de julho de 2015.

NILO SÉRGIO TOSTES LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:FB8E1442

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 069/2015

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 061/2015
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 007/2015
CONTRATATO Nº 069/2015
DATA: 13 de julho de 2.015
OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação da empresa Cinco Estrelas Produções e Empreendimentos Ltda-ME para o item: formalização contratual com vistas à contratação de empresa especializada exclusiva da Banda Bala de Mentha, para apresentação ao público presente na Festa Santana do Município de Pirapetinga-MG, no dia 24 de julho de 2015.
CONTRATADO: CINCO ESTRELAS PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.212.367/0001-71, com sede na Rua Dr. Alberto Torres, nº 110/Sala 302, Bairro Centro, Município de São Fidélis-RJ.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: O valor do instrumento é de R$16.000,00 (dezesseis mil reais).
PRAZO DO CONTRATO: 30 dias
DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
02.08.00.13.392.012.2.0053.3.3.90.39

Publique-se.

NILO SERGIO TOSTES LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:23A0840E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 008/2015

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 062/2015
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2015
O Prefeito Municipal de Pirapetinga, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a inexigibilidade de procedimento licitatório para a contratação da empresa FABIANO JUFFU DE OLIVEIRA 08760307706 para o item: formalização contratual com vistas à contratação de empresa especializada exclusiva da Banda Badallados, para apresentação ao público presente na Festa Santana do Município de Pirapetinga-MG, no dia 25 de julho de 2015, com o valor total de R$18.000,00 (dezoito mil reais).

Pirapetinga – MG, 14 de julho de 2015.

NILO SÉRGIO TOSTES LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:CD3A1E4C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 070/2015

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 062/2015
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 008/2015
CONTRATATO Nº 070/2015
DATA: 14 de julho de 2.015
OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação da empresa FABIANO JUFFU DE OLIVEIRA 08760307706 para o item: formalização contratual com vistas à contratação de empresa especializada exclusiva da Banda Badallados, para apresentação ao público presente na Festa Santana do Município de Pirapetinga-MG, no dia 25 de julho de 2015.
CONTRATADO: FABIANO JUFFU DE OLIVEIRA 08760307706, inscrita no CNPJ sob o nº 20.395.309/0001-35, com sede na Rua Jerônimo Ribeiro, nº 357/Loja 02, Bairro Amarelo, Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: O valor do instrumento é de R$18.000,00 (dezoito mil reais).
PRAZO DO CONTRATO: 30 dias
DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
02.08.00.13.392.012.2.0053.3.3.90.39

Publique-se.

NILO SERGIO TOSTES LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:038B4CFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE ABERTURA PROPOSTA DE PREÇOS-TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Tomada de Preços nº 007/2015 - Processo Licitatório nº 058/2015 – CONVOCAÇÃO DE ABERTURA PROPOSTA DE PREÇOS - objeto: Prestação de serviços de calçamento em paralelepípedo de trecho da Rua "N" no Bairro Primavera no município de Pirapora/MG. CONVOCAMOS a licitante Habilitada: Quartzo Engenharia e Construção Ltda, para a sessão pública de abertura do envelope Proposta de Preços que será realizada no dia 20/07/2015 às 09:00hs.

Pirapora, 14/07/2015.

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:1AAAD0C6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL C/ REGISTRO DE PREÇO N° 030/2015 PROCESSO LICITATÓRIO N° 041/201

P.M.DE PIRAPORA - Pregão Presencial c/ registro de preço n° 030/2015 Processo Licitatório N° 041/2015.HOMOLOGAÇÃO. Homologo o Processo Licitatório autorizando a Aquisição de material de limpeza e higiene para atender as secretarias da prefeitura municipal de Pirapora-MG, em favor das licitantes vencedoras as empresas ANDRE BARBOSA GONTIJO ME no valor total de R$ 254.345,40, ALBATROZ MIX LTDA no valor total de R$ 180.011,00, ARCEPATOS ISTRIBUIDORA LTDA ME no valor total de R$ 296.347,50, ELIVANIO OLIVEIRA FREITAS no valor total de R$ 1.980,00, EXATA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA ME no valor total de R$ 54.965,00, GENIUS IND E COM. VESTUARIO LTDA no valor total de R$ 35.366,50, LIMP NORTE COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA no valor total de R$ 22.494,00 e WOLTINE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA no valor total de R$ 38.693,10,. Tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora, 14/07/2015.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:3477A1DA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL C/ REGISTRO DE PREÇO N° 031/2015 PROCESSO LICITATÓRIO N° 042/2015.

P.M.DE PIRAPORA- Pregão Presencial c/ registro de preço n° 031/2015 Processo Licitatório N° 042/2015.HOMOLOGAÇÃO. Homologo o Processo Licitatório autorizando a Aquisição de material de expediente para atender a prefeitura municipal de Pirapora-MG, em favor das licitantes vencedoras as empresas ARTS PEL DISTRIBUIDORA LTDA ME no valor total de R$ 31.358,00, CADERPEL COMERCIO LTDA ME no valor total de R$ 223.088,80, MARCILIA AZEVEDO GROSSI EPP no valor total de R$ 111.211,10, MENDONCA CARVALHO COMERCIO E IND. DE CONFECCOES LTDA no valor total de R$ 4.244,00 e PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA no valor total de R$ 111.700,00. Tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora, 14/07/2015.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:0831205D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL C/ REGISTRO DE PREÇO N° 032/2015 PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2015

P.M.DE PIRAPORA - Pregão Presencial c/ registro de preço n° 032/2015 Processo Licitatório N° 044/2015.HOMOLOGAÇÃO. Homologo o Processo Licitatório autorizando a Prestação de serviços funerários, necessários para atender as pessoas desprovidas de recursos financeiros em Pirapora-MG, em favor das licitantes vencedoras as empresas FUNERARIA PAX CENTRO MINAS LTDA no valor total de R$ 3.124,00, JOSE GOMES DE SOUZA SANTOS ME no valor total de R$ 64.685,00 e JOSIAS ASSUNCAO NEPOMUCENO no valor total de R$ 11.542,50. Tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora, 14/07/2015.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:45611E2D

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 35 DE 07 DE JULHO DE 2015

Declara como inservíveis os bens recebidos em Dação em Pagamento para efeito de alienação via leilão.

O Prefeito Municipal de Pirapora, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e consubstanciado no artigo 77, XXIX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Município recebeu os imóveis em questão através de Dação em Pagamento autorizada pelo Juízo da Comarca no Processo n° **0032896-13.2002.8.13.0512;**

CONSIDERANDO o disposto no art. 17, I, 'a', da Lei Nacional n° 8.666/93.

CONSIDERANDO a necessidade de apurar os valores correspondentes aos créditos tributários do município, mediante a alienação dos imóveis recebidos em dação em pagamento através de Leilão.

CONSIDERANDO a avaliação realizada pela Comissão Municipal que apurou o valor correspondente a R$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais) por metro quadrado, como sendo o valor de mercado dos imóveis recebidos em Dação em Pagamento.

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam declarados como inservíveis para a Administração Municipal, para efeito de alienação através de leilão, os bens abaixo relacionados com suas respectivas avaliações:

Gleba - 1

Código de Inscrição 47099 0001.0467.0181.001

ÁREA 01:	**367,64 m2**
FRENTE:	**Para a Avenida João Cotta Sobrinho, medindo 13,13 m;**
FUNDO:	**Com o Poliesportivo João Caires de Oliveira, medindo 13,13 m;**
LATERAL DIREITA:	**Com a Rua José de Barros Lima, medindo 28,00 m;**
LATERAL ESQUERDA:	**Com Área 02, medindo 28,00 m.**

Valor da avaliação: R$ 53.307,80.

Código de Inscrição 47098 0001.0467.0140.001

ÁREA 02:	**294,00 m2**
FRENTE:	**Para a Avenida João Cotta Sobrinho, medindo 10,50 m;**
FUNDO:	**Com o Poliesportivo João Caires de Oliveira, medindo 10,50 m;**
LATERAL DIREITA:	**Com a Área 01, medindo 28,00 m;**
LATERAL ESQUERDA:	**Com Área 03, medindo 28,00 m.**

Valor da avaliação: R$ 42.630,00.

Código de Inscrição 47096 0001.0467.0130.001

ÁREA 03:	**294,00 m2**
FRENTE:	**Para a Avenida João Cotta Sobrinho, medindo 10,50 m;**
FUNDO:	**Com o Poliesportivo João Caires de Oliveira, medindo 10,50 m;**
LATERAL DIREITA:	**Com a Área 02, medindo 28,00 m;**
LATERAL ESQUERDA:	**Com Área 04, medindo 28,00 m.**

Valor da avaliação: R$ 42.630,00.

Código de Inscrição 47094 0001.0467.0120.001

ÁREA 04:	**294,00 m2**
FRENTE:	**Para a Avenida João Cotta Sobrinho, medindo 10,50 m;**
FUNDO:	**Com o Poliesportivo João Caires de Oliveira, medindo 10,50 m;**
LATERAL DIREITA:	**Com a Área 03, medindo 28,00 m;**
LATERAL ESQUERDA:	**Com Área 05, medindo 28,00 m.**

Valor da avaliação: R$ 42.630,00.

Código de Inscrição 47092 0001.0467.0110.001

ÁREA 05:	**294,00 m2**
FRENTE:	**Para a Avenida João Cotta Sobrinho, medindo 10,50 m;**
FUNDO:	**Com o Poliesportivo João Caires de Oliveira, medindo 10,50 m;**
LATERAL DIREITA:	**Com a Área 04, medindo 28,00 m;**
LATERAL ESQUERDA:	**Com Área 06, medindo 28,00 m.**

Valor da avaliação: R$ 42.630,00.

Código de Inscrição 47091 0001.0467.0100.001

ÁREA 06:	**294,00 m2**
FRENTE:	**Para a Avenida João Cotta Sobrinho, medindo 10,50 m;**
FUNDO:	**Com o Poliesportivo João Caires de Oliveira, medindo 10,50 m;**
LATERAL DIREITA:	**Com a Área 05, medindo 28,00 m;**
LATERAL ESQUERDA:	**Com Área 07, medindo 28,00 m.**

Valor da avaliação: R$ 42.630,00.

Código de Inscrição 47089 0001.0467.0190.001

ÁREA 07:	**294,00 m2**
FRENTE:	**Para a Avenida João Cotta Sobrinho, medindo 10,50 m;**
FUNDO:	**Com o Poliesportivo João Caires de Oliveira, medindo 10,50 m;**
LATERAL DIREITA:	**Com a Área 06, medindo 28,00 m;**
LATERAL ESQUERDA:	**Com a Prefeitura de Pirapora, medindo 28,00 m.**

Valor da avaliação: R$ 42.630,00.

Gleba - 2

Código de Inscrição 47087 0001.0467.0080.001

ÁREA 01:	**280.00 M²**
FRENTE:	**Para a Av. João Cota Sobrinho, medindo 10.00 m;**
FUNDO:	**Com área municipal (Poliesportivo João Caíres de Oliveira), medindo 10.00 m;**
LATERAL DIREITA:	**Com Prefeitura Municipal de Pirapora, medindo 28.00 m;**
LATERAL ESQUERDA:	**Com área 02, medindo 28.00 m**

Valor da avaliação: R$ 40.600,00.

Código de Inscrição 47085 0001.0467.0070.001

ÁREA 02:	**280.00 M²**
FRENTE:	**Para a Av. João Cota Sobrinho, medindo 10.00 m;**
FUNDO:	**Com área municipal (Poliesportivo João Caíres de Oliveira), medindo 10.00 m;**
LATERAL DIREITA:	**Com o lote 01, medindo 28.00 m;**
LATERAL ESQUERDA:	**Com área 03, medindo 28.00 m**

Valor da avaliação: R$ 40.600,00.

Código de Inscrição 47083 0001.0467.0060.001

ÁREA 03:	**280.00 M²**
FRENTE:	**Para a Av. João Cota Sobrinho, medindo 10.00 m;**
FUNDO:	**Com área municipal (Poliesportivo João Caíres de Oliveira), medindo 10.00 m;**
LATERAL DIREITA:	**Com o lote 02, medindo 28.00 m;**
LATERAL ESQUERDA:	**Com área 04, medindo 28.00 m**

Valor da avaliação: R$ 40.600,00.

Código de Inscrição 47082 0001.0467.0050.001

ÁREA 04:	**456.00 M²**
FRENTE:	**Para a Av. João Cota Sobrinho, medindo 10.00 m;**
FUNDO:	**Com área municipal (Poliesportivo João Caíres de Oliveira), medindo 8.00 m;**
LATERAL DIREITA:	**Com o lote 03, medindo 28.00 m, daí com uma deflexão a direita, medindo 2.00 m, confrontando com área municipal (Poliesportivo João Caíres de Oliveira), daí com uma deflexão a esquerda medindo 22.00 m confrontando com área municipal (Poliesportivo João Caíres de Oliveira)**
LATERAL ESQUERDA:	**Com área 05, medindo 50.00 m**

Valor da avaliação: R$ 66.120,00.

Código de Inscrição 47080 0001.0467.0040.001

ÁREA 05:	**500.00 M²**
FRENTE:	**Para a Av. João Cota Sobrinho, medindo 10.00 m;**
FUNDO:	**Com área Espólio de João Caíres de Oliveira, medindo 10.00 m;**
LATERAL DIREITA:	**Com o lote 04, medindo 50.00 m;**
LATERAL ESQUERDA:	**Com área 06, medindo 50.00 m**

Valor da avaliação: R$ 72.500,00.

Código de Inscrição 47079 0001.0467.0030.001

ÁREA 06:	**500.00 M²**
FRENTE:	**Para a Av. João Cota Sobrinho, medindo 10.00 m;**

FUNDO:	**Com área Espólio de João Caíres de Oliveira, medindo 10.00 m;**
LATERAL DIREITA:	**Com o lote 05, medindo 50.00 m;**
LATERAL ESQUERDA:	**Com área 07, medindo 50.00 m**

Valor da avaliação: R$ 72.500,00.

Código de Inscrição 47078 0001.0467.0020.001

ÁREA 07:	**500.00 M²**
FRENTE:	**Para a Av. João Cota Sobrinho, medindo 10.00 m;**
FUNDO:	**Com área Espólio de João Caíres de Oliveira, medindo 10.00 m;**
LATERAL DIREITA:	**Com o lote 06, medindo 50.00 m;**
LATERAL ESQUERDA:	**Com área 08, medindo 50.00 m**

Valor da avaliação: R$ 72.500,00.

Código de Inscrição 47076 0001.0467.0010.001

ÁREA 08:	**532.85 M²**
FRENTE:	**Para a Av. João Cota Sobrinho, medindo 9.87 m;**
FUNDO:	**Com área Espólio de João Caíres de Oliveira, medindo 7.87 m;**
LATERAL DIREITA:	**Com o lote 07, medindo 50.00 m, daí com uma deflexão a esquerda medindo 2.00m confrontando com Espólio de João Caíres de Oliveira, daí com uma deflexão a esquerda medindo 5.00 m confrontando com Espólio de João Caíres de Oliveira**
LATERAL ESQUERDA:	**Com confrontando com Espólio de João Caíres de Oliveira, medindo 55.00 m**

Valor da avaliação: R$ 77.263,25.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirapora, 07 de julho de 2015.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

CLAUDIO TADEU FERNANDES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Heliomar Valle da Silveira
Código Identificador:9055DDD4

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 336/2015.

"Nomear Servidor em Substituição"

O Prefeito Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º- Nomear o servidor **Marcos Dorival Vieira** para substituir em caráter excepcional o Pregoeiro Oficial **Antonio Carlos Soares dos Santos no dia 03 de junho de 2015 no Pregão Presencial nº 021/2015.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **03 de junho de 2015.**

Pirapora (MG), 08 de junho de 2015.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MARCELO GONÇALVES CAIRES
Procurador Municipal

Publicado por:
Heliomar Valle da Silveira
Código Identificador:EA2C719D

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 345/2015

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidores Públicos Municipal.

Prefeito Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 29 da Lei Municipal nº 2.258/2015, de 30 de março de 2015, e ainda:

CONSIDERANDO que a lei municipal nº 2.258/2015 possibilita o pedido de reconsideração do enquadramento nas carreiras criadas pelos vigentes planos de cargos, carreiras e vencimentos;
CONSIDERANDO o regulamento do Decreto nº 28;
CONSIDERANDO que os pedidos de reconsideração deverão ser decididos por comissão nomeada para esta finalidade;
CONSIDERANDO que a portaria nº 073/2015 nomeou cinco servidores efetivos para compor a referida comissão;
CONSIDERANDO que o servidor Antônio de Souza Neto prestou auxílio jurídico à referida comissão;
CONSIDERANDO que houve o efetivo desempenho das funções designadas, bem como que o serviço prestado pelos servidores citados e abaixo nomeados é de caráter transitório, especial e extraordinário, não justificando a criação de novo cargo, e
CONSIDERANDO que nos termos da lei as gratificações devem ser calculadas sobre o vencimento mensal do servidor, e que as funções exercidas foram idênticas, o que justifica o pagamento isonômico,

Resolve:

Art. 1º - Conceder gratificações aos servidores **Antonio de Souza Neto, no importe de 21,01% (vinte e um virgula zero um por cento**), **Jandira Lopes de Souza, no importe de 22,01% (vinte e dois virgula zero um por cento**), **Lúcia Claudia Araújo Nascimento, no importe de 22,01% (vinte e dois virgula zero um por cento**), **Omar Rogério Pereira Barbosa, no importe de 25,15% (vinte e cinco virgula quinze por cento**), **Elmavonice Queiroz de Alvarenga, no importe de 46,99% (quarenta e seis virgula noventa e nove por cento**), **e Reinaldo da Conceição Fonseca, no importe de 50% (cinquenta por cento**), sobre os respectivos vencimentos, a partir de 08 de maio de 2015.

Art. 2º - A gratificação concedida pelo artigo anterior deverá ser paga até o encerramento dos trabalhos da comissão nomeada pela portaria nº 073/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de maio de 2015.

Pirapora (MG), 29 de junho de 2015.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito de Pirapora

CLÁUDIO TADEU FERNANDES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

EMERSON MARCELO G. CAÍRES
Procurador Municipal

Publicado por:
Heliomar Valle da Silveira
Código Identificador:7D3E7B68

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 341/2015

Exonera do Cargo de Provimento em Comissão.

Prefeito Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 125, II,"a" da Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar **Edvania de Sá Duarte Lopes,** do cargo comissionado de **Superintendente de Controle e projetos, Convênios e Prestação de Contas da Saúde.**

Art. 2º - A efetivação deste ato será processada pelo setor competente desta Prefeitura.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23.06.2015.

Pirapora (MG), 23 de junho de 2015.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito de Pirapora

EMERSON MARCELO G. CAIRES
Procurador Municipal

Publicado por:
Heliomar Valle da Silveira
Código Identificador:DA70407B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 14 DE JULHO

Marcilio Valadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do **MUNICIPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito publico, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna publico que **HOMOLOGOU o PROCESSO LICITATORIO N° 050/2015 - PREGÃO Nº 020/2015 – REGISTRO DE PREÇO 002/2015**, com vistas à aquisição de peças e conjuntos acessórios para veículos automotores, motocicletas, máquinas e equipamentos da linha pesada, pelo sistema de registro de preço, para atender a toda frota municipal e conveniados.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:8900EFE4

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 15 DE JULHO

Marcilio Valadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do **MUNICIPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito publico, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna publico que **HOMOLOGOU o PROCESSO LICITATORIO N° 051/2015 - PREGÃO Nº 021/2015**, com vistas à aquisição de equipamentos para a criação de academias ao ar livre em várias localidades deste município.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:4468E936

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 16 DE JULJO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 135/2014 – PREGÃO - 074/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **RONEY DE OLIVEIRA SEVERINO – ME.** Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto executar o reequilíbrio econômico financeiro do contrato **Nº 045/2015**, referente à aquisição de ferragens, atualizando os valores dos **itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09** no percentual médio de **4,5% (quatro vírgula cinco por cento)** a partir da data de **25/06/2015.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:C9BF505D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº028/2015

DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE TESOUREIRA

O Presidente da Câmara Municipal de Prata, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a Sra. Nádia Rezende Silva para exercer as funções de Tesoureira da Câmara Municipal de Prata, a partir de 14 de julho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prata, 14 de julho de 2015.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:88EABBD1

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº029/2015

DESIGNA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Prata, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Prata, para o exercício de 2015, com a seguinte composição:

Márcio Silva Camargos - Presidente
Priscila Paniago Cezário - membro
Nandara Silva Nunes - membro

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº005/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, em 14 de julho de 2015.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:0DE82C1A

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº019/2015

NOMEIA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO - SÍMBOLO CC2, Nádia Rezende Silva.

O Presidente da Câmara Municipal de Prata, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO - SÍMBOLO CC2, Nádia Rezende Silva, a partir de 14 de julho de 2015, nos termos da Lei Complementar nº006, de 09/07/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prata, 14 de julho de 2015.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:7B84E724

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº020/2015

NOMEIA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR FINANCEIRO - SÍMBOLO CC-2, MÁRCIO SILVA CAMARGOS

O Presidente da Câmara Municipal de Prata, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de provimento em comissão de Diretor Financeiro – símbolo CC-2, MÁRCIO SILVA CAMARGOS, a partir de 14 de julho de 2015, nos termos da Lei Complementar nº006, de 09/07/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prata, 14 de julho de 2015.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:A91AAE0C

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº021/2015

NOMEIA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE PROCURADOR JURÍDICO - SÍMBOLO CC-1, OZIRES EDUARDO VILELA PÁDUA.

O Presidente da Câmara Municipal de Prata, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de provimento em comissão de Procurador Jurídico – símbolo CC-1, Ozires Eduardo Vilela Pádua, a partir de 14 de julho de 2015, nos termos da Lei Complementar nº006, de 09/07/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prata, 14 de julho de 2015.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:FD8F7E66

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº022/2015

NOMEIA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR - SÍMBOLO CC4, MAURICIO SANTOS TEODORO.

O Presidente da Câmara Municipal de Prata, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR - SÍMBOLO CC4, MAURICIO SANTOS TEODORO, a partir de 14 de julho de 2015, nos termos da Lei Complementar nº006, de 09/07/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prata, 14 de julho de 2015.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:22B4C745

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº023/2015

NOMEIA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR - SÍMBOLO CC4, CLEONILDA PARREIRA MACHADO OLIVEIRA.

O Presidente da Câmara Municipal de Prata, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR - SÍMBOLO CC4, CLEONILDA PARREIRA MACHADO OLIVEIRA, a partir de 14 de julho de 2015, nos termos da Lei Complementar nº006, de 09/07/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prata, 14 de julho de 2015.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:DB342FAB

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº024/2015

NOMEIA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR - SÍMBOLO CC4, NANDARA SILVA NUNES.

O Presidente da Câmara Municipal de Prata, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR - SÍMBOLO CC4, NANDARA SILVA NUNES, a partir de 14 de julho de 2015, nos termos da Lei Complementar nº006, de 09/07/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prata, 14 de julho de 2015.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:B49FD64B

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº025/2015

NOMEIA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR - SÍMBOLO CC4, JOSÉ ROBERTO SOUZA VILELA.

O Presidente da Câmara Municipal de Prata, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR - SÍMBOLO CC4, JOSÉ ROBERTO SOUZA VILELA, a partir de 14 de julho de 2015, nos termos da Lei Complementar nº006, de 09/07/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prata, 14 de julho de 2015.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:AA9E378A

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº026/2015

NOMEIA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR - SÍMBOLO CC4, EVALDO VIEIRA DE FREITAS FILHO.

O Presidente da Câmara Municipal de Prata, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR - SÍMBOLO CC4, EVALDO VIEIRA DE FREITAS FILHO, a partir de 14 de julho de 2015, nos termos da Lei Complementar nº006, de 09/07/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prata, 14 de julho de 2015.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:25FD62DF

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº027/2015

NOMEIA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR - SÍMBOLO CC4, Ivonice Aparecida de Camargos Souza.

O Presidente da Câmara Municipal de Prata, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR - SÍMBOLO CC4, Ivonice Aparecida de Camargos Souza, a partir de 14 de julho de 2015, nos termos da Lei Complementar nº006, de 09/07/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prata, 14 de julho de 2015.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:9B2DFF06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
O MUNICÍPIO DE RODEIRO VEM INFORMAR À POPULAÇÃO O SEGUINTE:

POR ORDEM EXPRESSA DA 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE UBÁ/MG, QUE O LOTEAMENTO DO BAIRRO SÃO JOSÉ ESTÁ EMBARGADO, BEM COMO PROIBIDO DE CONSTRUIR EM QUALQUER LOTE LOCALIZADO NO REFERIDO LOTEAMENTO.
O MINISTÉRIO PÚBLICO REQUEREU QUE O MUNICÍPIO IMPEÇA O INÍCIO E A CONTINUIDADE DE QUALQUER CONSTRUÇÃO, DEVENDO INCLUSIVE, USAR O PODER DE POLÍCIA PARA DEMOLIR TODA E QUALQUER CONSTRUÇÃO QUE SE INICIAR OU CONTINUAR.

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:A1FDCBDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 192/13.

Extrato de Aditivo

Processo Licitatório n.º 127/2013
3º Aditivo ao Contrato n.º 192/2013
Contratada: Auto Peças WG Ltda.
Objeto: Prestação de serviços
Valor: R$ 47.560,00
Vigência: 20/06/15 a 30/06/16
Data: 20/06/15

Santa Bárbara, 14/07/2015

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:9BC912A1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/15.

Após o julgamento da Licitação Tomada de Preços nº. 004/15, Processo nº. 103/15, julgada pela Comissão Permanente de Licitação, na data de 03 de julho de 2015, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de elaboração de projetos de revitalização do curso de água denominado Córrego do Basílio, tendo sido declarada vencedora por menor preço global a empresa Tecisan – Técnica de Engenharia Civil e Sanitária Ltda.; homologo e autorizo a contratação.

Santa Bárbara, 14 de julho de 2015.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:0D152D4D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 02/15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 02/15 - A Prefeitura Municipal torna público que a partir do dia 15/07/15 até o dia 03/08/15, está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. O edital desse credenciamento encontra-se à disposição dos interessados no site www.santabarbara.mg.gov.br (link mural) e na Divisão de Compras da Prefeitura.

Santa Bárbara, 14/07/15.

A) CLÁUDIO ALVES BRAGA
CPL.

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:93AB6266

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/15.

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº 061/15, Processo n.º 119/15, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na data de 14 de julho, cujo objeto é a aquisição de kits escolares, para os alunos da Rede Municipal de Ensino, tendo sido adjudicada às empresas: Comercial Manchester Ltda., lotes: 1 e 3; Caderpel Comércio Ltda., lotes: 2 e 4; homologo e autorizo a aquisição.

Santa Bárbara, 14 de julho de 2015.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:29AA0070

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI 1417 DE 2015

LEI Nº 1417/2015

"Altera a Lei n° 001/2014, estabelece os novos padrões de vencimentos dos servidores da Câmara Municipal e dá outras providencias."

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º os vencimentos básicos dos cargos de provimento em comissão e efetivo, constantes dos anexos I e II, da Lei Municipal n° 1209/2009, ficam alterados da seguinte forma:

I)Procurador Legislativo, R$ 2.340,00(Dois Mil Trezentos e Quarenta Reais).

II)Contador Legislativo Municipal, R$ 2.210,00(Dois Mil Duzentos e Dez Reais).

III)Diretor administrativo, R$ 2.210,00(Dois Mil Duzentos e Dez Reais).

IV)Contador, R$ 2.020,00 (Dois Mil e Vinte Reais).

V)Assessor de Comunicação Social e Imprensa, R$ 1.630,00 (Hum Mil Seiscentos e Trinta Reais).

VI)Assessor Político e do Cerimonial, R$ 1.630,00 (Hum mil Seiscentos e Trinta Reais).

VII)Secretario R$ 1.170,00 (Hum Mil Cento e Setenta Reais).

VIII)Motorista, R$ 1.170,00 (Hum Mil Cento e Setenta Reais).

IX)Auxiliar de Almoxarife, R$ 990,00 (Novecentos e Noventa reais).

X)Recepcionista, R$ 920,00 (Novecentos e Vinte Reais).

XI)Auxiliar de Serviços Gerais, R$ 960,00 (Novecentos e Sessenta Reais).

Art. 2º- As despesas resultantes do disposto nos artigos anteriores correrão à conta de dotação orçamentária especifica.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2015.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Margarida, 24 de Junho de 2015.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiola Otoni Pimentel
Código Identificador:E921B81A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida/MG, por sua Comissão Permanente de Licitação torna público que a sessão do processo 069/2015 será realizada dia 17 de julho de 2015 as 09hs00min.

Santa Margarida 14 de julho de 2015

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:33E0B7B9

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, GERALDO MAGELA HENRIQUE, vem pelo presente termo de notificação NOTIFICAR, SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.266.324/0003-51, com sede na Avenida Lincoln Alves dos Santos, nº 740, Distrito Industrial, na cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, em decorrência de apontados irregulares na coleta dos resíduos de saúde do Município de Santa Margarida, para que em cada coleta seja disponibilizado mecanismo na aferição do peso dos materiais coletados.
Ficando desde já cientificado o notificado de que na falta do respectivo mecanismo de aferição ensejará na não entrega dos resíduos.

Santa Margarida 13 de julho de 2015

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:61DEDB3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Itambé/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório n.º 033/2015 – Pregão Presencial n.º 024/2015. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma do veiculo Sprinter, Placa: HLF 9164. Abertura dia: 28/07/2015 às 09:00hs. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Itambé/MG, situada a Rua Aristides Alves nº 54, Centro, ou através do telefone (33) 3428-1223, de 07:30 as 11:00 e 12:30 as 17:00hs e pelo email: licitacaoitambe@hotmail.com.

Santo Antonio do Itambé, 14 de julho de 2015.

GENÁRIO FERREIRA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:89CE071F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 019/2015

CNPJ: 18.114.231/0001-91
Rua Virgílio Pedrosa, n°05 – São Francisco do Glória – MG

DECRETO N° 019, de 13 Julho de 2015.

Convoca a VII Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, em conjunto com a Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município, DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a VII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 20 de julho de 2015, tendo como tema central: **"CONSOLIDAR O SUAS DE VEZ RUMO A 2016".**

Art. 2° As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal e assistência social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória, 13 de Julho de 2015

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

ARIELE PEDROSA
Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marcia Celia Aparecida da Silva
Código Identificador:E7A8AA47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015

Extrato de Contratos alusivo ao Processo Licitatório nº 012/2015, Pregão Presencial nº 012/2015. Objeto: **aquisição de medicamentos para atender às necessidades da FUMASA.**
Partes: **Fundação Municipal de Assistência a Saúde - FUMASA** X
Contrato nº. 021/2015: Equipar Medico e Hospitalar Ltda., **CNPJ: 25.725.813/0001-70**. Valor do contrato: R$ 15.465,49 (Quinze mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).
Contrato nº. 022/2015: Guedes e Paixão Ltda., **CNPJ: 16.928.871/0001-00**. Valor do contrato: R$ 2.283,34 (Dois mil duzentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos).
Contrato nº. 023/2015: Medicnorte Produtos Medico Hospitalares Ltda. - EPP, **CNPJ**: **06.163.806/0001-87.** Valor do contrato: R$ 80.199,00 (Oitenta mil e cento e noventa e nove reais).
Contrato nº. 024/2015: Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., **CNPJ**: **36.325.157/0001-34.** Valor do contrato: R$ 39.065,58 (Trinta e nove mil sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).
Contrato nº. 025/2015: Global Hospitalar Importação e Comercio Ltda - me, **CNPJ: 12.047.164/0001-53**. Valor do contrato: R$ 69.657,55 (Sessenta e nove mil seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).
Contrato nº. 026/2015: Disfarmoc Distribuidora de Produtos Farmaceuticos Ltda - me, **CNPJ**: **10.463.662/0001-51.** Valor do contrato: R$ 46.010,48 (Quarenta e seis mil dez reais e quarenta e oito centavos).
Vigência: 22/05/2015 à 31/12/2015.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

São João da Ponte/MG, 14 de julho 2015.

CHARLES CORRÊA DE AGUIAR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Charles Correa de Aguiar
Código Identificador:B6A60285

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.617 DESIGNA ASSESSOR DE RELAÇÕES POLÍTICAS

DECRETO Nº 5.617

Designa Assessor de Relações Políticas e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando**, que constitui competência do Chefe do Poder Executivo Municipal o provimento dos cargos públicos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de São Lourenço, através da nomeação e/ou designação de pessoa capacitada que atenda ao desenvolvimento das peculiaridades de cada atividade; **considerando**, o período de gozo de férias do titular do cargo "Assessor de Relações Políticas", ocasionando a premente necessidade de designação de pessoa competente para o desenvolvimento das atribuições; **considerando,** que o aludido cargo é de provimento de livre recrutamento pelo Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a **Srª. Silvia Rejane de Freitas Carvalho**, para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assessor de Relações Políticas", Código "ARP", Símbolo CC-I**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, enquanto durar o período de gozo de férias do titular do cargo, a partir de 13/07/2015.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 10 de julho de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

LUÍS CLÁUDIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Governo

Marco Antônio da Cunha Arantes
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:299B2A33

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.618 DESIGNA ASSESSOR DE RELAÇÕES POLÍTICAS

DECRETO Nº 5.618

Designa Assessor de Relações Políticas e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando**, que constitui competência do Chefe do Poder Executivo Municipal o provimento dos cargos públicos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de São Lourenço, através da nomeação e/ou designação de pessoa capacitada que atenda ao desenvolvimento das peculiaridades de cada atividade; **considerando**, o período de gozo de férias do titular do cargo "Assessor de Relações Políticas", ocasionando a premente necessidade de designação de pessoa competente para o desenvolvimento das atribuições; **considerando,** que o aludido cargo é de provimento de livre recrutamento pelo Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o **Sr. André Luís Franklin da Silva**, para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assessor de Relações Políticas", Código "ARP", Símbolo CC-I**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, enquanto durar o período de gozo de férias do titular do cargo, a partir de 13/07/2015.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 10 de julho de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

LUÍS CLÁUDIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:7951A512

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA N.º SAAE/SLO- 020/2015

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE EXPANSÃO DE ÁGUA

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Sr. Adauto Lúcio Cardoso, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 5.183 de 04/06/2014 e,

Considerando as Leis Municipais nº. 3.157 e 3.158 de 09/07/2014, Lei Complementar nº 005 de 21/07/2014 e anexos, bem como, inciso V do artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Artigo 1º. – Exonerar, nos termos da Lei Municipal nº 3.157 de 09/07/2014, e Lei Complementar nº 005/14 de 21/07/2014, o Sr. **JOÃO CARLOS DE CASTRO** das atribuições do Cargo de Livre Nomeação e Exoneração de **Chefe da Seção de Expansão de Água** do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO LOURENÇO-MG, a partir de 10 de Julho de 2015.

Artigo 2º. – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, nomeadamente a Portaria nº 022/2014.

São Lourenço - MG, 10 de Julho de 2015.

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:0C8ACC87

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA N.º SAAE/SLO- 021/2015

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE EXPANSÃO DE ÁGUA

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Sr. Adauto Lúcio Cardoso, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 5.183 de 04/06/2014 e,

Considerando as Leis Municipais nº. 3.157 e 3.158 de 09/07/2014, Lei Complementar nº 005 de 21/07/2014 e anexos, bem como, inciso V do artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Artigo 1º. - Nomear, nos termos da Lei Municipal nº 3.157 de 09/07/2014, e Lei Complementar nº 005/14 de 21/07/2014, o Sr. **PAULO SÉRGIO MESSIAS** para exercer as atribuições do Cargo de Livre Nomeação e Exoneração de **Chefe da Seção de Expansão de Água** do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO LOURENÇO-MG, a partir de 10 de Julho de 2015.

Artigo 2º.- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço - MG, 10 de Julho de 2015.

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:3923FE60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 050/2015

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de homologação. Pregão Presencial Nº050/2015, Processo: 1244/2015 - Objeto: Aquisição de diversos livros de literatura infantil, destinados aos Centros de Educação Infantil deste município, com entrega imediata, tendo as empresas vencedoras; Contratada: Gelson Abrão Papelaria – ME, valor estimado R$ 12.280,95 (doze mil, duzentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos), DM Livraria e Soluções Pedagógicas Ltda ME, valor estimado R$11.630,60 (onze mil, seiscentos e trinta reais e sessenta centavos), Distribuidora Palmares Ltda-ME , valor estimado R$14.065,70(quatorze mil, sessenta e cinco reais e setenta centavos). Contratante:Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

RÊMOLO ALOÍSE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:66D74A66

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PREGÃO 046/14

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de prorrogação Contratual. Pregão Presencial Nº 046/2014, Processo: 1358/2014 - Objeto: Contratação de 01 profissional (motorista) destinado ao transporte escolar, pelo período de 12 meses. Vigência:17 de julho de 2015 a 16 de julho de 2016. Contratados: Paulo Sergio Oliveira no item 01 - linha 18A;

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

RÊMOLO ALOÍSE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:22D2A5B2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO TP 007/2015

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Processo de Licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 007/2015. Tipo menor preço global. OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica destinada a revitalização da Praça dos Expedicionários, conforme orçamento discriminativo, memorial descritivo e projetos anexo ao processo**, com fundamentos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações. Entrega dos envelopes será até no dia 03 de agosto de 2015 às 08:50 hs e a abertura às 09:00 horas do mesmo dia. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição dos interessados nesta Prefeitura Municipal, Gerência de Licitações, na Rua Mariana Amaral, nº 30 - Lagoinha, nesta Cidade, Fone (0xx35)-3539-7000 Ramal 7145, diariamente das 09:00 às 16:30 horas ou no site da Prefeitura: www.ssparaiso.mg.gov.br, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 14 de julho de 2015.

WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:1C9F662D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 064/15

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão nº 064/2015, Presencial, Processo nº 1487/2015, Registro de Preços nº 035/2015, tipo MENOR VALOR POR ITEM Objeto: contratação de pessoa jurídica para aquisição de filmes, reveladores e fixadores radiológicos, destinados ao setor de radiologia no Pronto Atendimento Municipal, integrando a Secretaria de Saúde e Ação Social, por um período de 12 meses, sendo que esta será exclusiva para Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte e Micro Empreendedor Individual. A abertura será dia 30 de julho de 2015, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Rua Mariana Marques,30, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 14 de Julho de 2015.

RODRIGO FERNANDES COSTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:2CE9DC7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 052/2015.

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público: A Homologação do **Processo Licitatório n.° 052/2015 – PREGÃO PRESENCIAL nº037/2015**.
O Processo de Licitação em epígrafe objetivou **REGISTRAR PREÇO para eventual aquisição de materiais esportivos, em solicitado pela secretaria de Esporte, do Município de Serra Azul de Minas, solicitado pela secretaria de ESPORTE**, este processo Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.
Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito**HOMOLOGO**o processo licitatório supracitado as **COMERCIAL OLA LTDA-ME LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.147.559/0001-65 e inscrição Estadual n° 001405311.00-17, situada na AV. vinte e oito de Abril, nº 736, Bairro Centro, na cidade de Ipatinga/MG, representada pelo Sr. MAURO SERGIO GUIMARAES, CPF nº 889.833.316-15 CI-M5.631.475 SSP/MG no valor global R$ 70.291,00(setenta mil e duzentos e noventa e um reais). E a empresa **SCARLATT ESPORTE LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.518.247/0001-18 e inscrição Estadual n° 280220733.00-10, situada na Rua Dr. Odilon Behrens, nº

115 Bairro Centro, na cidade de Guanhães/MG, representada pelo Sr. HERMOGENES HEMERSON DE MACEDO, CPF nº 013.187.786-03 CI-MG-7.544.251 no valor global R$54.565,60 (cinqüenta e quatro mil e quinhentos e sessenta e cinco centavos)
Homologado dia 08 de julho de 2015.
Adjudicado no dia 08/07/2015

Pela Pregoeira Oficial

TATYANA APARECIDA FERREIRA.
Nomeada Pela Portaria Nº 01 de 02 de Janeiro de 2015.

Serra Azul de Minas, 15 de julho de 2015.

LEANDRO VENTURA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:0B376B7F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 026/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 026/2015, PROCESSO LICITATORIO Nº.052/2015 PREGÃO Nº037/2015. OBJETO **REGISTRAR PREÇO para eventual aquisição de materiais esportivos, em solicitado pela secretaria de Esporte, do Município de Serra Azul de Minas ,** junto a empresa **SCARLATT ESPORTE LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.518.247/0001-18 e inscrição Estadual n° 280220733.00-10, situada na Rua Dr. Odilon Behrens, nº 115 Bairro Centro, na cidade de Guanhães/MG, representada pelo Sr. HERMOGENES HEMERSON DE MACEDO, CPF nº 013.187.786-03 CI-MG-7.544.251 no valor global R$54.565,60(cinqüenta e quatro mil e quinhentos e sessenta e cinco centavos)
Assinatura da Ata de SRP dia 13 de julho de 2015. Vigência de um ano apos assinatura da ATA.

Serra Azul de Minas, 15 de julho de 2015.

LEANDRO VENTURA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:E4078F0A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 027/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 027/2015, PROCESSO LICITATORIO Nº.052/2015 PREGÃO Nº037/2015. OBJETO **REGISTRAR PREÇO para eventual aquisição de materiais esportivos, em solicitado pela secretaria de Esporte, do Município de Serra Azul de Minas,** junto a empresa **COMERCIAL OLA LTDA-ME LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.147.559/0001-65 e inscrição Estadual n° 001405311.00-17, situada na AV. vinte e oito de Abril, nº 736, Bairro Centro, na cidade de Ipatinga/MG, representada pelo Sr. MAURO SERGIO GUIMARAES, CPF nº 889.833.316-15 CI-M5.631.475 SSP/MG no valor global R$ 70.291,00(setenta mil e duzentos e noventa e um reais). Assinatura da Ata de SRP dia 13 de julho de 2015. Vigência de um ano apos assinatura da ATA.

Serra Azul de Minas, 15 de julho de 2015.

LEANDRO VENTURA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:E3570AAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO PROCESSO Nº 456/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2015

Referente á contratação de empresa(s) para fornecimento de pré-moldado retangular em concreto para atender a Secretaria Municipal de Obras do Município de Serro – MG. Entrega dos envelopes até às 09:00 do dia 28/07/2015. Abertura das propostas dia 28/07/2015 às 10:00. Informações: (38) 35411369 ou e-mail: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

DANIELA C. RABELO LEÃO SIMÕES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:F3176BD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TARUMIRIM

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO 79/2015 - PROCESSO 206/2015

DO OBJETO-Seleção proposta para contratação de empresa para aquisição de veículos automotor, 0 km, para atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Educação conforme especificações e condições constantes do edital e seus anexos.
O edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Página Oficial da Prefeitura Municipal de Tarumirim
www.tarumirim.mg.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (33) 3233-1345 no Depto de Licitação, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário de 08:00 às 17:00 horas.
DATA: 31/07/2015
HORÁRIO: 09: 30 horas
LOCAL: Rua São Sebastião, nº 188, Centro, Tarumirim/MG- (próximo a Escola Municipal São Sebastião)

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:DE881D87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 040/2015 - PROCESSO N.º 412/2015

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, em favor das empresas: **Ferrasul Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas e Equipamentos de Segurança Ltda. ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.517.373/0001-46, valor total estimado contratado: R$ 1.510,00 (Um mil, quinhentos e dez reais) e **Elite Comércio de Ferramentas Ltda. ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.885.468/0001-18, valor total estimado contratado: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), o objeto do Pregão n.º 040/2015 - PRC n.º 412/2015, referente à aquisição de **Lanternas com 12 Leds, Baterias de Li-Íon e Antenas VHF Heliflex** para uso e manutenção dos Rádios de Comunicação Móvel (HT´s) utilizados pelos Guardas Civis de Três Pontas, de acordo com as especificações constantes, realizado em 09 de julho de 2015.

Três Pontas, 10 de julho de 2015.

EVÂNIA MARIA ROCHA MORENO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:17701060

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG – EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 053/2015 - PREGÃO N.º 040/2015 – PROCESSO N.º 412/2015

Objeto: Baterias de Li-Íon, para uso e manutenção dos Rádios de Comunicação Móvel (HT´s) utilizados pelos Guardas Civis Três Pontas. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Elite Comércio de Ferramentas Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.885.468/0001-18. Valor total estimado contratado: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Data: 10/07/2015.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:9D23B55F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG – EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 052/2015 - PREGÃO N.º 040/2015 – PROCESSO N.º 412/2015

Objeto: Lanternas com 12 Leds e Antenas VHF Heliflex, para uso e manutenção dos Rádios de Comunicação Móvel (HT´s) utilizados pelos Guardas Civis Três Pontas. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Ferrasul Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas e Equipamentos de Segurança Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.517.373/0001-46. Valor total estimado contratado: R$ 1.510,00 (Um mil, quinhentos e dez reais). Data: 10/07/2015.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:9F6D6EBD

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – PREGÃO Nº 100/2015 – PROCESSO Nº 775/2015

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, para **Aquisição de Veículos 0 KM (Tipo "Mini Caminhão") e Carrocerias de Madeiras, destinados à recuperação de estradas vicinais pela Secretaria Municipal de Transportes e Obras**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 8 às 11 horas e das 13 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 09 horas do dia 27 de julho de 2015, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 14 DE JULHO 2015.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:2A4733F2

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 011/2015 – PROCESSO Nº 779/2015

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Concorrência, do tipo Maior Oferta, para concessão de direito real de uso de imóvel do patrimônio público municipal, consistente do lote de terreno nº 18, da Quadra 02, no local denominado Distrito Industrial, com área de 6.387,50 m2 (seis mil, trezentos e oitenta e sete inteiros e cinquenta decímetros de metros quadrados), com frente de 29,10m (vinte e nove metros e dez centímetros) com a Rua 01, de um lado em 118,24 m (cento e dezoito metros e vinte e quatro centímetros) com Equipamentos Urbano e Comunitários (inclusive faixa de servidão), do outro lado em 110,58 m (cento e dez metros e cinquenta e oito centímetros) e mais 27,75 m (vinte e sete metros e setenta e cinco centímetros) com faixa reservada para futura ligação viária e aos fundos em 58,10 (cinquenta e oito metros e dez centímetros) com faixa reservada para futura ligação viária, matriculado sob o nº 29.949, do livro 02 do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Três Pontas, com posterior doação, com a finalidade de incentivo e estímulo à instalação de empresa e geração de emprego e renda no Município de Três Pontas. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto aos membros da comissão podendo ser adquirido mediante requerimento onde conste o nome da Empresa, CNPJ, telefone, fax, e-mail e indicação da pessoa responsável, mediante o pagamento das custas editalícias correspondentes ao valor de R$ 0,30 (trinta centavos) por lauda, realizado através de boleto bancário emitido pela Divisão de Tributação, ou poderá ser retirado pelo sítio:
www.trespontas.mg.gov.br. A abertura dos envelopes será realizada pela Comissão Permanente de Licitação do Município, **no dia 24 de agosto de 2015, às 09 horas,** na sala de licitações.

TRÊS PONTAS (MG), 14 DE JULHO DE 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:6AB01C75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

SECRETARIA DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Município de Varzelândia – MG – Inexigibilidade de Licitação nº 010/2015 – Contratação do Cantor Gell Monteiro para realização de show artístico em ocasião dos festejos da Comunidade de São Vicente I no Município de Varzelândia-MG, Contratado: Dayse Aline de Souza Amorim, CNPJ: 97.524.052/0001-07 – valor R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinqüenta reais), com fundamento no artigo 25, Inc. III da Lei 8.666/93

Varzelândia, 14 de julho de 2015.

NILSON ANTÔNIO DA COSTA
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:A9274C3B

SECRETARIA PROMOÇÃO SOCIAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Município de Varzelândia - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Dispensa de licitação nº 0015/2015, Processo nº 0061/2015. O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais reconhece e ratifica a dispensa de licitação, nos termos do art. 24 inciso II da Lei 8.666/94 e 8.883/94 para serviços de ministrar palestra e condução total da Conferência de Assistência Social, Contratada: Saberes Treinamento Profissional Ltda - Me, CNPJ: 22.170.498/0001-73 – valor: 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Varzelândia, 14 de julho de 2015

FELISBERTO RODRIGUES NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:B3F5EFA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DO PROCESSO 153/2014 - PREGÃO 090/2014

1º Termo de Aditamento à ATA DE REGISTRO DE PREÇO **090/2014** – PROCESSO LICITATÓRIO **153/2014**, firmado em **06/07/2015**, com a Empresa **BH SEG COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA;** Objeto: fica reajustado para 8%, sendo **R$ 24,33** (Vinte e Quatro Reais e Trinta e Três Centavos); Fundamento legal: art. 65 da Lei 8.666/93; processo licitatório 153/2014 – Sistema de Registro de Preço nº 090/2014; Cobertura Orçamentária: Dotação do exercício vigente; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado, **Luiz Claudio Viana dos Santos.**

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:B63ED185

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – PUBLICAÇÕES NOS TERMOS DA LEI RETIFICAÇÃO DE RESULTADO FINAL

O Pregoeiro da Prefeitura municipal de Vespasiano torna publico o resultado do Processo Licitatório 060/2015, Pregão presencial Registro de Preço 037/2015 cujo objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES, VEICULOS E MAQUINAS EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS, conforme seguintes analises do pregoeiro: em face de elementos que traduzem a falta de condição de competitividade no processo, devido erros nos valores e quantitativos apresentados nas propostas iniciais, referente a itens dos lotes 01 02, 03, 04, 09, 11, 18 e 20 esses ficam declarados frustrados, levando também em consideração a inabilitação da empresa Marli de oliveira Silva-Me conforme parecer final da Procuradoria Jurídica Municipal em relação aos demais lotes, esses encontram - se aptos para homologação.

VANDERSON MARTINS GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Erica Edna da Silva
Código Identificador:D96033D9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2015 – TOMADA DE PREÇO Nº 005/2015

A Prefeitura Municipal de Vespasiano torna público a instauração do Processo Licitatório nº 074/2015, Tomada de Preços nº 005/2015 cujo objeto é a Conclusão dos serviços de construção da Praça da Juventude da Rua Mato Grosso no Bairro Célvia neste município. A abertura será dia **03 de Agosto de 2015 às 13:30 hrs.** na Prefeitura Municipal. O Edital encontra-se no site www.vespasiano.mg.gov.br as planilhas e cronograma físico financeiro, deverão ser retirados junto ao Setor de licitações da Prefeitura, no horário de 12:00 às 17:00 hrs., de segunda a sexta feira.

EDNARD JOHN PEIXOTO MARQUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Erica Edna da Silva
Código Identificador:2F001E94

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2015 – PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2015

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica que a reunião para abertura do Processo Licitatório acima referido, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4 75 GR, PARA ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, será realizada no dia **31/07/2015** às **13:30 horas**. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br**.

AMAURY OLIVEIRA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Erica Edna da Silva
Código Identificador:6B89C296

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 6.845, DE 13 DE JULHO DE 2015. JUSTIFICA A CONVENIÊNCIA DA OUTORGA DE PERMISSÃO PARA O SERVIÇO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO PARA VEÍCULOS NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO.

JUSTIFICA A CONVENIÊNCIA DA OUTORGA DE PERMISSÃO PARA O SERVIÇO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO PARA VEÍCULOS NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO.

O Prefeito Municipal de Vespasiano, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com base no art. 5o, da Lei 8.987, de 13 de Fevereiro de 1995, tendo como justificativa os itens a seguir:
I - Proposta de ordenação do Serviço de Estacionamento Rotativo Pago para veículos nas vias e logradouros públicos do Município de Vespasiano, na qual o escopo é oferecer um serviço eficiente, seguro e confiável à população de nossa cidade.
II – A cidade, sendo um organismo vivo, dinâmico, modifica-se permanentemente. Pelos dados do IBGE, O Município conta com uma população de 104.527, conforme censo do ano de 2010, distribuída numa área de 71.222 m2. Por conseguinte, o Serviço de Estacionamento Rotativo Pago para veículos nas vias e logradouros públicos deve ser permanentemente avaliado, ordenado e com atendimento pleno aos desejos dos usuários.
III – O Serviço de Estacionamento Rotativo Pago deve, pois adaptar-se a ela e servir, inclusive, como elemento indutor dessa contínua evolução, representada pelo crescimento populacional, pela expansão territorial, bem como pela descentralização espacial das atividades econômicas e sociais.
IV – O estacionamento rotativo tem por finalidade racionalizar, universalizar e democratizar o acesso às vagas de estacionamento, bem como descongestionar o trânsito em áreas urbanas adensadas.
V – A administração do estacionamento rotativo será feita através de outorga da exploração para empresa especializada, sendo a contrapartida pecuniária da concessão revertida em recursos destinados a melhoria das vias públicas, sinalização e gestão do trânsito urbano municipal.
Considerando o atendimento ao art. 5o da Lei Federal nº 8.987/95, de 13 de fevereiro de 1995;
Considerando que é dever e obrigação do Município promover a licitação para novas outorgas, em razão do vencimento dos contratos;
Considerando o disposto no art. 175 da Constituição Federal;
Considerando o disposto na Lei nº 2.510 de 20 de novembro de 2014 e o Decreto nº 6.648 de 2 de março de 2015
Considerando, ainda o dever e a competência do poder público de planejar e estabelecer a estrutura do Serviço de Estacionamento Rotativo Pago para veículos nas vias e logradouros públicos que melhor atenda as necessidades de deslocamento da população,
Considerando o Plano de Estacionamento Rotativo para o Município de Vespasiano aprovado pela Secretaria Municipal de Defesa Social e fiscalizado pela TRANSVESP, órgão municipal de gerenciamento do trânsito urbano.

DECRETA

Art. 1ºO Poder Público Municipal instalará processo licitatório, modalidade Concorrência Pública, para Concessão do direito de exploração do Sistema de Estacionamento Rotativo Pago para as atividades de implantação, operação, manutenção e gerenciamento do sistema destinado aos veículos nas vias e logradouros públicos do Município de Vespasiano-MG, no prazo de necessário ao cumprimento aos artigos da Lei Federal 8.666/93.

Art. 2º O certame licitatório, em atendimento à legislação vigente e de modo especial às justificativas constantes das "considerandas" do presente decreto terá como objetivo a seleção de empresa especializada para exploração do Serviço de Estacionamento Rotativo Pago denominado Zona Azul para veículos nas vias e logradouros públicos.

Art. 3º A licitação deverá observar às normas e procedimentos prescritos na Lei Municipal nº 2.490 de 10 de abril de 2.014, Lei de Concessões e Permissões, lei 8.987/95, com as alterações da Lei Federal n. 9.648/98, aplicando supletivamente a Lei 8.666/93.

Art. 4º O critério da seleção da melhor proposta será aquele previsto no inciso II do art. 15 da Lei 8.987, ou seja, a maior oferta, nos casos de pagamento ao poder concedente pela outorga da concessão.

Art. 5º As características dos serviços a serem licitados, ficam assim definidas:
I – **Objeto:** Concessão do direito de exploração do Sistema de Estacionamento Rotativo Pago para as atividades de implantação, operação, manutenção e gerenciamento do sistema destinado aos veículos nas vias e logradouros públicos do Município de Vespasiano-MG;
II – **Prazo: 5** (cinco) anos, prorrogável por igual período à critério da Administração;
III – **Área**: Todo o Município de Vespasiano.

Art. 6º O julgamento e o processamento da presente licitação em estrita conformidade com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da igualdade, da probidade administrativa, da escolha por critérios objetivos, da vinculação ao instrumento convocatório será feito por uma Comissão Permanente de Licitação.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vespasiano, 13 de Julho de 2015.

Município de Vespasiano
CARLOS MOURA MURTA
Prefeito

Publicado por:
Erica Edna da Silva
Código Identificador:755490C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÂO
Licitação n° 100/2015
Modalidade de Pregão Presencial n° 021/2015

O Município de VOLTA GRANDE, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 13:00h do dia 27 de julho de 2015, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua Av. Arthur Pedras, n° 120, bairro Centro, município de VOLTA GRANDE, será realizada licitação para A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES, tipo Menor Preço por Item pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

VOLTA GRANDE, 14 de julho de 2015.

Publicado por:
Marina Reis Soares Oliveira
Código Identificador:96FB226B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO 027/2015

ORIGEM: Pregão Presencial - Registro de Preço 027/2015.
OBJETO: Aquisição de material elétrico a serem adquiridos conforme solicitações das Secretarias do Município de IBIÁ/MG, expectativa de quantidades e especificações contidas no Anexo nº III, do edital.
CONTRATADA: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – CNPJ: 15.984.883/0001-99
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$ 107.684,25 (cento e sete mil seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).
TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 08 de junho de 2016.
DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 09 de junho de 2015.

Ibiá (MG), 09 de junho de 2015

HÉLIO PAIVA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:78FC19D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO – APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS POR DESCUMPRIMENTO TOTAL DO CONTRATO - PREGÃO Nº 086/2014

Prefeitura Municipal de Ibiá-MG – Pregão nº 086/2014 – DECISÃO – Aplicação de sanções administrativas por descumprimento total do contrato. O Município de Ibiá – Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Tancredo Neves, nº 663, Centro, Ibiá-MG, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Hélio Paiva da Silveira, DECIDE: APLICAR a empresa MINAS & GOIÁS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.249.880/0001-13, localizada na Avenida Austrália, nº 1.616, Sala 01, Bairro Tibery, Uberlândia-MG, CEP: 38.405-092, AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS de suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por 02 (dois) anos, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de 02 (dois) anos, e multa, no valor de R$ 19.328,10 (Dezenove mil, trezentos e vinte e oito reais e dez centavos) conforme previsão da Cláusula Décima – das sanções administrativas do referido contrato, pois restou demonstrado, comprovado e confessado pela empresa em epígrafe, quanto ao descumprimento contratual e caracterizada a conduta negligente da referida empresa, cabendo-lhe a aplicação de sanções administrativas previstas no edital, termo de referência e contrato, proporcionais aos transtornos causados a esta Administração, que esta na iminência de perder as verbas oriundas do Termo de Compromisso nº 788958/2013.

Ibiá, em 22 de junho de 2015.

HÉLIO PAIVA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:40752198

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO 028/2015

ORIGEM: Pregão Presencial - Registro de Preço 028/2015.
OBJETO: Aquisição de material esportivo a serem adquiridos conforme solicitações das Secretarias do Município de IBIÁ/MG, expectativa de quantidades e especificações contidas no Anexo nº III, do edital.
CONTRATADA: DILCEIA MOREIRA DRUMMOND – ME – CNPJ: 16.615.921/0001-07 - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$ 10.925,60 (dez mil novecentos e vinte e cinco reias e sessenta centavos).
CONTRATADA: LICITAPATOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 13.704.844/0001-65 - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$ 2.116,88 (dois mil cento e dezesseis reais e oitenta e oito centavos).
CONTRATADA: LOJAS DUCKS LTDA – EPP – CNPJ: 14.783.119/0001-92 - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$ 32.774,00 (trinta e dois mil setecentos e setenta e quatro reais).
CONTRATADA: UNIFORME DIAS EIRELI – EPP – CNPJ: 10.638.444/0001-00 - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$ 12.139,20 (doze mil cento e trinta e nove reais e vinte centavos).
TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 09 de junho de 2016.
DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 10 de junho de 2015.

Ibiá (MG), 10 de junho de 2015

Publique-se.

HÉLIO PAIVA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:44F25CDC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO 029/2015.

ORIGEM: Pregão Presencial - Registro de Preço 029/2015.
OBJETO: Aquisição de material e instrumental odontológico, a serem adquiridos conforme solicitações do Fundo Municipal de Saúde de IBIÁ/MG, expectativa de quantidades e especificações contidas no Anexo nº III, do edital.
CONTRATADA: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA – CNPJ 02.477.571/0001-47 - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$ 20.461,60 (vinte mil quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).
CONTRATADA: DENTAL TUPIS COMERCIAL LTDA – ME – CNPJ 11.780.933/0001-65 - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$ 517,50 (quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
CONTRATADA: EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ 71.505.564/0001-24 - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$ 13.572,58 (treze mil quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).
CONTRATADA: UNIDENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – EPP – CNPJ 66.046.541/0001-69 - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$ 39.966,70 (trinta e nove mil novecentos e sessenta e seis reais e setenta centavos).
TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 28 de junho de 2016.
DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 29 de junho de 2015.

Ibiá (MG), 29 de junho de 2015

Publique-se.

HÉLIO PAIVA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:86C12793

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015

A Prefeitura Municipal de Ibiá por meio do Prefeito Municipal, Hélio Paiva da Silveira, torna público, para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial 030/2015, tendo por objeto a aquisição de material hidráulico a serem adquiridos conforme solicitações das Secretarias do Município de IBIÁ/MG, expectativa de quantidades e especificações contidas no Anexo nº III, do edital, com abertura marcada para o dia 03/06/2015 às 08:30 horas, conforme edital e anexos, foi considerado deserto tendo em vista o não comparecimento de nenhum licitante.

Ibiá-MG, 06 de julho de 2015.

Publique-se.

HÉLIO PAIVA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:981870A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 031/2015

ORIGEM: Pregão Presencial 031/2015
OBJETO: Aquisição de veículo tipo camionete, em atendimento às necessidades da Vigilância Ambiental, de acordo com a solicitação do Fundo Municipal de Saúde, conforme características e descrições técnicas do Anexo III, do edital.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IBIÁ/MG
CONTRATADA: AUTUS COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 00.982.872/0001-00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais).
Término do Contrato: 31 de dezembro de 2015.
DATA DO CONTRATO: 13 de julho de 2015.

Ibiá (MG), 13 de julho de 2015

Publique-se.

HÉLIO PAIVA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:F479331D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015

A Prefeitura Municipal de Ibiá por meio do Prefeito Municipal, Hélio Paiva da Silveira, torna público, para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial 032/2015, tendo por objeto a prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem e caster para manutenção da frota de veículos do Município, conforme

características e descrições técnicas do Anexo III, do edital, com abertura marcada para o dia 10/06/2015 às 14:00 horas, conforme edital e anexos, foi considerado deserto tendo em vista o não comparecimento de nenhum licitante.

Ibiá-MG, 15 de junho de 2015.

Publique-se.

HÉLIO PAIVA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:2DDA6C67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO 033/2015

ORIGEM: Pregão Presencial - Registro de Preço 033/2015.
OBJETO: Confecção de impressos gráficos e carimbos a serem adquiridos conforme solicitações das Secretarias do Município de IBIÁ/MG, expectativa de quantidades e especificações contidas no Anexo nº III, do edital.
CONTRATADA: ALEX VASCONCELOS DOS SANTOS EIRIELE – ME – CNPJ 07.193.034/0001-99 - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$ 8.300,37 (oito mil trezentos reais e trinta e sete centavos).
EVELYN TAIT HANSSON 92403964620 – ME – CNPJ 20.229.406/0001-58 - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$ 277,20 (duzentos e setenta e sete reais e vinte centavos).
CONTRATADA: MM INFORMÁTICA PAPELARIA E GRÁFICA LTDA – ME – CNPJ 15.789.295/0001-02 - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$ 11.271,09 (onze mil duzentos e setenta e um reais e nove centavos).
CONTRATADA: PRINT GRÁFICA LTDA – ME – CNPJ 16.826.724/0001-29 - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$ 6.413,11 (seis mil quatrocentos e treze reais e onze centavos).
CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA SÃO FRANCISCO LTDA – ME – CNPJ 10.679.588/0001-05 - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$ 6.866,70 (seis mil oitocentos e sessenta e seis reais e setenta centavos).
TÉRMINO DA ATA DE REGISTROD DE PREÇO: 24 de junho de 2016.
DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 25 de junho de 2015.

Ibiá (MG), 25 de junho de 2015

HÉLIO PAIVA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:B190F1BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015

A Prefeitura Municipal de Ibiá por meio do Prefeito Municipal, Hélio Paiva da Silveira, torna público, para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial 034/2015, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR LOTE para futura e eventual contratação de equipe técnica para organizar e arbitrar jogos basquete, vôlei, futsal, handebol e futebol de campo em atendimento à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme características e descrições técnicas do Anexo III, do edital, com abertura marcada para o dia 15/06/2015 às 09:00 horas, conforme edital e anexos, foi considerado deserto tendo em vista o não comparecimento de nenhum licitante.

Ibiá-MG, 06 de julho de 2015.

Publique-se.

HÉLIO PAIVA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:BFD4B55B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 035/2015

ORIGEM: Pregão Presencial 035/2015
OBJETO: Locação de software via web para prestação de serviços tecnológicos à rede pública da educação municipal, baseado nas tecnologias de rede, para permitir a gestão eficiente dos métodos administrativos das escolas/entidades e Secretaria Municipal de Educação, conforme características e descrições técnicas do Anexo III, do edital.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IBIÁ/MG
CONTRATADA: CONSULTE INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 71.139.240/0001-10
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 32.520,00 (trinta e cinco mil quinhentos e vinte reais).
Término do Contrato: 29 de junho de 2016.
DATA DO CONTRATO: 30 de junho de 2015.

Ibiá (MG), 30 de junho de 2015

HÉLIO PAIVA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:9DBF74D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO 036/2015

ORIGEM: Pregão Presencial - Registro de Preço 036/2015.
OBJETO:Aquisição de material médico hospitalar em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, expectativa de quantidades e especificações contidas no Anexo nº III, do edital.
CONTRATADA:CIRURGICA PINHEIRO LTDA – CNPJ: 65.237.851/0001-06 - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$ 57.408,49 (cinquenta e sete mil quatrocentos e oito reais e quarenta e nove centavos).
CONTRATADA: DIFARMIG LTDA – CNPJ: 19.961.036/0001-60 - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$ 7.580,40 (sete mil quinhentos e oitenta reais e quarenta centavos).
CONTRATADA: DIMBERAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 56.081.482/0001-06 - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$ 136.400,17 (cento e trinta e seis mil quatrocentos reais e dezessete centavos).
TÉRMINO DA ATA DE REGISTROD DE PREÇO: 29 de junho de 2016.
DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:30 de junho de 2015.

Ibiá (MG), 30 de junho de 2015

Publique-se.

HÉLIO PAIVA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:41C48F57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2015. PREGÃO Nº 057/2015. REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2015

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório Nº 129/2015. Pregão nº 057/2015. Registro de Preços nº 033/2015-Objeto: Ata de Registro de Preços para contratação de Serviços de Locação de Caminhão caçamba basculante para coleta de lixo nos distritos do Município de Ouro Fino, Locação de retroescavadeira e máquina de esteira, conforme especificações constantes do Anexo I – Ata de Registro de Preços nº 081/2015-Signatária: M B Terraplangaem ltda ME - Valor Estimado R$ 127.500,00- Ata de Registro de Preços nº 082/2015 – Signatária: Helio Galvão de Assis ME – Valor Estimado: R$ 312.500,00 - Dotação Orçamentária:Ficha: 447-021003 154520016 2.067 339039 e respectiva(s) para o ano de 2016.Data da Assinatura:14/07/2015-Validade:13/07/2016

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:F7F1849E

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 136/15, REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/15, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/15

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 136/15, Registro de Preços nº 040/15, modalidade Pregão Presencial nº 068/15, do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de Materiais, Ferramentas e Equipamentos para Construção para a Prefeitura do Município de Ouro Fino, conforme edital. O credenciamento dos envelopes dar-se-à no dia 28/07/2015 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor está à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 12h às 16h, na Av. Cyro Gonçalves, 173, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 e poderá ser solicitado pelo email:
licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:D855686B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2015

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2015
Pregão Presencial N° 012/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 025/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 012/2015
PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a empresa **FABIO HENRIQUE ADÃO-MEI,** CNPJ: **13.465.510/0001-86.**
OBJETO: Registrar preços, para eventual contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização com iluminação, para comemoração de eventos festivos tais como: aniversário da cidade, feiras, dia do evangélico, dia das mães, dia do padroeiro da cidade, dia dos pais, dia das crianças, final de campeonatos de futebol, dia da cultura, dia dos santo-antonienses ausentes, réveillon, carnaval e demais eventos que venha surgir.
VALOR: R$ **63.000,00** (sessenta e três mil reais).
VIGÊNCIA: 08/07/2015 a 08/07/2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da lei federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.*

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 08 de Julho de 2015.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:12DE8FC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2015

PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2015
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 026/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 013/2015
PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a profissional **KARLA PINHEIRO DE OLIVEIRA**.
OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de assessoria técnica no acompanhamento dos programas, serviços e benefícios referentes às famílias beneficiadas do programa Bolsa Família e acompanhamento, planejamento e atualização das famílias no CAD-ÚNICO.
Vigência: 01/07/2015 a 31/12/2015.
Valor: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Exercício	Ficha	Fonte	Dotações Orçamentárias	Nomenclatura
2015	536	129	10001.0812220402.168	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-TFD** - OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGD/PBF. - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto / 01 de Julho de 2015.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:46004226

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2015

Pregão Presencial N° 015/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 028/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 015/2015
PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a empresa **JOSE PEREIRA DE AZEVEDO – ME,** CNPJ: **19.430.446/0002-65.**
OBJETO: Registrar preço para eventual fornecimento de gêneros alimentícios, utensílios de cozinha, material de limpeza, material de expediente, gás GLP 13 quilos e armarinho em geral para manutenção das atividades da secretaria municipal de administração, secretaria municipal de obras viação e urbanismo, secretaria municipal de saúde e secretaria municipal de desenvolvimento sustentável deste município.
VALOR: R$ **9.800,00** (nove mil oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 03/07/2015 a 03/07/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da lei federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.*
Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 03 de Julho de 2015.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:91EC58F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2015

Pregão Presencial N° 015/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 028/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 015/2015
PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a empresa **LEANDRO VIEIRA DE OLIVEIRA - ME,** CNPJ: **07.479.369/0001-78.**
OBJETO: Registrar preço para eventual fornecimento de gêneros alimentícios, utensílios de cozinha, material de limpeza, material de expediente, gás GLP 13 quilos e armarinho em geral para manutenção das atividades da secretaria municipal de administração, secretaria municipal de obras viação e urbanismo, secretaria municipal de saúde e secretaria municipal de desenvolvimento sustentável deste município.
VALOR: R$ **128.692,20** (cento e vinte e oito mil seiscentos e noventa e dois reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 03/07/2015 a 03/07/2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da lei federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.*

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 03 de Julho de 2015.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:92324497

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2015

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2015
Pregão Presencial N° 015/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 028/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 015/2015
PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a empresa **PANIFICADORA ELL & ACA LTDA,** CNPJ: **10.933.155/0001-34.**
OBJETO: Registrar preço para eventual fornecimento de gêneros alimentícios, utensílios de cozinha, material de limpeza, material de expediente, gás GLP 13 quilos e armarinho em geral para manutenção das atividades da secretaria municipal de administração, secretaria municipal de obras viação e urbanismo, secretaria municipal de saúde e secretaria municipal de desenvolvimento sustentável deste município.
VALOR: R$ **65.505,50** (sessenta e cinco mil quinhentos e cinco reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 03/07/2015 a 03/07/2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da lei federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.*
Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 03 de Julho de 2015.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:1058BC56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2015

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2015
Pregão Presencial N° 015/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 028/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 015/2015
PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a empresa **JURACA BANDEIRA DA ROCHA-ME,** CNPJ: **02.946.005/00001-37.**
OBJETO: Registrar preço para eventual fornecimento de gêneros alimentícios, utensílios de cozinha, material de limpeza, material de expediente, gás GLP 13 quilos e armarinho em geral para manutenção das atividades da secretaria municipal de administração, secretaria municipal de obras viação e urbanismo, secretaria municipal de saúde e secretaria municipal de desenvolvimento sustentável deste município.
VALOR: R$ **89.126,50** (oitenta e nove mil cento e vinte e seis reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 03/07/2015 a 03/07/2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da lei federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.*

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 03 de Julho de 2015.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:42146658

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2015

Pregão Presencial N° 015/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 028/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 015/2015
PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a empresa **LEONARDO PEREIRA LOPES - ME,** CNPJ: **07.300.647/0001-88.**
OBJETO: Registrar preço para eventual fornecimento de gêneros alimentícios, utensílios de cozinha, material de limpeza, material de expediente, gás GLP 13 quilos e armarinho em geral para manutenção das atividades da secretaria municipal de administração, secretaria municipal de obras viação e urbanismo, secretaria municipal de saúde e secretaria municipal de desenvolvimento sustentável deste município.
VALOR: R$ **40.949,50** (quarenta mil novecentos e quarenta e nove e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 03/07/2015 a 03/07/2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da lei federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.*
Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 03 de Julho de 2015.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:A6C201C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2015

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2015
Pregão Presencial N° 015/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 028/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 015/2015
PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a empresa **COMERCIAL BEIRA RIO & CIA LTDA - ME,** CNPJ: **09.453.737/0001-34.**
OBJETO: Registrar preço para eventual fornecimento de gêneros alimentícios, utensílios de cozinha, material de limpeza, material de expediente, gás GLP 13 quilos e armarinho em geral para manutenção das atividades da secretaria municipal de administração, secretaria municipal de obras viação e urbanismo, secretaria municipal de saúde e secretaria municipal de desenvolvimento sustentável deste município.
VALOR: R$ **110.464,80** (cento e dez mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 03/07/2015 a 03/07/2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da lei federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.*

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 03 de Julho de 2015.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:2E9749DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2015

Pregão Presencial N° 015/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 028/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 015/2015
PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a empresa **J L CANDEIA PRODUTOS DE LIMPEZA - ME,** CNPJ: **18.467.630/0001-36.**
OBJETO: Registrar preço para eventual fornecimento de gêneros alimentícios, utensílios de cozinha, material de limpeza, material de expediente, gás GLP 13 quilos e armarinho em geral para manutenção das atividades da secretaria municipal de administração, secretaria municipal de obras viação e urbanismo, secretaria municipal de saúde e secretaria municipal de desenvolvimento sustentável deste município.
VALOR: R$ **13.451,50** (treze mil quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 03/07/2015 a 03/07/2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da lei federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.*
Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 03 de Julho de 2015.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:E5AFEE40

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
RESOLUÇÃO Nº 03/2015 = INSTITUI NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU -

INSTITUI NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DE SETE LAGOAS O SAMU 192 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIAS E CRIA FUNÇÕES PÚBLICAS PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL.

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas, o Serviço de Atendimento Móvel de Urgências - SAMU 192.

Art. 2º - O Serviço de Atendimento Móvel de Urgências - SAMU 192, é considerado como emergencial e de excepcional interesse público.

Art. 3º - São objetivos do SAMU:
I - Assegurar a escuta médica permanente para as urgências, através da Central de Regulação Médica das Urgências, utilizando número exclusivo e gratuito;
II - Realizar a coordenação, a regulação e a supervisão médica, direta ou à distância, de todos os atendimentos pré-hospitalares;
III - Realizar o atendimento médico pré-hospitalar de urgência, tanto em casos de traumas como em situações clínicas, prestando os cuidados médicos de urgência apropriados ao estado de saúde do cidadão e, quando se fizer necessário, transportá-lo com segurança e com o acompanhamento de profissionais do sistema até o ambulatório ou hospital;
IV - Promover a união dos meios médicos próprios do SAMU ao dos serviços de salvamento e resgate do Corpo de Bombeiros, da Polícia Militar, da Polícia Rodoviária, da Defesa Civil ou das Forças Armadas quando se fizer necessário;
V - Regular e organizar as transferências inter-hospitalares de pacientes graves internados pelo Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito macrorregional e estadual, ativando equipes apropriadas para as transferências de pacientes;
VI - Manter, diariamente, informação atualizada dos recursos disponíveis para o atendimento às urgências;

Art. 4º - Ficam criadas as funções públicas para atuação no Serviço de Atendimento Móvel das Urgências – SAMU, nos termos dos anexos I e II, nas seguintes habilitações:
I – Médico;
II – Enfermeiro;
III – Técnico de Enfermagem;

IV – Condutor Socorrista do SAMU;
V – Operador de Frota;
VI – Teledigifonista Auxiliar de Regulação Médico;
VII – Auxiliar Administrativo I;
VIII – Auxiliar Administrativo IV;
IX – Auxiliar de Almoxarifado;
X – Auxiliar de Serviços Gerais;
XI – Técnico de Segurança do Trabalho.

Art. 5º - A criação das funções públicas estabelecida no artigo 4º desta Resolução tem fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica Federativa do Brasil e visa exclusivamente às necessidades estabelecidas para a execução do Serviço de Atendimento Móvel das Urgências – SAMU.
§ 1º - Fica autorizada a contratação temporária, dos profissionais previstos nesta Resolução, detentores de função pública, pelo período de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, para atender à necessidade do serviço, em conformidade com a Lei Municipal nº 8.229 de 21 de janeiro de 2013.
§ 2º - As contratações serão feitas através de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 6º - Fica permitida a contração emergencial dos profissionais de que trata esta lei até a efetivação do processo seletivo simplificado, pelo período de 180 dias, renovável por igual período, mediante ato justificado.

Art. 7º - O contrato firmado de acordo com esta Resolução extinguir-se-á, sem direito a indenização:
I – pelo término do prazo contratual;
II – por iniciativa do contratado;
III – por insuficiência de desempenho, mediante avaliação periódica a ser realizada pela Secretaria da Saúde;
IV – por iniciativa do contratante, mediante comunicação expressa com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
Parágrafo Único – A extinção de contrato, no caso do inciso II, deverá ser comunicada pelo contratado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 8º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.01.03.10.302.0019.2036.3.1.90.04.00, cuja ficha é 39.

Art. 9º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Sete Lagoas, 12 de junho de 2015.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Presidente

ANEXO I
I – RECURSOS HUMANOS RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE Atendimento Móvel das Urgências – SAMU.

DENOMINAÇÃO	NATUREZA JURÍDICA	QTE.	FORMAÇÃO/ REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO (R$)
Médico	Função Pública	30	Diploma de Medicina, registro no Conselho Regional de Medicina.	12 horas semanais	Plantão Diurno: R$ 920,55 Plantão Noturno: R$ 1.043,29 Plantão Diurno Final de Semana: R$ 1.060,55 Plantão Noturno Final de Semana: R$ 1.183,29
Enfermeiro	Função Pública	30	Diploma de Enfermeiro, registro no Conselho Regional de Enfermagem.	12 horas semanais	R$ 1.935,80
Técnico de Enfermagem	Função Pública	25	Ensino Médio completo e curso regular de Técnico de Enfermagem, titular do certificado ou diploma de Técnico de Enfermagem, registro no Conselho Regional de Enfermagem.	Regime de plantão de 12/36	R$ 813,60
Condutor Socorrista	Função Pública	20	Ensino médio, com carteira de habilitação na categoria D.	Regime de plantão de 12/36	R$ 1.164,69
Operador de Frota	Função Pública	6	Ensino médio completo.	30 horas semanais	R$ 813,60
Teledigifonista Auxiliar de Regulação Médico	Função Pública	9	Ensino médio completo.	30 horas semanais	R$ 813,60
Auxiliar Administrativo I	Função Pública	5	Ensino médio completo.	40 horas semanais	R$ 1.696,14
Auxiliar Administrativo II	Função Pública	2	Ensino médio completo	40 horas semanais	R$ 813,60
Auxiliar de Almoxarifado	Função Pública	1	Ensino médio completo.	40 horas semanais	R$ 813,60
Auxiliar de Serviços Gerais	Função Pública	1	Ensino fundamental completo.	40 horas semanais	R$ 813,60
Técnico de Segurança do Trabalho	Função Pública	1	Curso técnico em segurança do Trabalho	40 horas semanais	R$ 2.500,00

ANEXO II
II – ATRIBUIÇÕES

Função Pública: Médico
Exercer a regulação médica do sistema; Conhecer a rede de serviços da região; Manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional; Recepção dos chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente, orientação telefônica; Manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema; prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar; Exercer o controle operacional da equipe assistencial; Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço; Obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; Julgar e decidir sobre a gravidade de um caso que lhe está sendo comunicado por rádio ou telefone,

estabelecendo uma gravidade presumida; enviar os recursos necessários ao atendimento, considerando necessidades e ofertas disponíveis; monitorar e orientar o atendimento feito por outro profissional de saúde habilitado (médico intervencionista, enfermeiro, técnico ou auxiliar de enfermagem), por profissional da área de segurança ou bombeiro militar (no limite das competências desses profissionais) ou ainda por leigo que se encontre no local da situação de urgência; definir e acionar o serviço de destino do paciente, informando-o sobre as condições e previsão de chegada do mesmo, sugerindo os meios necessários ao seu acolhimento; julgar a necessidade ou não do envio de meios móveis de atenção. Em caso negativo, o médico deve explicar sua decisão e esclarecer o demandante do socorro quanto a outras medidas a serem adotadas, por meio de orientação ou conselho médico, que permita ao solicitante assumir cuidados ou buscá-los em local definido pelo médico regulador; reconhecer que, como a atividade do médico regulador envolve o exercício da telemedicina, impõe-se a gravação contínua das comunicações, o correto preenchimento das fichas médicas de regulação, das fichas de atendimento médico e de enfermagem, e o seguimento de protocolos institucionais consensuados e normatizados que definam os passos e as bases para a decisão do regulador; definir e pactuar a implantação de protocolos de intervenção médica pré-hospitalar, garantindo perfeito entendimento entre o médico regulador e o intervencionista, quanto aos elementos de decisão e intervenção, objetividade nas comunicações e precisão nos encaminhamentos decorrentes; submeter-se à capacitação específica e habilitação formal para a função de regulador e acumular, também, capacidade e experiência na assistência médica em urgência, inclusive na intervenção do pré-hospitalar móvel; participar de programa de educação continuada para suas tarefas; velar para que todos os envolvidos na atenção pré-hospitalar observem, rigorosamente, a ética e o sigilo profissional, mesmo nas comunicações radiotelefônicas; manter-se nos limites do sigilo e da ética médica ao atuar como porta-voz em situações de interesse público; Preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e de assistência pré-hospitalar; Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência; Fazer discussão de casos clínicos e atendimento sempre que se levantar dúvida ou houver fato novo em um atendimento; Obedecer ao código de ética médica.

Função Pública: Enfermeiro
Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel; Se apresentar para troca de plantão 10 minutos antes do início do mesmo, devidamente uniformizado, com vistas a gerenciar a equipe de Técnicos e Auxiliares em Enfermagem, com possíveis remanejamentos de membros das unidades móveis, resolver conflitos/atritos entre os mesmos, acompanhar o check-list das Unidades de Suporte Básico assinando o formulário próprio e realizar o check-list da Unidade de Suporte Avançado que estará assumindo; Executar prescrições médicas por telemedicina; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; Prestar a assistência de enfermagem à gestante, a parturiente e ao recém-nato; Realizar partos sem distócia; Participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação permanente realizado pelo NEPP (Núcleo de Educação Permanente e Pesquisa); Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; Subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe; Obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem; Conhecer e manter-se atualizado no que tange aos materiais e equipamentos de uso no serviço de atendimento pré-hospitalar; Manter-se atualizado no que tange às rotinas de trabalho;Fazer discussão de casos clínicos e atendimento sempre que se levantar dúvida ou houver fato novo em um atendimento; Ao final de cada plantão, descrever no Caderno de Registros de Enfermagem o número de ocorrências de cada Unidade Móvel, conferindo com as Fichas de Atendimento Pré-Hospitalar (FAPH) que cada equipe entregar com vistas ao não desaparecimento das mesmas; Assinar e carimbar todo e qualquer documento que se relacione com as atividades desempenhadas no SAMU (o uso do carimbo é obrigatório); Manter e entregar à próxima equipe que assumir o plantão a unidade móvel totalmente higienizada, completa e organizada; Manter postura ética e profissional.

Função Pública: Técnico de Enfermagem
Se apresentar para troca de plantão 10 minutos antes do início do mesmo, devidamente uniformizado conforme protocolo de Troca de Plantão e realizar check-list da Unidade Móvel que será supervisionado pelo Enfermeiro plantonista, preenchendo e assinando o formulário próprio para tal; Repor os materiais, equipamentos e insumos médico-hospitalares que por ventura estejam faltantes em sua unidade móvel; Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro; participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências realizados pelo NEPP (Núcleo de Educação Permanente e Pesquisa) ou por outra instituição vinculada ou afim; realizar manobras de extração manual de vítimas; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; Administrar medicamentos por via oral e parenteral mediante prescrição do médico regulador por telemedicina; Fazer curativos; Prestar cuidados de conforto ao paciente e zelar por sua segurança; Manter e entregar à próxima equipe que assumir o plantão a unidade móvel totalmente higienizada, completa e organizada; Manter postura ética e profissional.

Função Pública: Condutor Socorrista
Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; Conhecer a malha viária local; Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; Realizar medidas reanimação cardiorrespiratória básica; Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde.

Função Pública: Operador de Frota
Operar o sistema de radiocomunicação e telefonia nas Centrais de Regulação; Exercer o controle operacional da frota de veículos do sistema de atendimento pré-hospitalar móvel; Manter a equipe de regulação atualizada a respeito da situação operacional de cada veículo da frota; Conhecer a malha viária e as principais vias de acesso de todo o território abrangido pelo serviço de atendimento pré-hospitalar móvel.

Função Pública: Teledigifonista Auxiliar de Regulação Médico
Atender solicitações telefônicas da população; Anotar informações colhidas do solicitante, segundo questionário próprio e prestar informações gerais ao solicitante; Estabelecer contato radiofônico com ambulâncias e/ou veículos de atendimento pré-hospitalar; Estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência a fim de colher dados e trocar informações; Anotar dados e preencher planilhas e formulários específicos do serviço; Obedecer aos protocolos de serviço; Atender às determinações do médico regulador.

Função Pública: Auxiliar Administrativo I
Desenvolver atividades na área administrativa dando suporte as atividades da Instituição; Inteirar-se dos trabalhos desenvolvidos em cada setor, visando orientar e facilitar a obtenção de dados, documentos ou outras solicitações dos superiores; Participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos por técnicos; Atuar como responsável pela fiscalização e manutenção da ordem nos ambientes.

Função Pública: Auxiliar Administrativo IV
Realizar as tarefas e rotinas administrativas da unidade; Organização a manutenção dos arquivos e armários, organização do espaço de atendimento e escritório; Realizar atendimento e contatos telefônicos; Fazer o fechamento da folha de pagamento; Realizar a digitação de relatórios, formulários e demais documentos; Controlar o livro de ponto; Organizar os impressos próprios da unidade; Fazer a escala Médica e a capitação de Médicos plantonistas.

Função Pública: Auxiliar de Almoxarifado
Realizar o controle de estoque com vistas a provisão de insumos necessários à assistência; Solicitar junto ao almoxarifado o Mapa Mensal (requisição de insumos); Armazenar adequadamente todos os insumos; Organizar o arquivo de Fichas de Atendimento Pré-Hospitalar (FAPHs) e fornecer cópia ao paciente sempre que solicitado pessoalmente por ele ou por alguém com autorização por escrito e em posse da documentação exigida; Realizar estatística juntamente com o Auxiliar Administrativo e encaminhar os dados para a Coordenação Geral e de Enfermagem para o envio de dados aos sistemas destinados para tal fim (BPA – Boletim de Produção Ambulatorial do Ministério da Saúde e Planilha de Acompanhamento da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais); Zelar pelo armazenamento, estoque e controle de validade dos medicamentos sob sua guarda; Fazer o levantamento mensal da quantidade de insumos consumidos através do controle das fichas de Requisição Interna de Materiais.

Função Pública: Auxiliar de Serviços Gerais
Zelar pela manutenção da limpeza e organização de toda a unidade; Fazer o café para a equipe e servi-lo nos setores; Requisitar materiais de limpeza e da cozinha para o almoxarifado quando necessário; Requisitar junto ao responsável pela manutenção, reparo em equipamentos, mobiliário e nas instalações do imóvel do SAMU.

Função Pública: Técnico de Segurança do Trabalho
Supervisionar as atividades ligadas á segurança do trabalho, visando assegurar condições que eliminem ou reduzam ao mínimo os riscos de ocorrência de acidentes de trabalho, observando o cumprimento de toda a legislação pertinente. Promover inspeções nos locais de trabalho, identificando condições perigosas, tomando todas as providências necessárias para eliminar as situações de riscos, bem como treinar e conscientizar os funcionários quanto a atitudes de segurança no trabalho. Preparar programas de treinamento sobre segurança do trabalho, incluindo programas de conscientização e divulgação de normas de segurança, visando ao desenvolvimento de uma atitude preventiva nos funcionários quanto à segurança do trabalho. Determinar a utilização pelo trabalhador dos equipamentos de proteção individual (EPI), bem como indicar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, quando as condições assim o exigirem, visando à redução dos riscos à segurança e integridade física do trabalhador.

Publicado por:
Monique Batista Martins Pinheiro
Código Identificador:196E8B03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

IMPACTO ENFERMEIRO ESF								
	FOLHA MENSAL	GRATIFICAÇÃO 20,00%	1/12 13° Mensal 1/12 Abono férias	Encargos 22,00%	TOTAL MENSAL	06 Meses Desp. 2015	12 Meses Desp. 2016	12 Meses Desp. 2017
ENFERMEIRO (15)	46.256,70	9.251,34	10.279,27	2.261,44	12.540,71	75.244,23	157.260,44	164.337,16
Total	46.256,70	9.251,34	10.279,27	2.261,44	12.540,71	75.244,23	157.260,44	164.337,16
IMPACTO TÉCNICO ENFERMAGEM ESF								
	FOLHA MENSAL	GRATIFICAÇÃO 30,00%	1/12 13° Mensal 1/12 Abono férias	Encargos 22,00%	TOTAL MENSAL	06 Meses Desp. 2015	12 Meses Desp. 2016	12 Meses Desp. 2017
TEC. ENFERMAGEM (16)	14.290,56	4.287,17	4.763,52	1.047,97	5.811,49	34.868,97	72.876,14	76.155,57
Total	14.290,56	4.287,17	4.763,52	1.047,97	5.811,49	34.868,97	72.876,14	76.155,57
IMPACTO GERAL								
CARGOS	FOLHA MENSAL	GRATIFICAÇÃO	1/12 13° Mensal 1/12 Abono férias	Encargos	TOTAL MENSAL	06 Meses Desp. 2015	12 Meses Desp. 2016	12 Meses Desp. 2017
ENFERMEIRO	46.256,70	9.251,34	10.279,27	2.261,44	12.540,71	75.244,23	157.260,44	164.337,16
TEC. ENFERMAGEM	14.290,56	4.287,17	4.763,52	1.047,97	5.811,49	34.868,97	72.876,14	76.155,57
Total	60.547,26	13.538,51	15.042,79	3.309,41	18.352,20	110.113,20	230.136,58	240.492,73
Previsão de revisão de 4,5%								

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:0F28C914

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO 3.842 DE 09 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal por tempo determinado para atuar no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e na Estratégia Saúde da Família - ESF, em consonância com a Lei Municipal 2.620/1994.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,
Considerando a manifesta necessidade do serviço aduzida pela Secretária Municipal de Saúde primando pela continuidade dos serviços públicos essenciais;

Considerando que o inciso VII, do artigo 1º da Lei Municipal 2.620/1994 permite a contratação temporária de servidor público para evitar prejuízos ou perturbações na prestação dos serviços públicos, mas que exige Decreto do Prefeito;
Considerando, ainda, que a Lei Municipal 2620/1994, alterada pela Lei Municipal 3.444/2002, estabelece no §2º do artigo 2º que "aos contratados na forma desta Lei assistem os mesmos direitos e vantagens dos demais servidores públicos municipais, no que couber."
Considerando que o §1º do art. 1º da Lei Municipal nº. 3.893 de 17 de junho de 2009, que "Dispõe sobre a Instituição do Vale Transporte para os Servidores Públicos Municipais e dá outras Providências prevê que referido benefício será concedido aos contratados temporariamente.

Decreta:

Art. 1º - Fica permitida a contratação temporária de pessoal por tempo determinado para trabalhar com as equipes de Estratégia de Saúde das Famílias e no Centro de Especialidades Odontológicas na função de Auxiliar de Saúde Bucal.

Art. 2º - O cargo, suas atribuições, as exigências para habilitação aos mesmos, as vagas a serem preenchidas e a remuneração paga serão as constantes do Anexo I, parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º - Fica garantido vale-transporte para os contratados temporariamente que residam a mais de 2 (dois) quilômetros da localização da unidade administrativa em que prestarão os serviços.

Art. 4º - Os contratados temporários farão jus ao auxílio alimentação por ser benefício concedido aos servidores efetivos desse Conselho.

Art. 5º - Determinar à Secretaria de Administração que efetue as providências necessárias à realização de Concurso Público para provimento efetivo dos cargos ora precariamente ocupados.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Leopoldina, Minas Gerais, 09 de julho de 2015.

161º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Cargo	Carga Horária	Descrição	Habilitação/ Requisitos Necessários	Remuneração
06 (seis) Auxiliares de Saúde Bucal	40 h/semanais	- Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde. - Proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados. - Preparar e organizar instrumental e materiais necessários. - Instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o Técnico em Saúde Bucal nos procedimentos clínicos. - Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos. - Organizar a agenda clínica. - Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do CEO/ESF.	Ensino Médio completo, curso de auxiliar em saúde bucal e registro no Conselho de Classe.	R$788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) + Auxílio alimentação R$280,00 (duzentos e oitenta reais).

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:DB6188A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2015 - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2015

TERMOS DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VESPASIANO E AS EMPRESAS CLASSIFICADAS COM AS RESPECTIVAS PROPOSTAS REGISTRADAS

Aos Trinta dias do mês de Junho de 2015, o **MUNICÍPIO DE VESPASIANO,** com sede na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro, CEP 33.200-000, Vespasiano - MG, **CNPJ nº 18.715.425/0001 – 42**, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Moura Murta**, no uso de sua competência, nos termos da lei, observadas, ainda, as disposições do Edital do **Processo Licitatório nº 073/2014,** na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 043/2014**, do **Menor Preço - Item** regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.084, de 02/01/2007, Decreto Municipal nº 4.965, de 17/06/2009, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 3931/01, de 19/09/2001 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, além das demais normas aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em referência **RESOLVE** registrar os preços das empresas abaixo citadas, correspondente ao lote disputado e a classificação por elas alcançadas, conforme especificado no anexo deste, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

Empresa **GUSMARC – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME,** estabelecida à Rua Ceará, nº 573 – Sala 101, Bairro Célvia, CEP 33.200-000, Município de Vespasiano, UF - MG, **C.N.P.J. de Nº 14.360.629/0001-57, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 001.846.286.00-24**, neste ato representada pela **Sra. Ana Carolina Santos Rodrigues Rosa,** CPF nº 046.554.736-22, CI nº MG 11.794.084.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE ATA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE GUIAS E CONSTRUÇÕES EM GERAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIÊNTE E SERVIÇOS URBANOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – A presente Ata vigorará por um período de **12 (doze) meses**, com início a partir da data de sua assinatura;

2.2 – A presente Ata é decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preço nº **043/2015**, homologado na data de **13/07/2015**.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DA ATA

3.1 – A presente Ata tem o valor estimado de **R$ 225.990,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil Novecentos e Noventa Reais)**, especificado no anexo deste, com os respectivos itens que compõe, bem como os respectivos valores das propostas.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município, sendo que os fornecimentos a serem executados nos próximos exercícios, serão suportados pelas Dotações respectivas, quando for o caso de prorrogação do prazo de validade da ata, nos termos da lei e do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO/PAGAMENTO

5.1 – O pagamento do fornecimento será realizado em 30 (trinta) dias após apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo servidor ou Comissão encarregada da conferência do mesmo e de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Fazenda;

5.2 – As Notas Fiscais/Fatura deverão, discriminar o fornecimento e ao serem encaminhadas para pagamento, acompanhar-se das respectivas ordens de fornecimento.

5.3 – Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

5.4 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.5 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA SEXTA – ATA E VALIDADE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 - A Ata de Sistema de Registro de Preços é um documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, destinada a subsidiar o sistema de controle do Registro de Preços;

6.2 - O setor gerenciador, responsável pelo gerenciamento da Ata de Sistema de Registro de Preço, bem como a fiscalização das contratações dela decorrentes, será o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vespasiano.

6.3 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, o Município de Vespasiano - MG, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93;

6.4 - Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo setor gerenciador, o Pregoeiro examinará as propostas subseqüentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço;

6.5-A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO terá a duração máxima de 12 (doze) meses, computadas neste prazo as eventuais prorrogações, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93;

6.6 – O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada durante o transcurso do interstício inicial, caso ocorra motivo justo e aceito pelo setor gerenciador;

6.7 - A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO não obriga o Município de Vespasiano, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência;

6.8 – O setor gerenciador, avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento do preço e fará publicar nos termos da lei, os preços registrados;

6.9 - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o setor gerenciador negociará com o fornecedor sua redução;

6.10 - O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, poderá requerer ao setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93;

6.10.1 - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade;

6.11 - Cancelados os registros, o Município de Vespasiano poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação;

6.11.1 - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o Município de Vespasiano procederá à revogação da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, relativamente ao que restar frustrado;

6.12 - O gestor da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO deverá realizar o controle da execução, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação;

6.13 - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO para contratação, o Município de Vespasiano, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, anotando-os na própria Ata, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93;

6.14 – Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO junto ao Município de Vespasiano;

6.15 – O setor gerenciador poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO e das contratações dela decorrentes.

6.16 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço deverá ser juntada ao processo que lhe deu origem, além de disponibilizar também, cópias para o Setor Gerenciador;

6.17 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Direta do Município, outros entes, órgãos públicos e pessoas jurídicas de direito privado.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Responsabilizar-se pelos fornecimentos acompanhado da documentação necessária conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração;

7.2 – Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, sob pena de revogação desta Ata, o que deverá ser declarado pelo servidor / comissão designado para acompanhar o Ata;

7.3 – Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o pessoal necessário à execução DA ATA, bem como sobre a mercadoria;

7.4 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à Contratante ou terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos;

7.5 – Apresentar sempre que solicitado pela Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigidas;

7.6 – Comprovar, sempre que solicitado, a regularidade fiscal para com o FGTS, INSS e FAZENDA MUNICIPAL;

7.7 – A Adjudicada não poderá caucionar ou utilizar o Ata para qualquer operação financeira;

7.8 – Atender prioritariamente os pedidos emergenciais da Prefeitura.

7.9 – Executar e cumprir todas as condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital e no Anexo deste.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

8.1 – Credenciar perante a adjudicada, servidor autorizado para solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento;

8.2 – Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela Contratada, correspondente aos fornecimentos;

8.3 – Notificar adjudicada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

CLÁUSULA NONA – FORNECIMENTOS

9.1 – Os produtos deverão ser da melhor qualidade sem impurezas ou material estranho.

9.2 – Os produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades do órgão Requisitante, diretamente nos locais indicados, respeitando-se os horários de funcionamento dos mesmos, independente da quantidade solicitada, no prazo máximo de **10 (Dez) dias úteis**, a contar do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

10.2 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária/contratada, sujeitando-se às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 – Multa, nos seguintes percentuais:

multa no valor de 0,2 % (dois décimos por cento) do valor da Autorização de fornecimento por dia de atraso no fornecimento;

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor DA ATA, no caso de atraso superior a trinta dias, com a conseqüência rescisão DA ATA;

10.2.3 – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, art. 87, da Lei 8.666/93;

10.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade a que aplicou a penalidade;

10.2.5 – A penalidade de advertência prevista no subitem n.º 10.2.1 será aplicada pelo Secretário de Administração de Ofício ou mediante requerimento do responsável pelo acompanhamento da execução DA ATA;

10.2.6 – Na aplicação da penalidade quanto à declaração de inidoneidade é de competência do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa do Contratado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista;

10.2.7 – Na aplicação das penalidades previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4, poderá ser aplicado juntamente com o 10.2.2, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do § 2º do Art. 87 da Lei 8.666/93, bem como nos termos da Lei 10.520/02;

10.3 – As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

10.4 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

10.4.1 – Retardarem a execução do Pregão Para Registro de Preço;

10.4.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com Administração e;

10.4.3 – Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1- A presente Ata poderá ser rescindida, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que a Contratada tenha, por isso, direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

11.2 – Infringir qualquer das cláusulas ou condições DA ATA, principalmente as obrigações da Cláusula Sétima;

11.3 – Transferir ou ceder o Ata a terceiros, no todo ou em parte;

11.4 – Entrar em regime de concordata ou de falência, dissolver-se ou extinguir-se;

11.5 – Recusar-se a receber qualquer ordem ou instrução para melhor execução DA ATA, insistindo em fazê-lo com imperícia ou desleixo;

11.6 – Deixar de comprovar o regular cumprimento de suas obrigações tributárias e sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO

Esta Ata poderá ser revogada por ato unilateral da Contratante, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização à Contratada, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – MANUTENÇÃO PELO ADJUDICADO DAS CONDIÇÕES E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS PARA A LICITAÇÃO

A Adjudicada fica obrigada a manter, durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial Tipo de Registro de Preço nº **043/2015**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – REVISÃO DE PREÇOS

Os reajustes de quaisquer valores na presente licitação, após a assinatura DA ATA, somente se darão com a observância dos seguintes procedimentos, observando-se ainda, o prazo estabelecido no Edital para validade das propostas:

14.1 – A cada pedido de revisão de preço deverá comprovar as alterações havidas e justificadas do pedido, demonstrando novamente a composição do novo preço, anexando cópias autenticadas de notas fiscais de compra que comprovem os índices reivindicados;

14.2 – Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtos e/ou comercializadoras, do mesmo produto ou similar, realizada pela própria unidade ou órgão ou por instituto de pesquisa, utilizando-se também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada, ser instruída com a justificativa da escolha da Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis para cada produto;

14.3 – O pedido de revisão, enquanto não deferido pela Administração, não isenta o Contratado de dar continuidade às entregas nas condições avençadas na Ata, sendo que a sua recusa em prosseguir na execução de suas obrigações contratuais, implicará na rescisão DA ATA e aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – A Adjudicada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais as alterações que se fizerem necessárias com as devidas justificativas, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93, bem como prorrogar o Ata quando for o caso, nos termos do Art. 57 da lei Federal 8.666/93 e do Edital.

15.2 – A tolerância da Prefeitura Municipal de Vespasiano com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada, não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Ata nos termos da legislação vigente, correrá por conta e ônus da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO / DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de VESPASIANO - MG, para dirimir quaisquer dúvidas e ou pendências que porventura advenham do presente Ata, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

17.2 - E assim, justas e ACORDADOS, assinam as partes o presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para um só efeito legal.

Vespasiano, 13 de Julho de 2015

CARLOS MOURA MURTA
Prefeito Municipal

GUSMARC – Materiais de Construção LTDA - ME
ANA CAROLINA SANTOS RODRIGUES ROSA

ANEXO IX- DA ATA

TERMO DE REFERÊNCIA						
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2015		**MODALIDADE**		**PREGÃO PRESENCIAL – TIPO REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2015**		
ÓRGÃO(S) REQUISITANTE(S)		**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIÊNTE E SERVIÇOS URBANOS**				
OBJETO						
MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE GUIAS E CONSTRUÇÕES EM GERAL						
B	**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
001	BROCHA REDONDA DE NYLON PARA PINTURA COM CABO MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 X 5,5 CM	UNID	1.000	ROMA	R$ 2,54	R$ 2.540,00
002	CAL HIDRATADO - SACO 20 KG	SC	15.000	ICAL	R$ 7,81	R$ 117.150,00
003	SELADOR ACRÍLICO LATA REFORÇADA DE 18L	LT	2.000	OLC	R$ 53,15	R$ 106.300,00
VALOR TOTAL DA ATA		**R$ 225.990,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil Novecentos e Noventa Reais)**				

CONDIÇÕES / EXIGÊNCIAS
Descrição completa e detalhada do produto.
O Vencedor deverá apresentar amostra dos itens do lote vencedor em até 04 dias úteis após o encerramento da sessão do Pregão, para análise e aprovação dos órgãos requisitantes.
O produto deverá ser de excelente qualidade e deverá ser entregue em conformidade com as normas e condições exigidas, conforme cronogramas e autorizações emitidas pelos Órgãos Requisitantes, NO PRAZO MÁXIMO ESTABELECIDO, independente da quantidade solicitada.
Os produtos deverão estar com prazo de validade e garantia em vigor quando for o caso.
Será de responsabilidade da Contratada substituir ou repor o produto que não atender as especificações do objeto.
Os preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre os serviços e execução do objeto da presente licitação.
Garantia de execução do objeto licitado, conforme especificado no Edital
O Município de Vespasiano se reserva no direito de adquirir apenas parte do objeto contratado.
Os produtos, deverão ser entregues no prazo máximo de **10 (Dez) dias úteis**, a contar do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento.
PRAZO DO CONTRATO
POR UM PERÍODO DE **12 (DOZE) MESES** A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA
FORMA DE PAGAMENTO

	A VISTA	EM		DIAS
X	A PRAZO	EM	30 (TRINTA)	DIAS
X	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO		FORMA	DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – MG

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
EMPRESA	GUSMARC – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME
NÚMERO DO CNPJ	14.360.629/0001-57
NÚMERO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL	001.846.286.00-24
ENDEREÇO COMPLETO	RUA CEARÁ, Nº 273 – SALA 101, BAIRRO CÉLVIA, CEP: 33.200-000, VESPASIANO/MG.
TELEFONE, FAX E EMAIL	(31)3109-12-70 / gusmarcmateriaisdeconstrucao@yahoo.com.br
NOME PARA ASSINATURA DO CONTRATO, IDENTIDADE E CPF	ANA CAROLINA SANTOS RODRIGUES ROSA, IDENTIDADE – MG – 11.794.084 – SSP/MG e CPF: 046.554.736-22.

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:948867B3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2015 - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2015

TERMOS DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VESPASIANO E AS EMPRESAS CLASSIFICADAS COM AS RESPECTIVAS PROPOSTAS REGISTRADAS

Aos Vinte e Nove dias do mês de Julho de 2015, o **MUNICÍPIO DE VESPASIANO,** com sede na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro, CEP 33.200-000, Vespasiano - MG, **CNPJ nº 18.715.425/0001 – 42**, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Moura Murta**, no uso de sua competência, nos termos da lei, observadas, ainda, as disposições do Edital do **Processo Licitatório nº 071/2014,** na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 041/2014**, do **Menor Preço - Item** regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.084, de 02/01/2007, Decreto Municipal nº 4.965, de 17/06/2009, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 3931/01, de 19/09/2001 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, além das demais normas aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em referência **RESOLVE** registrar os preços das empresas abaixo citadas, correspondente ao lote disputado e a classificação por elas alcançadas, conforme especificado no anexo deste, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

Empresa **GUSMARC – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME,** estabelecida à Rua Ceará, nº 573 – Sala 101, Bairro Célvia, CEP 33.200-000, Município de Vespasiano, UF - MG, **C.N.P.J. de Nº 14.360.629/0001-57, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 001.846.286.00-24**, neste ato representada pela **Sra. Ana Carolina Santos Rodrigues Rosa,** CPF nº 046.554.736-22, CI nº MG 11.794.084.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE ATA A AQUISIÇÃO DE SACOS DE CIMENTO, PARA ATENDER A DIVERSAS OBRAS DO MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIÊNTE E SERVIÇOS URBANOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – A presente Ata vigorará por um período de **12 (doze) meses**, com início a partir da data de sua assinatura;

2.2 – A presente Ata é decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preço nº **041/2015**, homologado na data de **13/07/2015**.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DA ATA

3.1 – A presente Ata tem o valor estimado de **R$ 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais)**, especificado no anexo deste, com os respectivos itens que compõe, bem como os respectivos valores das propostas.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município, sendo que os fornecimentos a serem executados nos próximos exercícios, serão suportados pelas Dotações respectivas, quando for o caso de prorrogação do prazo de validade da ata, nos termos da lei e do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO/PAGAMENTO

5.1 – O pagamento do fornecimento será realizado em 30 (trinta) dias após apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo servidor ou Comissão encarregada da conferência do mesmo e de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Fazenda;

5.2 – As Notas Fiscais/Fatura deverão, discriminar o fornecimento e ao serem encaminhadas para pagamento, acompanhar-se das respectivas ordens de fornecimento.

5.3 – Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

5.4 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.5 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA SEXTA – ATA E VALIDADE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 - A Ata de Sistema de Registro de Preços é um documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, destinada a subsidiar o sistema de controle do Registro de Preços;

6.2 - O setor gerenciador, responsável pelo gerenciamento da Ata de Sistema de Registro de Preço, bem como a fiscalização das contratações dela decorrentes, será o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vespasiano.

6.3 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, o Município de Vespasiano - MG, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93;

6.4 - Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo setor gerenciador, o Pregoeiro examinará as propostas subseqüentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço;

6.5-A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO terá a duração máxima de 12 (doze) meses, computadas neste prazo as eventuais prorrogações, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93;

6.6 – O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada durante o transcurso do interstício inicial, caso ocorra motivo justo e aceito pelo setor gerenciador;

6.7 - A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO não obriga o Município de Vespasiano, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência;

6.8 – O setor gerenciador, avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento do preço e fará publicar nos termos da lei, os preços registrados;

6.9 - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o setor gerenciador negociará com o fornecedor sua redução;

6.10 - O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, poderá requerer ao setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93;

6.10.1 - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade;

6.11 - Cancelados os registros, o Município de Vespasiano poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação;

6.11.1 - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o Município de Vespasiano procederá à revogação da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, relativamente ao que restar frustrado;

6.12 - O gestor da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO deverá realizar o controle da execução, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação;

6.13 - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO para contratação, o Município de Vespasiano, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, anotando-os na própria Ata, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93;

6.14 – Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO junto ao Município de Vespasiano;

6.15 – O setor gerenciador poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO e das contratações dela decorrentes.

6.16 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço deverá ser juntada ao processo que lhe deu origem, além de disponibilizar também, cópias para o Setor Gerenciador;

6.17 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Direta do Município, outros entes, órgãos públicos e pessoas jurídicas de direito privado.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Responsabilizar-se pelos fornecimentos acompanhado da documentação necessária conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração;

7.2 – Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, sob pena de revogação desta Ata, o que deverá ser declarado pelo servidor / comissão designado para acompanhar o Ata;

7.3 – Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o pessoal necessário à execução DA ATA, bem como sobre a mercadoria;

7.4 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à Contratante ou terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos;

7.5 – Apresentar sempre que solicitado pela Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigidas;

7.6 – Comprovar, sempre que solicitado, a regularidade fiscal para com o FGTS, INSS e FAZENDA MUNICIPAL;

7.7 – A Adjudicada não poderá caucionar ou utilizar o Ata para qualquer operação financeira;

7.8 – Atender prioritariamente os pedidos emergenciais da Prefeitura.

7.9 – Executar e cumprir todas as condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital e no Anexo deste.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

8.1 – Credenciar perante a adjudicada, servidor autorizado para solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento;

8.2 – Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela Contratada, correspondente aos fornecimentos;

8.3 – Notificar adjudicada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

CLÁUSULA NONA – FORNECIMENTOS

9.1 – Os produtos deverão ser da melhor qualidade sem impurezas ou material estranho.

9.2 – Os produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades do órgão Requisitante, diretamente nos locais indicados, respeitando-se os horários de funcionamento dos mesmos, independente da quantidade solicitada, no prazo máximo de **10 (Dez) dias úteis**, a contar do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

10.2 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária/contratada, sujeitando-se às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 – Multa, nos seguintes percentuais:

multa no valor de 0,2 % (dois décimos por cento) do valor da Autorização de fornecimento por dia de atraso no fornecimento;

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor DA ATA, no caso de atraso superior a trinta dias, com a conseqüência rescisão DA ATA;

10.2.3 – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, art. 87, da Lei 8.666/93;

10.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade a que aplicou a penalidade;

10.2.5 – A penalidade de advertência prevista no subitem n.º 10.2.1 será aplicada pelo Secretário de Administração de Ofício ou mediante requerimento do responsável pelo acompanhamento da execução DA ATA;

10.2.6 – Na aplicação da penalidade quanto à declaração de inidoneidade é de competência do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa do Contratado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista;

10.2.7 – Na aplicação das penalidades previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4, poderá ser aplicado juntamente com o 10.2.2, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do § 2º do Art. 87 da Lei 8.666/93, bem como nos termos da Lei 10.520/02;

10.3 – As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

10.4 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

10.4.1 – Retardarem a execução do Pregão Para Registro de Preço;

10.4.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com Administração e;

10.4.3 – Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1- O presente Ata poderá ser rescindida, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que a Contratada tenha, por isso, direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

11.2 – Infringir qualquer das cláusulas ou condições DA ATA, principalmente as obrigações da Cláusula Sétima;

11.3 – Transferir ou ceder o Ata a terceiros, no todo ou em parte;

11.4 – Entrar em regime de concordata ou de falência, dissolver-se ou extinguir-se;

11.5 – Recusar-se a receber qualquer ordem ou instrução para melhor execução DA ATA, insistindo em fazê-lo com imperícia ou desleixo;

11.6 – Deixar de comprovar o regular cumprimento de suas obrigações tributárias e sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO

Esta Ata poderá ser revogada por ato unilateral da Contratante, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização à Contratada, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – MANUTENÇÃO PELO ADJUDICADO DAS CONDIÇÕES E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS PARA A LICITAÇÃO

A Adjudicada fica obrigada a manter, durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial Tipo de Registro de Preço nº **041/2015.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – REVISÃO DE PREÇOS

Os reajustes de quaisquer valores na presente licitação, após a assinatura DA ATA, somente se darão com a observância dos seguintes procedimentos, observando-se ainda, o prazo estabelecido no Edital para validade das propostas:

14.1 – A cada pedido de revisão de preço deverá comprovar as alterações havidas e justificadas do pedido, demonstrando novamente a composição do novo preço, anexando cópias autenticadas de notas fiscais de compra que comprovem os índices reivindicados;

14.2 – Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtos e/ou comercializadoras, do mesmo produto ou similar, realizada pela própria unidade ou órgão ou por instituto de pesquisa, utilizando-se também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada, ser instruída com a justificativa da escolha da Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis para cada produto;

14.3 – O pedido de revisão, enquanto não deferido pela Administração, não isenta o Contratado de dar continuidade às entregas nas condições avençadas na Ata, sendo que a sua recusa em prosseguir na execução de suas obrigações contratuais, implicará na rescisão DA ATA e aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – A Adjudicada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais as alterações que se fizerem necessárias com as devidas justificativas, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93, bem como prorrogar o Ata quando for o caso, nos termos do Art. 57 da lei Federal 8.666/93 e do Edital.

15.2 – A tolerância da Prefeitura Municipal de Vespasiano com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada, não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Ata nos termos da legislação vigente, correrá por conta e ônus da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO / DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de VESPASIANO - MG, para dirimir quaisquer dúvidas e ou pendências que porventura advenham do presente Ata, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

17.2 - E assim, justas e ACORDADOS, assinam as partes o presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para um só efeito legal.

Vespasiano, 13 de Julho de 2015

Carlos Moura Murta
Prefeito Municipal

GUSMARC – Materiais de Construção LTDA – ME
ANA CAROLINA SANTOS RODRIGUES ROSA

ANEXO IX- DA ATA

TERMO DE REFERÊNCIA						
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2015		**MODALIDADE**		**PREGÃO PRESENCIAL – TIPO REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2015**		
ÓRGÃO(S) REQUISITANTE(S)		**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIÊNTE E SERVOÇOS URBANOS**				
OBJETO						
AQUISIÇÃO DE SACOS DE CIMENTO						
B	**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
001	CIMENTO C P II - 32 , SACO DE 50 KILOS	UNID	4.000	CAUE	R$ 19,50	R$ 78.000,00
VALOR TOTAL DA ATA		**R$ 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais)**				

CONDIÇÕES / EXIGÊNCIAS					
01	Descrição completa e detalhada do produto.				
02	O Vencedor deverá apresentar amostra dos itens do lote vencedor em até 04 dias úteis após o encerramento da sessão do Pregão, para análise e aprovação dos órgãos requisitantes.				
03	O produto deverá ser de excelente qualidade e deverá ser entregue em conformidade com as normas e condições exigidas, conforme cronogramas e autorizações emitidas pelos Órgãos Requisitantes, NO PRAZO MÁXIMO ESTABELECIDO, independente da quantidade solicitada.				
04	Os produtos deverão estar com prazo de validade e garantia em vigor quando for o caso.				
05	Será de responsabilidade da Contratada substituir ou repor o produto que não atender as especificações do objeto.				
06	Os preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre os serviços e execução do objeto da presente licitação.				
07	Garantia de execução do objeto licitado, conforme especificado no Edital				
08	O Município de Vespasiano se reserva no direito de adquirir apenas parte do objeto contratado.				
09	Os produtos, deverão ser entregues no prazo máximo de **10 (Dez) dias úteis**, a contar do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento.				
D	**PRAZO DO CONTRATO**				
POR UM PERÍODO DE **12 (DOZE) MESES** A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA					
E	**FORMA DE PAGAMENTO**				
01		A VISTA	EM		DIAS
02	X	A PRAZO	EM	30 (TRINTA)	DIAS
03	X	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO		FORMA	DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – MG
F	**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**				

EMPRESA	GUSMARC – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME
NÚMERO DO CNPJ	14.360.629/0001-57
NÚMERO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL	001.846.286.00-24
ENDEREÇO COMPLETO	RUA CEARÁ, Nº 273 – SALA 101, BAIRRO CÉLVIA, CEP: 33.200-000, VESPASIANO/MG.
TELEFONE, FAX E EMAIL	(31) 3109-12-70 / gusmarcmateriaisdeconstrucao@yahoo.com.br
NOME PARA ASSINATURA DO CONTRATO, IDENTIDADE e CPF	ANA CAROLINA SANTOS RODRIGUES ROSA, IDENTIDADE – MG – 11.794.084 – SSP/MG e CPF: 046.554.736-22.

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:C0788256

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2015 PROCESSO Nº 059/2015

TERMOS DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VESPASIANO E AS EMPRESAS CLASSIFICADAS COM AS RESPECTIVAS PROPOSTAS REGISTRADAS.

Aos vinte e nove dias do mês de junho de 2015, o **MUNICÍPIO DE VESPASIANO,** com sede na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro, CEP 33.200-000, Vespasiano - MG, **CNPJ nº 18.715.425/0001 – 42**, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Moura Murta**, no uso de sua competência, nos termos da lei, observadas, ainda, as disposições do Edital do **Processo Licitatório nº 059/2015,** na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 036/2015**, do **Menor Preço - Item** regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.084, de 02/01/2007, Decreto Municipal nº 4.965, de 22/06/2009, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 3931/01, de 19/09/2001 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, além das demais normas aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em referência **RESOLVE** registrar os preços das empresas abaixo citadas, correspondente ao lote disputado e a classificação por elas alcançadas, conforme especificado no anexo deste, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

Empresa **HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA,** estabelecida à rua Santa Luzia, nº 153, Bairro Santa Efigenia, CEP 30260-120, Município de Belo Horizonte, UF - MG, **C.N.P.J de N.º 02.460.736/0001-78, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 062.736683.0096**, neste ato representada por **Sr. GIOVANI AGNUS DE CARVALHO,** CPF nº 091.137.896-00, CI nº MG 266.189

Empresa **JN DIAGNOSTICO LTDA-EPP,** estabelecida à **RUA SELENIO**, nº **264**, Bairro **PRADO**, CEP **30.411-228**, Município de **BELO HORIZONTE**, UF - **MG**, **C.N.P.J de N.º13.513.088/0001-97, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº001759908.00-66**, neste ato representada por **Sr. ALAN GOMES DE OLIVEIRA,** CPF nº **080.371.036-41**, CI nº **MG-14504729.**

Empresa **PHARMANUTRI COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA,** estabelecida à **RUA JOSÉ MARIA DE LACERDA**, nº **1900-GALPAO 02**, Bairro **CIDADE INDUSTRIAL**, CEP **32.210-120**, Município de **CONTAGEM**, UF - **MG**, **C.N.P.J de Nº 10.323.886/0001-68, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 001089128.00-22**, neste ato representada por **Sr.a JACQUELINE PARREIRA SILVA,** CPF nº **105.986.416-96**, CI nº **MG 15.499-357.**

Empresa **VIAMED COMERCIAL LTDA,** estabelecida à **AV. AMAZONAS**, nº **3057**, Bairro **GUTIERREZ**, CEP **30.441-001**, Município de **BELO HORIZONTE**, UF - **MG**, **C.N.P.J de Nº 64.306.913/0001-13, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 062.716.288-0010**, neste ato representada por **Sr.a CRISTIANE SALLES TEXEIRA,** CPF nº **049.810.236-00**, CI nº **MG 10.637.549**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Constitui objeto da presente Ata a Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS - FORMULAS INFANTIS - MODULOS E SUPLEMENTOS - DIETAS ENTERAIS, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, sendo a entrega parcelada, conforme

especificações e condições constantes no Anexo, que juntamente com as propostas registradas, passam a integrar este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – A presente Ata vigorará por um período de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura;

2.2 – A presente Ata é decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preço nº **036/2015**, homologado na data de **14/07/2015**.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DA ATA

3.1 – A presente Ata tem o valor estimado de R$ 831.880,00 (oitocentos e trinta e um mil oitocentos e oitenta reais), referente aos itens, especificado no anexo deste, bem como os respectivos valores das propostas.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município, sendo que os fornecimentos a serem executados nos próximos exercícios, serão suportados pelas Dotações respectivas, quando for o caso de prorrogação do prazo de validade da ata, nos termos da lei e do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO/PAGAMENTO

5.1 – O pagamento do fornecimento será realizado em 30 (trinta) dias após apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo servidor ou Comissão encarregada da conferência do mesmo e de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Fazenda;

5.2 – As Notas Fiscais/Fatura deverão, discriminar o fornecimento e ao serem encaminhadas para pagamento, acompanhar-se das respectivas ordens de fornecimento.

5.3 – Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

5.4 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.5 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA SEXTA – ATA E VALIDADE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 - A Ata de Sistema de Registro de Preços é um documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, destinada a subsidiar o sistema de controle do Registro de Preços;

6.2 - O setor gerenciador, responsável pelo gerenciamento da Ata de Sistema de Registro de Preço, bem como a fiscalização das contratações dela decorrentes, será o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vespasiano.

6.3 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, o Município de Vespasiano - MG, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93;

6.4 - Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo setor gerenciador, o Pregoeiro examinará as propostas subseqüentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço;

6.5-A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO terá a duração máxima de 12 (doze) meses, computadas neste prazo as eventuais prorrogações, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93;

6.6 – O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada durante o transcurso do interstício inicial, caso ocorra motivo justo e aceito pelo setor gerenciador;

6.7 - A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO não obriga o Município de Vespasiano, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência;

6.8 – O setor gerenciador, avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento do preço e fará publicar nos termos da lei, os preços registrados;

6.9 - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o setor gerenciador negociará com o fornecedor sua redução;

6.10 - O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, poderá requerer ao setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93;

6.10.1 - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade;

6.11 - Cancelados os registros, o Município de Vespasiano poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação;

6.11.1 - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o Município de Vespasiano procederá à revogação da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, relativamente ao que restar frustrado;

6.12 - O gestor da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO deverá realizar o controle da execução, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação;

6.13 - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO para contratação, o Município de Vespasiano, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, anotando-os na própria Ata, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93;

6.14 – Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO junto ao Município de Vespasiano;

6.15 – O setor gerenciador poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO e das contratações dela decorrentes.

6.16 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço deverá ser juntada ao processo que lhe deu origem, além de disponibilizar também, cópias para o Setor Gerenciador;

6.17 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Direta do Município, outros entes, órgãos públicos e pessoas jurídicas de direito privado.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Responsabilizar-se pelos fornecimentos acompanhado da documentação necessária conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração;

7.2 – Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, sob pena de revogação desta Ata, o que deverá ser declarado pelo servidor / comissão designado para acompanhar o Ata;

7.3 – Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o pessoal necessário à execução DA ATA, bem como sobre a mercadoria;

7.4 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à Contratante ou terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos;

7.5 – Apresentar sempre que solicitado pela Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigidas;

7.6 – Comprovar, sempre que solicitado, a regularidade fiscal para com o FGTS, INSS e FAZENDA MUNICIPAL;

7.7 – A Adjudicada não poderá caucionar ou utilizar o Ata para qualquer operação financeira;

7.8 – Atender prioritariamente os pedidos emergenciais da Prefeitura.

7.9 – Executar e cumprir todas as condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital e no Anexo deste.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

8.1 – Credenciar perante a adjudicada, servidor autorizado para solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento;

8.2 – Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela Contratada, correspondente aos fornecimentos;

8.3 – Notificar adjudicada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

CLÁUSULA NONA – FORNECIMENTOS

9.1 – Os produtos deverão ser da melhor qualidade sem impurezas ou material estranho.

9.2 – Os produtos serão entregues de acordo com as necessidades do(s) órgão (s) Requisitante (s) diretamente nos locais indicados, conforme cronogramas anexos às Ordens de Fornecimento, respeitando-se os horários de funcionamento dos mesmos; independente da quantidade solicitada, no prazo máximo estabelecido nas respectivas ordens.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

10.2 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária/contratada, sujeitando-se às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 – Multa, nos seguintes percentuais:

multa no valor de 0,2 % (dois décimos por cento) do valor da Autorização de fornecimento por dia de atraso no fornecimento;

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor DA ATA, no caso de atraso superior a trinta dias, com a conseqüência rescisão DA ATA;

10.2.3 – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, art. 87, da Lei 8.666/93;

10.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade a que aplicou a penalidade;

10.2.5 – A penalidade de advertência prevista no subitem n.º 10.2.1 será aplicada pelo Secretário de Administração de Ofício ou mediante requerimento do responsável pelo acompanhamento da execução DA ATA;

10.2.6 – Na aplicação da penalidade quanto à declaração de inidoneidade é de competência do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa do Contratado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista;

10.2.7 – Na aplicação das penalidades previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4, poderá ser aplicado juntamente com o 10.2.2, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do § 2º do Art. 87 da Lei 8.666/93, bem como nos termos da Lei 10.520/02;

10.3 – As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

10.4 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:
10.4.1 – Retardarem a execução do Pregão Para Registro de Preço;

10.4.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com Administração e;

10.4.3 – Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1- O presente Ata poderá ser rescindida, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que a Contratada tenha, por isso, direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

11.2 – Infringir qualquer das cláusulas ou condições DA ATA, principalmente as obrigações da Cláusula Sétima;

11.3 – Transferir ou ceder o Ata a terceiros, no todo ou em parte;

11.4 – Entrar em regime de concordata ou de falência, dissolver-se ou extinguir-se;

11.5 – Recusar-se a receber qualquer ordem ou instrução para melhor execução DA ATA, insistindo em fazê-lo com imperícia ou desleixo;
11.6 – Deixar de comprovar o regular cumprimento de suas obrigações tributárias e sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO

Esta Ata poderá ser revogada por ato unilateral da Contratante, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização à Contratada, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – MANUTENÇÃO PELO ADJUDICADO DAS CONDIÇÕES E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS PARA A LICITAÇÃO

A Adjudicada fica obrigada a manter, durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial Tipo de Registro de Preço nº **036/2015.**
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – REVISÃO DE PREÇOS

Os reajustes de quaisquer valores na presente licitação, após a assinatura DA ATA, somente se darão com a observância dos seguintes procedimentos, observando-se ainda, o prazo estabelecido no Edital para validade das propostas:

14.1 – A cada pedido de revisão de preço deverá comprovar as alterações havidas e justificadas do pedido, demonstrando novamente a composição do novo preço, anexando cópias autenticadas de notas fiscais de compra que comprovem os índices reivindicados;

14.2 – Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtos e/ou comercializadoras, do mesmo produto ou similar, realizada pela própria unidade ou órgão ou por instituto de pesquisa, utilizando-se também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada, ser instruída com a justificativa da escolha da Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis para cada produto;

14.3 – O pedido de revisão, enquanto não deferido pela Administração, não isenta o Contratado de dar continuidade às entregas nas condições avençadas na Ata, sendo que a sua recusa em prosseguir na execução de suas obrigações contratuais, implicará na rescisão DA ATA e aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – A Adjudicada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais as alterações que se fizerem necessárias com as devidas justificativas, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93, bem como prorrogar o Ata quando for o caso, nos termos do Art. 57 da lei Federal 8.666/93 e do Edital.

15.2 – A tolerância da Prefeitura Municipal de Vespasiano com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada, não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Ata nos termos da legislação vigente, correrá por conta e ônus da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO / DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de VESPASIANO - MG, para dirimir quaisquer dúvidas e ou pendências que porventura advenham do presente Ata, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

17.2 - E assim, justas e ACORDADOS, assinam as partes o presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para um só efeito legal.

***Vespasiano, 14 de julho de* 2015**

CARLOS MOURA MURTA
Prefeito Municipal

GIOVANI AGNUS DE CARVALHO
Help Farma Produtos Farmaceuticos LTDA

ALAN GOMES DE OLIVEIRA
JN Diagnostico LTDA-EPP

JACQUELINE PARREIRA SILVA
Pharmanutri Comercio de Medicamentos e Produtos Nutricionais LTDA

CRISTIANE SALLES TEXEIRA
Viamed Comercial LTDA

ANEXO DA ATA		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2015	**MODALIDADE**	**PREGÃO TIPO REGISTRO DE PREÇO N.º 036/2015**
ÓRGÃO(S) REQUISITANTE(S)	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
OBJETO AQUISIÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS - FORMULAS INFANTIS - MODULOS E SUPLEMENTOS - DIETAS ENTERAIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		

Fornecedor: VIAMED COMERCIAL LTDA.
Item Código Descrição do Material / Serviço Unidade Medida Quantidade Valor Unitário Valor Total
00009 273006 Suplemento oral normocalórico e normoprotéico, pó,com sabores variados. LATA 780,0000 37,0000 28.860,0000
Marca: NESTLÉ
00010 273009 Alimento em pó para suplementação dieta enteral e oral, normocalórico. LATA 200,0000 37,6000 7.520,0000
Marca: NESTLÉ
00015 273020 Dieta enteral em pó, nutricionalmente completa, hipercalórica, rica em LATA 4.000,0000 37,0000 148.000,0000
vitaminas e minerais.
Marca: NESTLÉ
Total do Fornecedor: 184.380,0000
Fornecedor: HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Item Código Descrição do Material / Serviço Unidade Medida Quantidade Valor Unitário Valor Total
00002 272997 Módulo de Glutamina - 5 gramas (sache) SC 1.500,0000 1,5000 2.250,0000
Marca: INVICTUS FARMA
Total do Fornecedor: 2.250,0000
Fornecedor: PHARMANUTRI COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PROD. NUTRICIO LTDA
Item Código Descrição do Material / Serviço Unidade Medida Quantidade Valor Unitário Valor Total
00001 272996 Suplemento infantil hipercalórico, indicado para prevenção da desnutrição LATA 2.200,0000 61,0000 134.200,0000
Marca: DANONE
00005 273039 Dieta enteral nutricionalmente completa hipercalorica LT 2.000,0000 90,0000 180.000,0000
Marca: DANONE
00006 273038 Dieta enteral nutricionalmente completa normocalorica e acrescida de fibras LT 2.000,0000 85,1500 170.300,0000
para crianças de 01 a 10
Marca: DANONE
00008 273005 Módulo de TCM enriquecido de ácidos graxos essências, para o preparo FR 100,0000 33,5000 3.350,0000
de dietas
Marca: NUTRIMED
00011 273010 Suplemento normocalórico, normoproteico para pacientes com Alzheimer. FR 2.000,0000 22,0000 44.000,0000
Marca: DANONE
00012 273014 Suplemento oral de emulsão lipídica, isento de vitaminas, minerais e FR 1.000,0000 60,0000 60.000,0000
proteínas.
Marca: DANONE
Total do Fornecedor: **591.850,000**
Fornecedor: JN DIAGNOSTICA LTDA EPP

Item Código Descrição do Material / Serviço Unidade Medida Quantidade Valor Unitário Valor Total
00013 000201 EQUIPO PARA INFUSÃO LATERAL UN 20.000,0000 1,5400 30.800,0000
Marca: TKL
00017 000202 FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO UN 20.000,0000 1,1300 22.600,0000
Marca: COMPOJET
Total do Fornecedor: 53.400,000
Total Geral do Processo R$ 831.880,00 (oitocentos e trinta e um mil oitocentos e oitenta reais)

C	**CONDIÇÕES / EXIGÊNCIAS**				
01	Os produtos deverão ser de excelente qualidade				
02	Os produtos com prazo de validade / garantia quando for o caso, em vigor, a contar da data de entrega				
03	Os produtos serão entregues de acordo com as necessidades do(s) Órgão(s) Requisitante(s), conforme cronogramas a serem fornecidos.				
04	Os produtos serão entregues diretamente nos locais indicados, conforme cronogramas anexos às Ordens de Fornecimentos, respeitando os horários de funcionamento dos mesmos, no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis.				
05	Os produtos serão entregues diretamente nos locais indicados, INDEPENDENTE DA QUANTIDADE SOLICITADA				
06	O fornecimento será feito em todas as linhas de - FORMULAS INFANTIS - MODULOS E SUPLEMENTOS - DIETAS ENTERAIS disponíveis no mercado, sejam eles, da classificação comercial de marca protegida (referência), genéricos ou similares				
07	Será de responsabilidade da Contratada:				
	I) Substituir ou repor o produto quando, no ato da entrega, o mesmo estiver danificado;				
	II) Substituir ou repor o produto quando, no ato da entrega, houver embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que prejudiquem a qualidade do produto;				
	III) Substituir ou repor o produto que não atender as especificações do Edital;				
	IV) Substituir ou repor o produto que apresentar qualquer alteração antes do prazo de validade;				
	V) Despesas decorrentes de carga, descarga, transporte, alimentação, pessoal e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento e execução do objeto da presente licitação.				
08	No ato da entrega, somente serão aceitos as - FORMULAS INFANTIS - MODULOS E SUPLEMENTOS - DIETAS ENTERAIS s que tenham período superior a 08 (oito) meses para expirar o seu prazo de validade.				
09	Marca do item cotado				
10	Prazo de validade da proposta de no mínimo 180 (Cento e Oitenta) dias				
11	Declaro(amos) que os preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento e execução do objeto da presente licitação				
12	Garantia de entrega do objeto licitado, conforme especificado no Edital.				
13	O Município de Vespasiano se reserva no direito de solicitar / adquirir apenas parte do objeto contratado				
D	**PRAZO DO CONTRATO**				
POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA					
E	**FORMA DE PAGAMENTO**				
01		A VISTA	EM		DIAS
02	X	A PRAZO	EM	30 (TRINTA)	DIAS
03	X	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	FORMA	DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – MG	

Publicado por:
Erica Edna da Silva
Código Identificador:6DACAB2A

